



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

IX Legislatura

Número: 56

II Sessão Legislativa

Horta, Terça-Feira, 20 de Abril de 2010

Presidente: Deputado Francisco Coelho

Secretários: Deputados José Ávila e Cláudio Lopes

SUMÁRIO

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 10 minutos.

A sessão iniciou-se com dois pontos prévios, sendo o primeiro a verificação de poderes do Deputado Rogério Paulo Nogueira e Sousa, do Grupo Parlamentar do PS.

Usou da palavra, para apresentação do relatório, a Sra. Deputada Isabel Rodrigues, relatora da CAPAT.

Após a aprovação do relatório por unanimidade, seguiu-se a leitura da correspondência pelos Srs. Secretários da Mesa.

O segundo ponto prévio, **interpeção ao Governo Regional sobre “a estratégia regional a respeito do abastecimento marítimo de mercadorias nos Grupos Central e Ocidental do Arquipélago dos Açores”**, apresentada pela Representação Parlamentar do PPM, iniciou-se com a intervenção do Sr. Deputado Paulo Estêvão.

No debate participaram os Srs. Deputados Aníbal Pires (*PCP*), Artur Lima (*CDS/PP*), Jorge Macedo (*PSD*), Lizuarte Machado (*PS*), Mário Moniz (*BE*),

Zuraida Soares (BE), bem como o Sr. Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro).

Sobre o **Projecto de Resolução n.º 1/2010 – “Regulamentação e controlo de preços de bens e serviços essenciais na RAA”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, usou da palavra os Srs. Deputados Zuraida Soares (BE), para apresentar o referido diploma, Rogério Veiros (PS), Pedro Medina (CDS/PP), Jorge Macedo (PSD), Paulo Estêvão (PPM), Aníbal Pires (PCP) e o Sr. Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro).

Submetido à votação, o diploma foi rejeitado por maioria.

No debate sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010 – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação do domínio hídrico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro”**, participou o Sr. Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Álamo Meneses) e os Srs. Deputados Carla Bretão (PSD), Abel Moreira (CDS/PP) e Isabel Rodrigues (PS).

A votação registou a aprovação por unanimidade, na generalidade, especialidade e votação final global.

Os trabalhos foram suspensos, transitando a restante Agenda da Reunião para o dia seguinte.

(Os trabalhos terminaram às 19 horas e 34 minutos)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, muito boa tarde.
Vamos proceder à chamada.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Alexandre Rui Carvalho Pascoal Albuquerque Silva

Alzira Maria de Serpa e **Silva**
António Gonçalves Toste **Parreira**
Bárbara Pereira Torres de Medeiros **Chaves**
Benilde Maria Soares Cordeiro de **Oliveira**
Carlos Alberto Medeiros **Mendonça**
Catarina Paula Moniz **Furtado**
Cláudia Alexandra Coelho **Cardoso** Meneses da Costa
Domingos Manuel Cristiano Oliveira **Cunha**
Duarte Manuel Braga **Moreira**
Francisco Miguel Vital Gomes do Vale **César**
Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral
Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**
Helder Guerreiro Marques da **Silva**
Hernâni Hélio **Jorge**
Isabel Maria Duarte de Almeida **Rodrigues**
José Manuel Gregório de **Ávila**
José Gaspar Rosa de **Lima**
José de Sousa **Rego**
José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa
Lizuarte Manuel **Machado**
Manuel **Herberto** Santos da **Rosa**
Maria da **Graça** Lopes **Teixeira**
Maria da **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano
Nélia Maria Pacheco **Amaral**
Paula Cristina Dias **Bettencourt**
Ricardo Manuel Viveiros **Cabral**
Rogério Paulo Lopes Soares **Veios**
Vera Mónica da Silva Alves Teixeira **Bettencourt**

Partido Social Democrata (PSD)

Aida Maria Melo Amaral Reis dos **Santos**

António Maria Silva **Gonçalves**

António Augusto Batista Soares **Marinho**

António Pedro Rebelo **Costa**

António Lima Cardoso **Ventura**

Carla Patrícia Carvalho **Bretão** Martins

Cláudio Borges **Almeida**

Cláudio José Gomes **Lopes**

Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**

Duarte Nuno d'Ávila Martins de **Freitas**

Francisco da Silva **Álvares**

João Luís Bruto da Costa Machado da **Costa**

Jorge Alberto da **Costa** **Pereira**

Jorge Manuel de Almada **Macedo**

Luís Carlos Correia **Garcia**

Mark Silveira **Marques**

Rui Manuel Maciel Costa de Oliveira **Ramos**

Partido Popular (CDS/PP)

Abel Jorge Igrejas **Moreira**

Artur Manuel Leal de **Lima**

Paulo Jorge Santiago Gomes da **Rosa**

Pedro Miguel **Medina** Rodrigo Raposo

Bloco de Esquerda (BE)

Mário Manuel de Castro **Moniz**

Zuraida Maria de Almeida Soares

Coligação Democrática Unitária (PCP-PEV)

Aníbal da Conceição **Pires**

Partido Popular Monárquico (PPM):

Paulo Jorge Abraços Estêvão

Presidente: Estão presentes 54 Sras. e Srs. Deputados, o que significa que temos quórum.

Declaro aberta a sessão. Pode entrar o público.

Vamos proceder à verificação de poderes do Deputado Rogério Sousa, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Peço à Sra. Relatora da CAPAT o favor de apresentar o respectivo relatório.

Deputada Isabel Rodrigues (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho relativo à verificação de poderes de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 20 de Abril de 2010, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta.

Da agenda da reunião constava a emissão de parecer relativo à verificação do mandato do Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rogério Paulo Nogueira e Sousa, na sequência da suspensão do mandato do Deputado Berto José Branco Messias.

Estiveram presentes os Deputados Hernâni Jorge (Presidente), Isabel Rodrigues (Relatora), Catarina Furtado, José Ávila, António Toste Parreira, Carlos Mendonça, Bárbara Chaves, Clélio Menezes, João Costa, Luís Garcia, Aníbal Pires, e Pedro Medina, em substituição do Deputado Luís Silveira.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

Nos termos do disposto no artigo 4º, nº 1, alínea a), do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro (Regime de Execução do Estatuto dos Deputados), o deferimento do requerimento de substituição temporária por motivo relevante, ao abrigo do regime do artigo 5º do mesmo diploma legal, determina a suspensão do mandato de deputado.

O nº 1 do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro (Regime de Execução do Estatuto dos Deputados), estabelece que em caso de vacatura “o deputado será substituído pelo primeiro candidato não eleito na respectiva ordem de precedência na mesma lista”. De acordo com o disposto no nº 5 do mesmo dispositivo legal, a substituição de deputado, em caso de vacatura, depende de requerimento da direcção do grupo parlamentar ou de órgão competente do partido ou, ainda, do candidato com direito a preencher o lugar vago.

Nos termos do artigo 70º, nº 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro, constitui competência da Assembleia Legislativa proceder à verificação dos poderes dos seus membros.

O artigo 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/90/A, de 20 de Novembro estabelece que “os poderes dos deputados são verificados pela Assembleia Legislativa, nos termos fixados no respectivo Regimento”.

O artigo 8º do Regimento da Assembleia Legislativa (aprovado pela Resolução nº 15/2003/A, de 26 de Novembro) preceitua, no seu nº 2, que a verificação de poderes dos Deputados “consiste na apreciação da regularidade formal dos mandatos e na apreciação da elegibilidade dos Deputados”. De acordo com o nº 1 do mesmo artigo, a verificação de poderes é precedida de “parecer da comissão competente”.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é competente em razão da matéria em apreciação.

Verificação de poderes do Deputado

Em 15 de Abril de 2010 o Deputado Berto José Branco Messias requereu a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa a sua substituição, pelo período de 10 dias, compreendido entre os dias 19 e 28 de Abril de 2010, ao abrigo do disposto no artigo 5º, nº 1, e nº 2, alínea c), do citado Estatuto dos Deputados.

Em 15 de Abril de 2010, a Direcção do Grupo Parlamentar do Partido Socialista informou Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa de que a vaga decorrente da suspensão do mandato pelo Deputado Berto José Branco Messias será preenchida pelo candidato Rogério Paulo Nogueira e Sousa.

Na mesma data deram entrada nos serviços da Assembleia Legislativa requerimentos de suspensão dos mandatos dos candidatos Fabíola Alexandra Borges de Melo e Francisco Alberto Valadão Vaz.

Em 19 de Abril de 2010 o Deputado Berto José Branco Messias informou Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa de que, face ao nascimento do seu filho, suspende as respectivas funções de Deputado com vista ao gozo da licença de paternidade obrigatória prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de Abril, por 10 (dez) dias úteis seguidos, no período compreendido entre 19 e 30 de Abril de 2010.

Compulsada a acta de apuramento geral do resultado da eleição para a Assembleia Legislativa realizada a 19 de Outubro de 2008, o mapa oficial de resultados e as listas definitivas de candidatos e tendo sido sucessivamente requerida, ao abrigo do disposto nos artigos 4º, nº 1, alínea c), e 22º, nº 1, alínea m), do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, a suspensão do mandato pela candidata Fabíola Alexandra Borges de Melo e, ao abrigo do disposto no artigo 5º, nº 2, alínea b), do citado Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, a suspensão temporária do mandato pelo candidato Francisco Alberto Valadão Vaz, há que proceder à verificação de poderes do candidato Rogério Paulo Nogueira e Sousa.

A verificação de poderes é feita pela Assembleia Legislativa e consiste na conferência da identidade do Deputado e na apreciação da regularidade formal do mandato, através da verificação da elegibilidade e de quaisquer incompatibilidades, tal como dispõe o artigo 8º, nºs 1 e 2 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Resolução nº 15/2003/A, de 26 de Novembro.

Da análise efectuada constata-se que o candidato Rogério Paulo Nogueira e Sousa, enquanto professor, se encontra na situação de incompatibilidade prevista no artigo 21º, nº 1, alínea j), do citado Estatuto dos Deputados, não podendo exercer as respectivas funções docentes a partir da data em que assuma o mandato de Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em substituição do Deputado Berto José Branco Messias.

Capítulo IV

Síntese das posições dos Deputados

Os Grupos Parlamentares do PS, do PSD e do CDS/PP e o Deputado da Representação Parlamentar do PCP manifestaram posições de concordância quanto à situação de elegibilidade do candidato Rogério Paulo Nogueira e Sousa, deixando este de estar em situação de incompatibilidade à data da cessação das respectivas funções docentes.

Capítulo V

Conclusões e parecer

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho considera, por unanimidade, elegível o candidato Rogério Paulo Nogueira e Sousa e que o mesmo se encontra em situação de incompatibilidade pelo exercício de funções docentes, concluindo que, cessando a situação de incompatibilidade, está em condições de integrar a IX Legislatura da Região Autónoma dos Açores, a partir da data da suspensão do mandato do Deputado que substitui.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4º do citado Regimento, o presente Relatório, depois de apresentado e discutido, é votado pela Assembleia Legislativa.

Horta, 20 de Abril de 2010

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Presidente: Está aberto o debate sobre o relatório.

Não havendo intervenções, vamos votar.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de se manter como se encontram.

Secretário: O relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Assim sendo, convido o Sr. Deputado Rogério Sousa a ocupar o seu lugar na bancada do Partido Socialista. Seja bem-vindo.

(Neste momento o Sr. Deputado Rogério Sousa ocupou o seu lugar na bancada)

Vamos passar à leitura da correspondência.

Secretário (*José Ávila*): Do Conselho de Opinião da RTP, SA, relatório e contas de 2009 da RTP, SA, bem como o parecer daquele Conselho.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Do Tribunal Constitucional, o veto ao Decreto Legislativo Regional nº 8/2010, que regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios e informação pública sobre o Estado do Ambiente, regula o apoio às Organizações Não Governamentais de Ambiente, e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*José Ávila*): Do Tribunal Constitucional, envio do Acórdão nº 119/2010, relativo à fiscalização preventiva da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 8º a 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 8/2010, “Regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios e informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às Organizações Não Governamentais de Ambiente e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CRADS)”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Proposta de Lei que “aprova a Lei da Rádio, revogando a Lei nº 4/2001, de 23 de Fevereiro”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “procede à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 214/2008, de 10 de Novembro, que estabeleceu o regime jurídico do exercício da actividade pecuária”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “introduz ajustamentos no modelo de gestão de programa para a rede rural nacional, com vista à sua adequada operacionalização, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei nº 2/2008, de 4 de Janeiro e ao Decreto-Lei nº 37-A/2008, de 8 de Março”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras mínimas de protecção dos frangos para consumo humano, transpondo a Directiva nº 2007/43/CE, do Conselho de 28 de Junho de 2007”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação aos nemátodos *Globodera pálida* (Stone) Behrens (populações europeias) e

Globodera rostochiensis (Wollencebet) Behtens (populações europeias), no sentido de evitar o seu aparecimento e uma vez detectada a sua presença, localizá-los e conhecer a sua distribuição, evitar a sua dispersão e combatê-los com vista ao seu controlo, transpondo a Directiva nº 2007/33/CE, do Conselho, de 11 de Junho, relativa ao controlo dos nemátodos de quisto da batateira”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime geral dos géneros alimentícios destinados à alimentação especial, transpondo a Directiva nº 2009/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “regula a produção, controlo, certificação e comercialização de sementes de espécies agrícolas e de espécies hortícolas, com excepção das utilizadas para fins ornamentais e transpõe a Directiva nº 2009/74/CE, da Comissão de 26 de Junho”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “aprova o Regulamento relativo a determinados elementos e características dos veículos a motor de duas e três rodas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2009/108/CE da Comissão, de 17 de Agosto, procedendo à revogação do Decreto-Lei nº 267-B/2000, de 20 de Outubro”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece os procedimentos de elaboração de listas de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2008/73/CE, do Conselho de 15 de Julho de 2008, que altera a Directiva nº 92/66/CEE, do Conselho de 14 de Julho, relativa às “medidas comunitárias de luta contra a doença de Newcastle, revogando o Decreto-Lei nº 271/93, de 4 de Agosto”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2006/2005/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Abril de 2006, relativa às prescrições mínimas de saúde e de segurança em matéria de disposição dos trabalhadores aos riscos devido a agentes físicos, radiação óptica artificial”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito estufa das actividades da aviação, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2008/101/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Novembro, que altera a Directiva nº 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho de 13 de Outubro”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico um ofício a provocar uma interpelação ao Governo Regional dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Deu entrada uma Petição sobre a “proibição da pesca com arte de palangre ao largo das ilhas do Grupo Ocidental, cujo primeiro subscritor é o senhor José Alfredo Araújo”.

Secretário (*José Ávila*): Deu entrada uma Petição, cujo primeiro subscritor é o Sr. Silveira Manuel de Sousa, contra a instalação na rua de Lisboa do edifício pretendido edificar pelo Grupo Pestana contra a localização da central de camionagem de Ponta Delgada e contra o favorecimento de tal edificação pela Câmara Municipal desta cidade.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Deu entrada uma Petição sobre o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais de Pesca dos Açores, cujo único subscritor é o senhor José Maria de Freitas da Câmara.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do CDS/PP o Projecto de Resolução – “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova

as iniciativas da sua competência para que sejam instalados radares meteorológicos capazes de assegurar a cobertura integral da Região Autónoma dos Açores.

Baixou à Comissão de Política Geral.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Representação Parlamentar do PCP, um Projecto de Decreto Legislativo Regional sobre a revogação do Decreto Regulamentar Regional nº 5/2010/A, de 24 de Março.

Secretário (*José Ávila*): Do Grupo Parlamentar do PSD o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Criação de pausa formativa para os Estágios Profissionais, Estagiar L e T”.

Baixou à Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório de actividades elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo nº 31/2009, que aprova o Regulamento Geral de Ruído e de controlo da poluição sonora.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório no âmbito da reapreciação do Decreto nº 8/2010 da Assembleia Legislativa, que “Regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios de informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às Organizações Não Governamentais de Ambiente e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS)”, na sequência do veto de Sua Excelência o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n. 3/2010 – Cria o Observatório da Comunicação Social dos Açores”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer relativo à verificação de poderes de Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 4/2010 – Introduz regras de transparência na aquisição de publicidade pelos serviços da administração regional, administração local, serviços e entidades dependentes, independentemente da sua natureza.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório sobre o Projecto de Resolução nº 5/2010 – Recomenda ao Governo da Região Autónoma dos Açores a criação de um serviço de ambiente sediado na Ilha do Corvo.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório no âmbito da audição parlamentar do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a que se referem ao artigo 42º, nº 2, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 2 de Janeiro, e 5º, nº 5, dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de Fevereiro.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, relatório e parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado António Gonçalves Toste Parreira prestar depoimento, na qualidade de testemunha, nos autos do Processo de Inquérito nº 366/09.7TAAGH, que corre termos nos Serviços do Ministério Público de Angra do Heroísmo.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão de Política Geral relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Política Geral o relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 5/2010, que aprova o regime jurídico de combate à infestação por térmitas.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Assuntos Sociais relatório nos termos do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais o relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “segunda alteração ao regulamento de concurso de pessoal docente da educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 27/2003/A, de 9 de Junho”.

Secretário (*José Ávila*): Da Comissão Permanente de Economia relatório a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece os procedimentos de elaboração de listas e de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2008/73/CE, do Conselho, de 15 de Julho de 2008, que altera a Directiva nº 92/76/CEE, do Conselho, de 14 de Julho, relativo às medidas comunitárias de luta contra a doença de Newcastle, revogando o Decreto-lei nº 271/93, de Agosto”.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “aprova o Regulamento Relativo a Determinados Elementos e Características dos Veículos a Motor de Duas e Três Rodas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/108/CE da Comissão, de 17 de Agosto de 2009, procedendo à revogação do Decreto-Lei n.º 267-B/2000, de 20 de Outubro”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Resolução – “Alargamento do mecanismo de protecção social do FUNDOPESCA para compensar os pescadores não abrangidos”.

Secretário (*José Ávila*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das actividades da aviação, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, que altera a Directiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Subcomissão da Comissão Permanente de Economia relatório e parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 226/99, de 22 de Junho, que estabeleceu o regime jurídico aplicável aos alimentos para fins nutricionais específicos, destinados a serem utilizados em dietas de restrição calórica para redução do peso”.

Secretário (*José Ávila*): Da Assembleia da República o Projecto de Lei n.º 210/XI – “Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, de modo a prorrogar os prazos de classificação e regularização das explorações pecuárias no âmbito de regime de exercício da actividade pecuária e suspensão de taxas”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República o Projecto de Lei n.º 208/XI – “dispõe sobre a denominação de bens públicos e outros, proibindo a sua atribuição a pessoa viva”.

Baixou à Comissão de Assuntos Sociais.

Presidente: Vamos passar ao ponto seguinte da nossa Agenda da Reunião.

Como sabem, temos uma interpelação ao Governo Regional apresentada pela Representação Parlamentar do PPM sobre “a estratégia regional a respeito do abastecimento marítimo de mercadorias nos Grupos Central e Ocidental do Arquipélago dos Açores”.

Regem os artigos 183º e seguintes do nosso Regimento.

A Conferência fixou os seguintes tempos globais:

Interpelante, Governo e Partido Socialista, dispõem de 30 minutos, cada um;

O PSD de 20 minutos;

O PP de 15 minutos;

O BE de 13 minutos;

O PCP de 10 minutos.

De acordo com o Regimento tem a palavra o interpelante.

Deputado Paulo Estêvão (*PPM*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este é um dia estranho, um momento estranho.

Vesti a couraça e empenhei a espada.

Preparei-me para uma batalha anunciada contra o centralismo, a injustiça e o absurdo. Tudo em vão!

O adversário retirou, sem honra nem glória, do campo de batalha.

Já não haverá batalha, porque são precisos pelo menos dois para este tipo de eventos e só continua a revelar verdadeira disponibilidade um.

A verdade é que, fugindo, o adversário evitou perder. Abdicou do presente mas estou certo que não desistiu do futuro.

Na pressa da debandada o estandarte das plataformas logísticas regionais foi lançado ao chão e por lá permanece. Ninguém se atreve na actual conjuntura a empunhá-lo, percebe-se porquê. A ideia é absurda, injustificada, injusta, não fundamentada, centralista e despesista.

Em suma, um erro político de enormes proporções, um erro difícil de compreender, para mais tendo em conta a grande experiência política do Presidente do Governo Regional.

Como foi possível o Presidente do Governo Regional ter-se deixado enredar nesta asneira?

Vamos aos factos:

O transporte marítimo de mercadorias não é, no âmbito da economia açoriana, um problema. Com maior ou menor dificuldade o abastecimento das ilhas é assegurado praticamente sem qualquer tipo de ruptura e o mesmo sucede em relação ao escoamento dos nossos produtos.

A excepção é a Ilha do Corvo...

Deputados Francisco César (PS) e Artur Lima (CDS/PP): Ah!

Deputado João Costa (PSD): E não só!

O Orador: ... devido a um conjunto de factores que terei oportunidade de enunciar mais à frente.

Não temos um problema neste sector, pelo contrário, o número de fretes tem vindo a crescer de forma sustentada e o seu custo tem vindo a diminuir.

Mais: tudo isto é assegurado sem que daí resulte uma significativa despesa directa para o Orçamento Regional.

Depois temos de considerar a dimensão política da nossa autonomia. A nossa autonomia política nasceu do combate contra o centralismo, nasceu da vontade da unidade de todos os açorianos, nasceu do imperativo moral de proporcionar a todos os açorianos, independentemente da ilha onde vivam, as mesmas oportunidades.

Ora, o actual modelo de transporte marítimo de mercadorias responde, com excepção da Ilha do Corvo, a este desiderato.

Desta forma as ilhas são abastecidas directa e regularmente a partir do território continental e as suas infra-estruturas portuárias são permanentemente valorizadas.

Temos, de facto, um problema em relação ao despovoamento e ao envelhecimento demográfico das ilhas da coesão, mas tal não resulta, certamente, do actual modelo descentralizado e multipolar do transporte marítimo de mercadorias, pelo contrário. Ele representa, gráfica e simbolicamente, o modelo de autonomia em que a maioria dos açorianos se revê, descentralizado, multipolar e fomentador da igualdade de oportunidades para todas as sociedades insulares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se não temos um problema estrutural em relação ao actual modelo de transporte marítimo de mercadorias; se observamos um sector que cresce anualmente em dimensão; se observamos um sector que continua a ser competitivo e por isso o preço médio dos fretes tem vindo a descer; se não escutamos as forças vivas do sector a pedir a alteração do modelo; se não vemos a população a pedir mudanças mas apenas o aperfeiçoamento do modelo apenas aqui e ali, solicitando com inteira justiça a melhoria das condições dos seus portos; se não temos estudos fiáveis que demonstrem a vantagem da adopção de outros modelos; se não se verifica a existência de nenhum destes argumentos, então como se explica o desenho estratégico descrito no PROTA em relação à criação das plataformas logísticas?

Quem foi o obscuro escriba, agora renegado pelo poder socialista, que escreveu no PROTA o que efectivamente lá está escrito?

O que lá está escrito é isto:

“No quadro da definição de uma política portuária regional os portos da Praia da Vitória e Ponta Delgada devem assumir-se como plataformas logísticas de escala regional, criando as condições infra-estruturais adequadas para uma eficiente

integração entre os modos de transporte marítimo, terrestre e aéreo”. E ainda “promover uma plataforma logística de escala regional, associada ao porto da Praia da Vitória orientada para servir as ilhas dos Grupos Central e Ocidental”.

Antes de analisarmos as fugas semânticas ensaiadas pelo Governo Regional, analisemos a ideia. O conceito é velho, as palavras é que são novas.

Na crítica que fiz à ideia falei de um retrocesso medieval. Quem conhece um pouco da história da Europa sabe que Veneza e Génova, nos séculos que antecederam os descobrimentos portugueses, montaram no mediterrâneo um sistema logístico de base hierárquica imposto pela força às cidades e ilhas que integravam os respectivos domínios marítimos.

Mas a racionalidade económica, a vocação estratégica, ou a simples lei do mercado, o que ditou a identidade e a localização das plataformas comerciais hegemónicas, foi a vontade e a capacidade de impor um paradigma de centralidade (repito: o que impôs foi a vontade e a capacidade de impor de um paradigma de centralidade), uma centralidade que prosperou graças à dominação das periferias dominadas; uma centralidade que reforçou as suas valências tecnológicas em detrimento dos portos secundários nos territórios polarizados.

O caminho estratégico que o PROTA nos anunciava no âmbito dos transportes marítimos de mercadorias em nada diferia destes objectivos e destas práticas de imposição de centralidades.

Noutras circunstâncias marcadas pela saturação logística dos canais de escoamento e pela necessidade de criar redes multimodais de abastecimento, as plataformas logísticas podem constituir uma vantagem operativa e uma solução lógica.

No entanto, os seus críticos não deixam de lhes apontar graves desvantagens como a diminuição da oferta de emprego nas zonas portuárias e graves consequências ambientais.

No entanto, nenhuma das circunstâncias que explica o recurso a plataformas logísticas se verifica nos Açores, nem a vontade do mercado, nem os operadores, nem as distâncias, nem o custo dos fretes e muito menos a saturação logística.

Deputado Francisco César (PS): Nem a vontade popular!

O Orador: Nada justifica esta opção, a não ser a vontade política de alguns sectores para a impor.

Argumentam alguns lunáticos que o alargamento do canal do Panamá mudará o paradigma das actuais rotas marítimas internacionais e que assim se justificará a construção de um elefante branco com que sonham. Um elefante branco que logo construído terá de ser utilizado, nem que seja de forma coerciva, por quem não quer, nem precisa de o utilizar.

Na verdade, bastará estudar um pouco o assunto para perceber a dimensão da asneira.

As grandes rotas marítimas do Atlântico não se alterarão em nada com o alargamento do canal do Panamá, simplesmente este alargamento destina-se a permitir a travessia de navios de maior dimensão e nada mais do que isso, a menos que usem os mesmos métodos que os piratas da Somália.

Não se vê como poderão impedir que as rotas marítimas continuem a realizar-se muito mais a Norte ou a Sul, como sucede actualmente.

Confesso que sinto uma tal dificuldade intelectual em discutir este assunto numa base meramente especulativa.

Deputados José San-Bento (PS): É natural! Compreendemos a sua dificuldade!

O Orador: Digo isto, porque o óbvio se mete pelos olhos dentro de qualquer observador medianamente dotado.

E então, que sentido faz descarregar uma carga numa plataforma logística do Grupo Central quando no horizonte se observa com nitidez o destino final? Digam-me!

Que sentido faz tudo isto?

Não tem razão o Deputado Lizuarte Machado quando diz que este assunto das plataformas logísticas não passa de um absurdo? Não tem razão?!

Tem inteira razão, como é evidente!

Não se perca mais tempo com o absurdo. Nos transportes marítimos de mercadorias o que faz sentido é melhorar as nossas plataformas logísticas naturais que são os portos do território continental que nos servem, eles próprios já meras periferias do grande comércio internacional.

Entenda-se o Governo Regional com o Governo da República para melhorar as condições logísticas em que se realiza esse fluxo comercial, isto é que será útil, isto é o que todos reclamam. Tudo o resto é brincar aos legos numa cidade miniatura.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O PPM tinha plena consciência que uma interpelação ao Governo Regional sobre esta matéria iria provocar graves danos políticos ao Partido Socialista.

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

É verdade. Os senhores sabem que é verdade.

Hipotocar o destino das plataformas logísticas.

A nossa estratégia consistiu em individualizar o assunto das plataformas logísticas, dar-lhe visibilidade e dimensão política. Sabíamos que o Partido Socialista não suportaria, em vésperas do seu Congresso Regional.

A manutenção deste objectivo estratégico penalizava fortemente grande parte das ilhas da Região.

Os responsáveis socialistas destas ilhas não podiam ficar calados e a verdade é que – honra lhes seja feita – não ficaram calados. Foram fiéis às populações que os elegeram e merecem-me o maior respeito, aqueles que assim agiram, evidentemente. Não são todos. Por exemplo, não ouvi o Sr. Deputado Helder Silva pronunciar-se em relação a esta questão.

Deputado Helder Silva (PS): Ouve muito mal!

Se tivesse ido ao Conselho de Ilha tinha ouvido!

O Orador: Muitos outros, mesmo os das ilhas das plataformas logísticas, foram fiéis aos princípios da solidariedade e da descentralização insular que marcam o ADN da nossa autonomia. A esses, e foram a maioria esmagadora, o meu aplauso. Como dizia o Director do Açoriano Oriental quando questionado sobre a ideia das plataformas “lamento, mas gosto muito da Ilha do Pico”.

A ideia que acabou por prevalecer foi precisamente essa, recusar centralismos artificiais porque todos gostamos muito de cada uma das nove ilhas dos Açores.

Como se sabe, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista alterou a proposta do Governo Regional e condicionou as determinantes estratégicas que o PROTA efectivamente continha sobre as plataformas logísticas.

Não será a solução ideal, mas não deixa de constituir um passo muito positivo na direcção correcta, na direcção da justiça e da racionalidade.

Portanto, não serei eu que tentarei diminuir o mérito de quem no seio do Grupo Parlamentar Socialista conseguiu forçar esta inversão de rumo.

Trata-se de uma matéria importantíssima, de uma decisão crucial que deve ser assinalada e devidamente reconhecida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ontem preparei-me para um debate televisivo com o Sr. Deputado Francisco César, que estava anunciado para esse debate, mas quem acabou por aparecer foi o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

Está bom de ver que não houve debate. O Sr. Deputado Lizuarte Machado acha a ideia das plataformas logísticas um absurdo e eu partilho da sua posição.

A única diferença entre nós...

Deputados Francisco César (PS): Há muitas diferenças!

O Orador: ... é que eu acho que o absurdo não tem lugar num documento de planeamento estratégico (repito: a única diferença é que acho que o absurdo não tem lugar num documento de planeamento estratégico) e o Sr. Deputado Lizuarte Machado é mais condescendente.

A posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é, neste assunto, idêntica ao jornal que anuncia que os soldados têm duas hipóteses: levar as espadas para a batalha ou deixá-las em casa.

Se eu fosse soldado desse exército não só levaria a espada, como tentaria trocar o General que pondera o absurdo por alguém com outra abertura ou pensamento lógico.

Portanto, não sei quem aparecerá hoje no debate, mas sei que não será nenhum defensor assumido das plataformas logísticas.

Prevejo apenas que não será o Sr. Secretário do Ambiente que se destacou no debate prévio a esta interpelação por ter dito, e passo a citar:

“Isso não quer dizer que se vá fazer, nem quer dizer que seja bom ou mau fazer-se, nem está implícita qualquer análise da valia económica desta ou daquela opção. Em relação a isso o Plano nada diz, porque não é um plano económico, é apenas um Plano de Ordenamento do Território”.

Ou seja, como é seu hábito, quando as coisas não lhe correm bem, desconversou e arredou a conversa e o assunto.

Quem não foi nesta conversa, e muito bem, foi o Grupo Parlamentar do Partido Socialista que fez questão de propor alterações ao PROTA. Muito bem!

A verdade cristalina é que a programação e a sinalização estratégica contidas no PROTA em relação às plataformas estratégicas, estão agora, depois das alterações propostas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, muito condicionadas e diminuídas.

Ganharam todos aqueles que combateram o centralismo de base insular; ganharam todos aqueles que se bateram pela justiça, pela racionalidade e pela liberdade dos nossos mares.

Já agora, com confessada humildade, lado a lado com a sociedade civil e com os políticos de todos os quadrantes, deixem dizer-vos que algo também fizemos para travar este absurdo, esta injustiça.

Uma nota final para a Ilha do Corvo:

O que aqui defendi para todas as ilhas dos Açores defendo também para a Ilha do Corvo.

Nós somos, por agora, os únicos a sofrer os malefícios da nossa dependência em relação a uma plataforma logística, por isso somos a única ilha a sofrer rupturas anuais de abastecimento.

Peço, por isso, a todos os Deputados deste Parlamento que sejam generosos e solidários quando aqui apresentar o Projecto de Resolução que visa desencadear a construção de um novo porto na Ilha do Corvo; um porto que permita o abastecimento directo, sem as amarras da dependência em relação a outras plataformas; um porto que permita o gozo da liberdade que agora tão tenazmente defendemos para as outras ilhas da Região.

Disse.

Presidente: Prossegue o debate o Governo Regional, presumo que o Sr. Secretário Regional da Economia. Tem a palavra.

* **Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De uma forma simples e sintética, como a situação na sua real configuração exige, gostava de dizer que essa interpelação do PPM, conforme acabou por reconhecer o Sr. Deputado Paulo Estêvão, é uma interpelação sem objecto.

É uma interpelação sem objecto porque resulta apenas dos fantasmas e da confusão que o Sr. Deputado Paulo Estêvão acabou por ver em toda esta matéria.

Não digo que esses fantasmas ou essa confusão derivam da sua pronúncia sobre este assunto, de maneira nenhuma. Mas são fantasmas e confusão que levam, como ele próprio reconheceu, que tenha vestido a sua armadura reluzente, montado o seu cavalo...

Deputado Paulo Estêvão (*PPM*): Isso eu não disse!

O Orador: ... quando afinal em todo este cenário o que resulta claro é que ele assume um papel na dupla de Dom Quixote de La Mancha, investindo contra moinhos de vento que afinal não existem.

Gostava também de dizer que todo este debate surgiu a propósito do Plano de Ordenamento do Território (gostava de realçar este aspecto). Não é um plano definidor de política de transportes, não é um plano definidor de acessibilidades marítimas, não é um plano definidor de logística, é um plano que olha para o território, analisando e fazendo uma análise em função de eventuais opções políticas que se venham a tomar.

O primeiro aspecto que me parece importante realçar é este:

O Plano de Ordenamento do Território não se resume, nem de perto, nem de longe, à questão das plataformas logísticas. Tem muito mais!

Aliás, em bom rigor, o Governo ainda aguarda que o Sr. Deputado Paulo Estêvão intervenha no âmbito daquilo que é a interpelação ao Governo, porque o objecto declarado da interpelação ao Governo não é o das plataformas logísticas, é o transporte de mercadorias nos Grupos Central e Oriental. Sobre essa matéria o Sr. Deputado Paulo Estêvão nada disse.

Em segundo lugar, realçando esse aspecto do Plano de Ordenamento do Território, e de forma a tornar perfeitamente clara a posição do Governo dos Açores sobre este assunto, gostava de dizer o seguinte:

Só faz qualquer sentido alterar o que quer que seja em termos de política de transporte marítimo de carga nos Açores se isto for para proporcionar um serviço mais barato, mais simples e mais eficaz.

Portanto, são estes os critérios com que o Governo se rege nesta matéria.

Só faz sentido mexer no que quer que seja se daí resultar um embaratecimento de custos para o consumidor final, maior simplicidade no transporte e maior eficiência nesse transporte.

Portanto, todas as questões que se colocam de plataformas, de transportes marítimos, de carga, de serviço de mercadorias, na perspectiva do Governo, têm esta condição prévia. Só chegaremos a esta fase da discussão se qualquer alteração se mostrar mais barata para o consumidor final, para os açorianos,...

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Não é isso que se está a verificar!

O Orador: ... mais eficiente, mais simples e mais eficaz.

A grande vantagem das propostas de alteração do Partido Socialista é exactamente tornar patente aquilo que era uma perspectiva que o Governo julgava já estar clara, mas se não está clara com estas propostas de alteração julgamos que fica perfeitamente clara.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Está muito clara e acho que está muito explícita!

O Orador: A postura e perspectiva do Governo é esta, tão simplesmente esta. Daí que perca qualquer sentido a intervenção do Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Quanto à questão do Sr. Deputado Paulo Estêvão (perdoar-me-á!) na sua postura tão marialva, chegar à tribuna e achar que derrotou as forças do centralismo que grassam não sei por onde, Sr. Deputado, “o galo também pensa que é por cantar que o sol nasce”.

Muito obrigado.

Deputada Catarina Furtado (PS): *Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente à interpelação do PPM que tem a ver com a questão dos transportes marítimos de mercadorias, não querendo antecipar aqui nenhuma discussão sobre o documento que no fundo acaba por estar na base, julgo eu,...

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Já antecipou!

O Orador: Já antecipei? Pronto!

Mas eu, não querendo antecipar aqui nenhuma discussão sobre o PROTA, nesta primeira intervenção, gostaria de dizer o seguinte:

Relativamente à questão dos transportes marítimos de mercadorias no Grupo Central e Ocidental e para a Região, de forma geral, a partir do momento em que se iniciou a contentorização da carga, em que a Região foi dotada de portos aptos de receber navios porta-contentores, digamos que a situação do abastecimento de mercadorias e da circulação delas por via marítima, na Região Autónoma dos Açores, tem um grau satisfatório.

É evidente que há necessidade aqui de proceder a alguns acertos.

De qualquer forma e como a questão das plataformas logísticas vieram à discussão, gostaria de dizer o seguinte:

As plataformas logísticas fazem algum sentido se eventualmente houver transformações profundas naquilo que é hoje a capacidade que temos instalada na Região. Numa outra forma e no momento actual não fazem sentido.

Enquanto nada for alterado ao nível daquilo que temos instalado, a criação de plataformas logísticas não faz grande sentido.

Há ainda uma outra questão. É evidente que o Deputado Paulo Estêvão cometeu nesta interpelação alguns erros. A vitória a que o senhor se refere não é uma vitória nem do PPM, nem de ninguém, nem de nenhum partido. É uma vitória dos cidadãos que entretanto participaram activamente na discussão de um documento.

Não é uma vitória do PPM, nem há aqui, em princípio derrotados. É uma vitória dos cidadãos, porque foi-lhes dada oportunidade de poderem pronunciar-se sobre um documento orientador...

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Isso é uma vitória derrotada!

O Orador: Não é, Sr. Deputado. É uma vitória dos cidadãos que a nós, enquanto agentes políticos nos compete entender.

(Aparte inaudível do Deputado Paulo Estêvão)

O Orador: Sr. Deputado, esse jogo e essa contabilização há-de ser o Sr. Deputado a fazer.

Por mim, julgo que quem ganha são os açorianos, é a democracia participativa. Essa sim ganha com isso.

Para já, fico-me por aqui.

Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, continuam abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Julgo que a plataforma que está aqui em discussão é uma plataforma que o Governo Regional dos Açores vem implementando já há algum tempo na nossa Região e é a plataforma de dividir para reinar.

Deputado Aníbal Pires (PCP): Aí estamos de acordo!

O Orador: É essa a plataforma logística que tem vindo a ser implementada pelo Governo Regional dos Açores. Mas é pensada! Não se pense que isto caiu do céu ou que foi uma erupção que apareceu aí num sítio qualquer. Senão vejamos algumas coincidências que possam ter acontecido:

Recentemente o Governo Regional anunciou a inclusão de mais duas ilhas nas ilhas da coesão. Restam duas!

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Álamo Meneses): Mas o resultado é diferente!

O Orador: O resultado é rigorosamente o mesmo.

Curiosamente restam duas ilhas: São Miguel e a Terceira!

Está explicado o modelo. O modelo de desenvolvimento harmónico dos Açores está explicado naquele que é o pensamento do Governo Regional.

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (*Álamo Meneses*): Esta foi demasiado profunda!

O Orador: Não foi muito profunda, Sr. Secretário.

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (*Álamo Meneses*): Foi tão profunda, tão profunda, que não conseguiu chegar lá!

O Orador: Foi muito bem pensada e como o senhor bem disse já vem sendo pensada há muito tempo. Não é de agora.

Resulta também do falhanço da vossa política de coesão que, ao falhanço do desenvolvimento das ilhas, os senhores vêm incluindo para a coesão.

Das duas uma: ou começa a haver desenvolvimento harmonioso nos Açores ou daqui a dias somos todos ilhas da coesão...

Deputado Aníbal Pires (*PCP*): E já algum dia deixámos de ser?!

Basta olhar para o poder de compra!

O Orador: ... passamos a ser o arquipélago da coesão. Perdemos o nome “Açores”, Sr. Secretário. É essa a estratégia.

Não basta os senhores virem fazer um conjunto de intenções.

Tiveram necessidade de justificar isso devido a promessas eleitorais que os senhores fazem apenas com o sentido de ganhar votos e vencer eleições, como é o caso do Cais de Cruzeiros em Angra. Os senhores para justificarem um Cais de Cruzeiros em Angra, vieram vender a ideia (falsa!) da plataforma logística na Praia da Vitória. É essa a vossa justificação.

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): Quem é que defendeu essa ideia?

Quem é que fala em plataforma logística na Praia da Vitória?

O Orador: O Sr. Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória,...

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): O Sr. Presidente tem direito de falar!

O Orador: ... num debate onde o senhor esteve...

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): E desde quando é que as opiniões do Sr. Presidente interferem nas decisões do Governo?

O Orador: Sr. Secretário, pode deixar-me acabar?

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Acho muito bem que ele fale!

Presidente: Sr. Deputado Artur Lima, faça favor de continuar.

O Orador: Eu retomo o meu raciocínio.

O Governo para justificar a construção milionária de um cais de cruzeiros em Angra, resolveu, para apaziguar os socialistas da Praia, mandar de emissário o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Praia para defender a plataforma logística. Ponto final, parágrafo! Foi isso que aconteceu, Sr. Secretário.

Depois jogam aqui uns contra os outros.

O Faial revolta-se contra a Terceira...

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Álamo Meneses): Têm aí um bom exemplo da teoria da conspiração!

O Orador: ... porque a Terceira não deve ser plataforma logística. E a Terceira revolta-se contra São Miguel!

Os senhores vão nesse joguinho! São especialistas!

Este novo modelo, Sr. Secretário, além do que eu já disse, não é uma plataforma logística, é uma plataforma de caranguejo, dá dois passos para a frente e um para trás, um para um lado, outro para outro lado.

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Álamo Meneses): Sr. Deputado, faça um favor à inteligência de todos nós!

O Orador: Essa tem sido a vossa estratégia.

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Álamo Meneses): Essa proposta existe há quase 10 anos!

O Orador: Qual proposta, Sr. Secretário?

O senhor pode inscrever-se para falar! – primeiro ponto.

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Álamo Meneses): Quando me apetecer fá-lo-ei!

O Orador: Então faça o favor de me deixar continuar a minha intervenção.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Os apartes são regimentais!

O Orador: O aparte do Sr. Secretário foi uma intervenção.

No que se refere às plataformas logísticas, para rebater apenas porque pouco mais há a dizer, eu percebo o seu incómodo quando o senhor, à laia de caranguejo, dois passos para a frente e um para trás, escreve uma coisa num documento que está à discussão há 10 anos, que devia ser para não mudar, e já ontem dizia que não é para fazer, se os empresários quiserem, que façam, se não quiserem, não façam.

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (Álamo Meneses): Já se está a contradizer! Muito obrigado! Era isso que queria que dissesse!

O Orador: Sr. Secretário, as plataformas logísticas não estão em discussão há 10 anos.

A vossa estratégia é que é outra e o senhor não percebe.

Quanto ao transporte marítimo de mercadorias, traz melhorias? É mais barato? Traz mais frequências? Traz algum benefício ao utente? É isso que se tem que saber e que os senhores não explicam. Os senhores têm que explicar isso.

Nessa intervenção dinamiza competitividade? Traz mais fluxos?

Não podemos dizer que vamos fazer uma coisa, mas depois só se os senhores quiserem é que fazem. Que raio de estratégia é essa?

Isto é desorientação profunda!

Não sabem para onde vão, nem o que é que querem!

Sabem apenas que querem pôr – e concludo com isto – uns contra os outros. É isso que os senhores têm feito.

Depois, irracionalmente, algumas forças ditas vivas de algumas ilhas, com certeza, brigam internamente na ilha e uns contra os outros, deixando o verdadeiro culpado à solta.

Muito obrigado.

Deputado Francisco César (PS): O CDS é a favor ou contra?

Deputado Artur Lima (CDS/PP): De quê?

Deputado Francisco César (PS): Das plataformas logísticas!

Deputado Artur Lima (CDS/PP): É contra!

E os senhores estão a favor ou contra?

Deputado Francisco César (PS): Somos contra!

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Não é o que diz o PROTA!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Estamos aqui, pese embora o Governo diga que não, a discutir um elemento fundamental do sistema de transporte marítimo de mercadorias nos Açores.

Estamos, tanto mais, a discutir um sector que é crítico para a economia açoriana.

Como todos nós sabemos foi alterado em 2006. Nessa alteração os armadores tiveram que fazer investimentos para responder a essas exigências.

Agora, pese embora o Governo diga que não, o Governo e o Partido Socialista querem a introdução de plataformas logísticas nos Açores.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Está aqui escrito!

O Orador: É caso para perguntar, face ao comentário e ao aparte do Sr. Subsecretário Regional da Presidência, de quem é este documento? Este documento tem dono ou é órfão?

Deputado Pedro Gomes (PSD): Muito bem!

O Orador: Se tem dono, o dono é o Governo Regional apoiado pela bancada do Partido Socialista.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Orgulhosamente!

O Orador: Só que os açorianos não estão disponíveis para pagar os caprichos e as questiúnculas internas do Partido Socialista.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD e do PPM: Muito bem! Muito bem!

Secretário Regional da Presidência (André Bradford): Já está a plagiar, Sr. Deputado!

O Orador: ... cedendo a lóbis e fazendo com que os açorianos possam eventualmente ter que pagar aquilo que neste momento não pagam.

As plataformas logísticas têm que acrescentar valor. Não podem acrescentar custos.

As plataformas logísticas são um instrumento (apenas um!) de um sistema de transportes.

Não podem limitar esse sistema de transporte. Têm que acrescentar valor, não acrescentar custos, mas exigem, para funcionar nessa lógica de acrescentar valor e não acrescentar custo, investimentos a montante e a jusante, o que significa que só a plataforma logística, *per se*, é apenas e só uma infra-estrutura que não acrescenta valor ao sistema. Isso porquê?

Porque todos bem sabemos que o navio desde que parte de Lisboa, vem aos Açores e regressa, a viagem grosso modo até estar em condições de voltar a partir, são 14 dias.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): O senhor não vai explicar isso, outra vez, do princípio ao fim!

O Orador: Se a plataforma logística, qualquer que ela seja, em qualquer espaço que ela esteja, em qualquer localização geográfica que esteja, se reduzir a viagem para 11, 10 ou 9 dias, não adianta nada, porque o navio ficará parado novamente à espera do dia para sair, porque o mercado exige estabilidade nos horários.

A plataforma logística, como elemento de um sistema, *per se*, não representa rigorosamente nada.

O Governo e o Partido Socialista fizeram um documento chamado Plano de Ordenamento do Território dos Açores, em que aqui está escrito que Ponta Delgada terá uma plataforma logística, Praia da Vitória será uma alternativa e Horta será um vértice.

Mas o incómodo foi tal que passado pouco tempo guinaram a estibordo, a bombordo e depois tiveram que mandar toda a força a ré, ordem dada pelo “comandante” (penso que disse bem, Sr. Comandante – Deputado Lizuarte Machado).

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Sr. Deputado, já está a meter água! Grande rombo no casco!

O Orador: Senão vejamos:

Na página 105, dizia-se a páginas tantas, falando da plataforma logística:

“No caso da Praia da Vitória a sua consideração justifica-se por duas razões...”, proposta de alteração do Partido Socialista.

Com nova redacção: “No caso da Praia da Vitória, **a sua eventual** consideração justifica-se por duas razões...”.

Mas há mais!

Quando descemos 3 linhas, lê-se o seguinte:

“Condições naturais no qual se têm vindo a efectuar fortes investimentos...”, referindo-se à porta da Praia da Vitória, “... apresentando uma grande reserva de capacidade e, por outro lado, pretende-se criar redundância.”

Nova redacção: “Pode justificar-se criar redundância face à infra-estrutura de Ponta Delgada”. Repito: “...**face à eventual** infra-estrutura de Ponta Delgada”.

Podia dar mais uma quantidade de exemplos, mas na prática o que se assistiu nos últimos tempos foi a uma plataforma logística em Ponta Delgada, uma alternativa na Praia da Vitória e um vértice na Horta.

Depois passou-se para uma plataforma em Ponta Delgada, uma possibilidade de plataforma na Praia da Vitória e uma possibilidade de plataforma na Horta.

Depois, às tantas, ficava então a certeza de ser a plataforma em Ponta Delgada e então muda-se. Fica uma eventual plataforma em Ponta Delgada, uma eventual plataforma na Praia da Vitória e uma eventual plataforma na Horta.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Isso é delírio, Sr. Deputado!

O Orador: Srs. Deputados, guinaram a estibordo, a bombordo e depois deram ordens para toda a força a ré.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Isso é um navio encalhado, Sr. Deputado!

O Orador: O Governo mandou toda a força a ré para não encalhar o “vosso” navio.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Mas para isso é preciso ter máquina, Sr. Deputado!

O Orador: O PS e o Governo não sabem o que querem e sabem do que falam com excepção da única voz que se levantou contra as plataformas logísticas por parte do Partido Socialista, o Deputado Lizuarte Machado.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Anda a ouvir mal!

O Orador: Fazem propostas, escrevem as propostas nos vossos documentos e depois dizem que ninguém escreveu. Até não querem as plataformas logísticas.

Então se não querem as plataformas logísticas retirem-nas do PROTA e aí ficaremos todos esclarecidos.

As plataformas logísticas ou resultam de um mercado ou então são perfeitas bizarras.

Diria mesmo que não faz qualquer sentido instalar uma plataforma logística cujo destino final dos contentores, eventualmente operados ou baldeados nesse porto, fica a 3 e 4 horas de distância.

Nesse caso, o próprio navio funciona como plataforma logística, porque o porto de destino está apenas a 3 ou 4 horas.

Sr. Secretário, para finalizar, uma referência à sua intervenção. Disse que só faz sentido alterar o sistema de transporte marítimo de mercadorias se resultar menores custos, maior simplificação e eficácia.

Deixe-me dizer-lhe uma coisa: precisa dizer isso ao ouvido do Sr. Secretário Regional do Ambiente e ao ouvido do Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores.

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): Ele é que me disse isso ao ouvido!

O Orador: É um conselho que lhe dou, porque os senhores não se entendem. O senhor diz uma coisa e o Sr. Secretário do Ambiente diz outra. Entendam-se para que a discussão seja mais produtiva.

Muito obrigado.

Deputado Paulo Estêvão (*PPM*): Se o Sr. Secretário do Ambiente diz... Se ele diz sim, quer dizer não!

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (*Álamo Meneses*): Pergunte ao seu colega de bancada, num debate que participou comigo, quantas vezes é que eu disse isso?

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

* **Deputado Lizuarte Machado** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Jorge Macedo:

Já percebi que o Sr. Deputado ontem, quando viajou de Ponta Delgada para a Horta, não viajou sozinho, só que infelizmente não percebeu bem o que lhe disseram. Não lhe levo a mal, porque às vezes também me acontece.

Deputado Jorge Macedo (PSD): O avião vinha cheio!

O Orador: Muito bem! Pelo menos nós dois sabemos do que é que estamos a falar, na questão em concreto da viagem!

Deputado Jorge Macedo (PSD): Eu sei o que é que está pensando, mas não é verdade!

O Orador: Contrariamente ao que foi aqui afirmado, não foi o PS nem o Governo que trouxeram a público a questão das plataformas logísticas.

Como é sabido, e pelo menos desde que eu sou Deputado nesta casa, mas essa questão já antes tinha sido falada, de dois em dois anos esse assunto vem a público na sociedade civil açoriana. Tem sido sistematicamente de dois em dois anos.

A última vez que esse assunto veio a público foi no último ano da legislatura passada. Aliás, e na sequência dessa discussão pública, eu fiz, em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, uma declaração política, na qual se revia o Partido Socialista, incluindo o Governo pela voz do seu Presidente. Isso é muito claro.

O Partido Socialista tem, desde sempre, uma posição clara e definida sobre essa matéria que é não introduzir pontos de ruptura num sistema que funciona, que é auto-suficiente, que responde com eficácia, para já e no momento, àquilo que são as nossas necessidades embora não se possa descorar a possibilidade dele próprio poder ser melhorado. Esta é que é, em bom rigor, a verdade.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): É a sua opinião!

O Orador: Não, Sr. Deputado! Não é a minha opinião.

Sei, porque me mostrou ontem, que o senhor consultou muito a internet, mas não consultou os diários da Assembleia, porque se tivesse consultado teria encontrado lá tudo isso e agora não estava a dizer asneiras.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): E consulte!

O Orador: Relativamente ao debate e à interpelação aqui propostos esta questão coloca-se em aspectos muito diferentes.

Primeira questão: não foi o Plano que aqui tem sido referido, sobre o qual não vou falar, porque não está em discussão neste momento, que colocou este assunto em discussão.

Esse Plano, que aliás é um excelente Plano, nesta matéria teve um mérito, que foi conseguir aquilo que o Sr. Deputado Aníbal Pires disse e muito bem. Nesse aspecto o Plano até teve o mérito de pôr a sociedade civil, e não só na origem de onde estas questões sistematicamente surgem mas toda a sociedade civil açoriana, a discutir sobre esta matéria e levou a que a sociedade civil, sobre as diferentes formas em que está organizada (Câmaras Municipais, Assembleias Municipais, Conselhos de Ilha) se pronunciasse sobre ela.

A sociedade civil açoriana pronunciou-se sobre ela nos mesmos termos e nos mesmos moldes em que eu me pronunciei na declaração política que fiz em nome do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e em que o Sr. Presidente do Governo e agora o Sr. Secretário Regional da Economia reforçou que também o Governo nessa componente se revê.

Não há aqui nenhuma divergência, não há dois entendimentos e essa divergência e esses entendimentos nunca aconteceram.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Essa é para rir!

O Orador: É evidente que o sistema funciona, o sistema não é um problema, como muito bem disse o Sr. Deputado do PPM e proponente deste debate, mas também é verdade que não é o melhor sistema do mundo e não quer dizer que não tenha que ser melhorado ou não possa vir a ser melhorado.

Este debate tem acima de tudo, – e porque a interpelação é isso mesmo, o abastecimento de mercadorias no Grupo Central e Ocidental – ou devia ter, pelo menos, o mérito de não nos perdermos aqui em devaneios absolutos e nos centralizarmos naquilo que é importante.

Se é verdade que o sistema funciona, é verdade também que o sistema pode e deve ser melhorado. Essa deve ser a nossa preocupação.

Deve ser melhorado no sentido de uma maior racionalidade, de uma maior diminuição de custos, de um menor tempo de permanência das cargas no navio, ou seja, no transporte, por forma a facilitar também da parte dos nossos recebedores

uma melhor gestão dos seus stocks e terem tempo de fazer a sua rotação dentro dos prazos de pagamento. Esta é que deve ser a nossa preocupação.

No âmbito desse tipo de preocupações se calhar podemos colocar algumas questões e se calhar podemos colocá-las ao mercado, aos carregadores, aos recebedores, ao Governo, aos operadores marítimos. Podemos questioná-los: se o sistema funciona e funciona bem, porquê não implementar, ainda com maior racionalidade algumas melhorias nesse próprio sistema?

Sabemos que o mercado vale hoje cerca de 100 mil TEU ou um pouco de 100 mil TEU. Sabemos que 60% dessa carga tem origem ou destino no porto de Ponta Delgada.

Sabemos que os navios saem dos portos do Continente directos a Ponta Delgada e também podemos questionar por que não melhorar o sistema e por que não pensar na possibilidade de pelo menos um desses muitos navios que semanalmente saem dos portos do continente poderem sair já directos aos portos do Grupo Central.

É essa a questão que podemos colocar. Por que não haver uma saída também directa ao Continente de um dos portos do Grupo Central?

Penso que a questão é assim que deve ser colocada, é assim que deve ser contextualizada, porque o que está aqui em causa são os interesses da Região no seu todo, não são os interesses de Grupos, de grupelhos, ou seja lá do que for. Não é nada disso que está aqui em causa.

Como muito bem disse o Sr. Secretário da Economia, o que está aqui em causa é o interesse dos Açores, é o interesse dos açorianos. Mudar só para melhor. Mudar para pior não vale a pena. Não estamos cá para isso! Nunca estivemos cá para isso! Foi para isso que ao longo destes anos todos (peço desculpa, porque talvez vou ser repetitivo) o Partido Socialista e os Governos Socialistas trabalharam.

Foi por isso e é por isso que desde 95 até hoje os fretes sofreram sempre um crescimento nominal negativo.

Foi por isso e é para isso, atendendo também à crise e ao momento em que se encontra, que com a iniciativa do Governo Regional e do Sr. Secretário da Economia foi possível encontrar uma plataforma de entendimento entre todos os

agentes envolvidos, por forma a que em 2010 os fretes não sofressem nenhuma actualização.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Então por que é que escreveram isto?!

O Orador: Isto para quê? – e da minha parte para centralizar o tema tal como ele é proposto pelo Sr. Deputado do PPM. O tema proposto pelo Sr. Deputado do PPM é aquele que estou a falar, é o que eu estou a referir.

Se queremos fazer essa discussão, vamos fazê-la.

Se queremos fazer outras discussões, provavelmente também as podemos fazer, mas não no âmbito da proposta do Sr. Deputado do PPM, porque não foi isso que ele propôs.

Muito obrigado.

Deputado Rogério Veiros (PS): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Moniz.

Deputado Mário Moniz (BE): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pico, São Jorge e Faial sempre foram ilhas irmanadas e tendem a sê-lo cada vez mais, pesem embora todas as manobras para semear confusão e atrito com falsos argumentos que apenas defendem interesses hegemónicos deste ou daquele grupo económico.

Todo este envolvimento cria fluxos de inter-movimentação com reflexos na economia local que urge potenciar como pólo de atracção turística, mas também de investimento industrial e desenvolvimento comercial.

Urge, ainda, facilitar, potenciar e alargar os mesmos fluxos pessoais e comerciais às restantes ilhas dos Grupos Central e Ocidental, criando acessibilidades potenciadoras de desenvolvimento económico que envolvam, também, as ilhas Graciosa, Flores e Corvo.

Mas isso só será possível se houver comunhão de interesses e união de esforços.

A solidariedade espontânea, em situações de catástrofe, demonstra a nossa mútua afectividade e capacidade de entreaajuda.

A mesma força de vontade deve ser posta ao serviço da unidade, do bem-estar e do progresso, tanto económico como social, de nós todos e de cada um.

Não se cria a unidade por Decreto.

Ela cimenta-se, sim, no somatório dos pequenos contributos e pela participação consciente e solidária de cada um, consoante a sua capacidade e a sua responsabilidade.

Não se progride cerceando potencialidades natas, mas sim, incentivando-as, apoiando-as e promovendo a sua integração harmoniosa no colectivo estratégico.

Perante o paradoxo que é a nossa diversidade, compete ao Governo Regional criar as condições para que esse desenvolvimento harmonioso possa progredir.

O Bloco de Esquerda já propôs ao Governo a promoção dum estudo integrado dos transportes aéreos, marítimos e terrestres, entre estas ilhas e toda a Região, que sentasse à mesma mesa os diversos interesses e respectivos agentes, de forma a proporcionar um serviço público eficaz, interligado e complementar.

O Governo, orgulhosamente só, continua a fazer “orelhas moucas”.

É repleta de contradições a actuação deste Governo:

- Age extemporaneamente perante situações que requerem prudência e conhecimento de causa, como no caso das ligações marítimas no Triângulo.
- Vai protelando decisões que são determinantes para o desenvolvimento económico, como no caso do aumento da pista do aeroporto da Horta.
- Ignora a necessidade da criação dum circuito interno de escoamento eficaz dos produtos que exportamos, como é o caso do peixe.
- Mas, por outro lado, e sem que lhe peçam, pretende alterar a logística do transporte de mercadorias, aquilo que, apesar de tudo, tem funcionado bem, criando plataformas de baldeamento e distribuição como se tudo isto se tratasse de distribuição de sinal de televisão ou internet, sem olhar às suas nefastas consequências, só para satisfazer “egos” ou justificar “elefantes”.

Ou seja:

- O que é urgente, vai-se fazendo, na esperança de que outros, ou uma qualquer parceria público/privada o faça.

- O que está a funcionar bem, tenta-se alterar para desviar a atenção do que realmente urge e interessa resolver.

A experiência de baldeação já existiu, a partir de Ponta Delgada, utilizando o navio “Vitorino Nemésio”, com resultados de tal forma nefastos que foi rapidamente abandonada.

Se na recepção de mercadoria, tudo fica mais caro, mais demorado e com aumento de riscos inerentes às acções de baldeamento, na expedição, os problemas crescem porque, por exemplo, a carne refrigerada e o queijo, alteram a sua qualidade, quer pela demora, quer pela sua sujeição às alterações de temperatura subjacentes.

Mas, tudo isto sabe o Governo, e com isto diz concordar o senhor Secretário.

Porém, mesmo admitindo a aberração da existência de entrepostos de baldeamento, a que tenta, pomposamente, chamar plataformas logísticas, quando sabe que estas são impraticáveis entre nós, insiste no seu objectivo, chegando mesmo a considerar irrelevante o facto do Grupo Parlamentar que suporta o seu Governo querer introduzir uma operação de cosmética, trocando o “devem” pelo “podem” e acrescentando um “eventualmente”.

No nosso ponto de vista é realmente irrelevante, porque não altera a vontade política subjacente, essa, sim, bem clara.

O senhor Secretário tem afirmado publicamente que esta intenção não é um plano de investimentos do Governo. Pois não, senhor Secretário, não é um plano de investimentos, mas dá a indicação clara de onde é mais aconselhável investir. É o mesmo que dizer: investe aqui ou ali, mas não invistas acolá.

É ou não certo que esta indicação dissimulada diminui a apetência de investimento nas ilhas preteridas?

Quer queira, quer não, o Governo, por decreto, está a vaticinar e a dar indicações das suas prioridades e dos seus objectivos.

Nem a sua grande capacidade retórica o consegue esconder.

Não há qualquer estudo, credível ou não, que suporte esta decisão. Como afirmou publicamente, senhor Secretário, tudo provém, apenas, duma análise técnica, sua, ou de quem o acompanha neste desiderato.

O Governo tenta escamotear os inevitáveis impactos sociais e económicos que resultam desta decisão. Mas eles são fantasmas que nos perseguem. O desinvestimento nas ilhas mais desfavorecidas, o consequente desemprego e o agravamento dos problemas sociais daí resultantes **são fantasmas cada vez mais reais**. Veja-se o exemplo da COFACO.

O senhor Secretário argumenta que as pessoas continuam a comer, pelo que serão sempre necessários os serviços locais de distribuição de mercadorias. Esquece, deliberadamente porque sabe muito bem, que o tipo de transporte marítimo local prescinde de vários serviços portuários, da consignação dos agentes de navegação e de alguns transitários, porque utiliza, quase em exclusivo, a paletização de mercadorias.

Tem, senhor Secretário, a noção de quantos postos de trabalho se podem perder, sem qualquer benefício para o consumidor final destas ilhas, apenas para satisfazer interesses terceiros, que não necessariamente da Terceira, ou a sua teimosia institucional?

Tenho dito.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Há algo que a população, na sua generalidade, detesta nos políticos, na política, nos Governos, nos Deputados e em todos aqueles que têm responsabilidades públicas: a hipocrisia e o cinismo!

É dar-se o dito pelo não dito! É dizer-se que está escrito, mas que não vale! Que o que está escrito não tem significado nenhum, embora seja um documento de planeamento estratégico, seja um documento que tem claramente um autor, tenha sido aprovado no Conselho de Governo e tenha sido alterado por um Grupo Parlamentar, tenha sido analisado por jornalistas, por diversos empresários, tenha sido analisado pelas câmaras municipais, tenha sido analisado pelos conselhos de

ilha e que tanta gente, de tantas tendências políticas, se tenha pronunciado sobre ele e tenha condenado a criação das plataformas logísticas.

O Governo vem agora dizer que todos estes que analisaram o documento têm um défice intelectual qualquer, porque não leram bem, não interpretaram bem.

Esses que fizeram essas interpretações, que fizeram declarações públicas sobre este documento são os seus companheiros de partido, são deputados que se sentam ali, alguns deles, naquela bancada parlamentar, são Presidentes de Câmaras Municipais que se pronunciaram sobre isto, são Presidentes de Conselhos de Ilha que mostraram a sua preocupação em relação a este documento. Mas nenhum destes senhores, nenhum dos vossos companheiros de partido, como todos os outros, percebeu o que aqui está escrito.

Não é preciso descodificar aquilo que aqui está escrito, que é muito directo no sentido de que efectivamente criava as plataformas logísticas. Aliás, não é preciso ler apenas o documento. Este documento existe, as palavras estão cá e esta projecção estratégica teria algum significado para o Governo, porque o que se percebe é que o PROTA, enquanto documento estratégico, enquanto documento de ordenamento, terá significado em termos do investimento que o Governo vai realizar. Senão, pergunto:

Para que é que serve o PROTA?

Para que é que as coisas estão aqui escritas?

Por que é que se planifica?

Por que se pagou a especialistas para se pronunciaram sobre estes assuntos? Aliás, sobre as plataformas logísticas, se não se devem pronunciar, por que é que se pronunciam?

Se os senhores acham que o que está aqui não tem a ver com o documento, então por que é que continua aqui o mesmo texto? Por que é que aqui continua a mesma proposta, se não tem nada a ver com a natureza do documento?

Deputado Lizuarte Machado (PS): Isso não tem nada a ver com o debate que propôs?

O Orador: Os senhores façam o favor de não ofenderem a inteligência dos açorianos!

Façam o favor de não fazer esses exercícios de cinismo e de hipocrisia, porque é isso que retira completamente a credibilidade aos Governos Regionais, é isso que retira credibilidade aos políticos.

Os senhores assumam a vossa proposta e tenham a coragem política de dizer que mudaram de ideia.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que analisou o documento, considerou que, de facto, é necessário clarificar estes aspectos e acham que isto não devia fazer parte do PROTA.

Então se não devia fazer parte do PROTA não escrevam aqui, não tenham isso aqui consignado, porque na verdade ficam esses exercícios.

Já sabia que a estratégia do Governo Regional era fazer de conta, era chutar para o lado!

PROTA? Não!!!

Plataformas logísticas? Não existem!!! São fantasmas que andam por aí!!! Isso não tem qualquer ligação com os documentos!!!

Os senhores sabem bem que a questão fundamental aqui é que muita gente ficou preocupada com este desenho estratégico em relação aos transportes marítimos de mercadorias.

Os senhores deviam ter a coragem de dizer: “de facto, recuamos neste aspecto!”.

Aí, eu até vos valorizava.

Tive o cuidado de valorizar a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Muitas vezes sou aqui acusado de ter posições dogmáticas. Não tenho nenhuma!

Quando reconheço que há de facto uma gestão política responsável na defesa dos interesses dos Açores, em qualquer assunto (e já o demonstrei aqui em vários documentos) ou qualquer que seja o partido que traga aqui a discussão para o hemiciclo, eu não tenho problemas nenhuns em me colocar ao lado daqueles que são os interesses dos Açores, que são os interesses das populações insulares.

Obviamente, quem estiver a ouvir este debate, quem ficar com o seu registo para a história, poderá pensar que afinal tudo isto foi um equívoco, que o que aqui estava escrito afinal não estava, esta tinta desaparece e o documento tem uma alteração substancial em relação àquilo que estava lá escrito e não deveria estar, porque

aquilo não tem importância nenhuma, é uma nota de rodapé, não tem qualquer tipo de importância.

Tem! E os senhores sabem que tem! Por isso é que eu vos tinha que condenar em relação a essa postura, que era a postura que desacredita a actividade política.

Quero dizer-vos que o vosso autarca modelo, Roberto Monteiro, dizia em Março deste ano, no “Diário Insular”:

“O autarca socialista admite 4 valências possíveis na infra-estrutura: placa giratória de mercadorias para os Grupos Central e Ocidental, plataforma logística de abastecimento a estas ilhas, entreposto comercial entre os Continentes Americano e Europeu e oficina no meio do Atlântico do apoio ao tráfego marítimo”.

Depois, aparecem estas projecções estratégicas. E dizem os senhores: “Não, isso não tem nada a ver! De facto, não tem nada a ver! O Sr. Presidente da Câmara Roberto Monteiro percebeu mal! Em termos de projecção estratégica não é esse o nosso caminho, não vamos por aí”.

Os senhores querem esconder!

Deputado Helder Silva (PS): Fale um bocadinho do transporte de mercadorias!

O Orador: Aquilo que é evidente para todos os açorianos é que os senhores, à partida, tentaram colocar esta questão no PROTA e depois no meio de milhares de assuntos isto passava assim, de soslaio. A partir daí havia uma projecção estratégica que era aprovada neste Parlamento.

O que aconteceu foi que este documento gerou uma grande discussão pública, porque houve muita gente que ficou assustada com a criação das plataformas logísticas. Em toda a Região, houve muita gente que ficou preocupada com a criação destes centralismos artificiais, com a despesa que isto significaria para os transportes marítimos dos Açores e, fundamentalmente, também com a insuficiência e o problema de abastecimento que criaria para as outras ilhas que neste momento são abastecidas directamente.

Isto criou um grave problema.

Muita gente, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, ficou preocupada com essa questão. Por exemplo, o Sr. Deputado Hernâni Jorge – e estão aqui outros deputados que estavam também nessa comissão do Ambiente – assumiu que há

aqui uma discordância na apreciação que o Partido Socialista faz, em relação às plataformas logísticas, e aquilo que o Governo propõe. Se não existisse essa discordância, se não existisse essa leitura que os senhores têm, de significado, os senhores não teriam apresentado uma proposta de alteração.

Ou os senhores alteram aquilo com que concordam?

Os senhores alteram os documentos com que concordam?

Obviamente que não alteram.

Deputado Helder Silva (PS): E por que é que votaram essas alterações?

O Orador: O que os senhores fizeram foi uma proposta de alteração exactamente porque muitos Srs. Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista se sentiram preocupados com esta projecção estratégica.

Sentiram-se preocupados!

Aliás, consideraram que o que estava no texto – e repito, acho que é um conceito e que é realmente uma classificação extraordinária feita pelo Sr. Deputado Lizuarte Machado – do PROTA, em relação às plataformas logísticas, era um absurdo.

No entanto, o absurdo, Sr. Deputado Lizuarte Machado, continua aqui. Continua no texto que, aliás, o PROTA não tem nada a ver com isto, mas continua lá.

Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A posição está clara.

A posição dos açorianos também está claríssima.

Verificaram a manobra que aqui existiu e em relação à posição do Governo, é lamentável.

Secretário Regional da Presidência (André Bradford): É claríssima!

O Orador: Reconheço que em relação ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista (de facto, eu valorizo a posição!) preocuparam-se e tinham razões para se preocupar.

Em relação ao Governo Regional, de facto, há aqui uma postura lamentável, cínica e hipócrita.

Muito obrigado.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não apoiado, Sr. Deputado!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A interpelação é sobre o transporte de mercadorias para o Grupo Central e Ocidental.

Em altura própria, julgo que quando estivermos a discutir o PROTA, terei oportunidade de dar a minha opinião sobre esta questão que está hoje a ser, no fundo, objecto de um grande debate e que eu estranho, porque trata-se de facto de uma interpelação sobre transportes marítimos de mercadorias no Grupo Central e Ocidental.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: Aliás, há pouco o Deputado Lizuarte Machado referiu alguns dos aspectos que eventualmente importa fazer uma reflexão, como evitar alguns toques em Ponta Delgada privilegiando uma rota directa para outras ilhas, evitando Ponta Delgada, e mesmo na saída. Eventualmente isso pode trazer melhorias.

Entretanto não quero deixar de manifestar aqui a minha estranheza porque fiquei convencido, quando vi a interpelação, de que o Deputado Paulo Estêvão ia trazer um problema que todos reconhecemos, que necessita de ser melhorado e que tem a ver com o abastecimento da Ilha do Corvo.

De facto, o abastecimento da Ilha do Corvo é feito em péssimas condições.

Perguntava à bancada do Governo se relativamente à melhoria das condições de transporte de alguns produtos, nomeadamente aqueles que necessitam de manter níveis de temperatura, de congelação e de refrigeração se o Governo está a pensar introduzir algumas melhorias no transportes desses bens e produtos para a Ilha do Corvo?

Da mesma forma que eu tenho consciência de que é necessário melhorar essas condições de transportes, porque os corvinos me fazem chegar essas queixas, estou certo que todas as outras bancadas, nomeadamente a do Governo Regional, também fazem eco dessas queixas.

Visto que se trata de uma interpelação ao Governo sobre transportes de mercadorias no Grupo Central e Ocidental, o que é que o Governo pensa fazer (se

é que pensa fazer alguma coisa!) para introduzir algumas melhorias nas condições de transporte de abastecimento de algum géneros para a Ilha do Corvo?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

* **Deputado Lizuarte Machado (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Estêvão:

As plataformas logísticas nos termos em que têm vindo a ser discutidas ao longo dos anos na sociedade açoriana são, tal como eu disse e mantenho, um absurdo.

São um absurdo tão grande como o facto do senhor propor um debate sobre um determinado tema e estar agora aqui a falar sobre outro completamente diferente, que não tem nada a ver.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Muito bem!

O Orador: Isso também é um absurdo. São dois absurdos.

Sr. Deputado Jorge Macedo, em 2004 este livrinho (não sei se é um programa eleitoral, se é um programa do Governo...

Deputados Pedro Gomes e Mark Marques (PSD): É eleitoral!

O Orador: ... não estou muito familiarizado com essas questões partidárias) dizia: “Definir uma política marítima ou portuária regional de modo a incentivar a criação de subsistemas de transportes inter-ilhas e de logística.”

Sr. Deputado Jorge Macedo, “arrepíam caminho”!

Deputado Jorge Macedo (PSD): E disse-o nesta casa!

O Orador: Mas fizeram muito bem!

De facto, é efectivamente verdade aquilo que se diz que há mais vida para além da logística e efectivamente as pessoas estão primeiro e não podem pagar um sistema que é mais caro e que é pior.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Nunca estive tanto de acordo consigo!

O Orador: Aliás, isto é um bom exemplo para o Sr. Deputado Duarte Freitas que está a preparar o programa eleitoral do PSD. Aconselho vivamente a não ligar muito ao que são estas matérias, diz o Sr. Deputado Jorge Macedo, que ele muda de opinião com muita frequência.

(Risos dos Deputados da bancada do PS)

Centralizando o debate naquilo que interessa, efectivamente qualquer melhoria a implementar no sistema de abastecimento (e estamos a falar no Grupo Central e do Grupo Ocidental, que é isso que foi proposto) só faz sentido se tiver menos custos, se implicar menos tempo de transporte e, obviamente, se acrescentar valor, se tiver mais valias para todo o processo. É isso que devia estar a ser discutido.

Efectivamente isso deveria ser discutido, até porque quem nos está a ouvir estava à espera que fosse isso que estivesse a ser debatido.

Mas o que está aqui a ser discutido não é isso. O que está aqui a ser discutido não tem nada a ver com o debate proposto e não sei mesmo se em termos regimentais faz sentido estarmos aqui a discutir um tema que não tem nada a ver com o debate que foi proposto.

Isso é uma questão que deixo à consideração.

Deputado Helder Silva (PS): Muito bem!

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, eu creio que as plataformas logísticas são necessariamente um tema do transporte marítimo de mercadorias. É apenas um, mas será com certeza um tema relacionado com o transporte marítimo de mercadorias.

Deputado Lizuarte Machado (PS): Eu referia-me ao POTRA, Sr. Presidente!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto fiquei espantado com a intervenção do Sr. Deputado do PCP.

Deputado Aníbal Pires (PCP): O Sr. Deputado do Corvo é intocável!

O Orador: O Sr. Deputado do PCP decidiu aparecer no debate e, ao contrário do que deviam estar à espera dos senhores militantes das Ilhas do Faial, Pico, Graciosa, São Jorge e Flores, em que o Partido Comunista tem uma especial implantação, e ao contrário do que esses militantes e esses dirigentes lhes devem ter pedido, veio aqui não criticar as plataformas logísticas, mas fazer uma crítica, ainda por cima injusta, ao Deputado do PPM.

Vou relembrar-lhe o que disse sobre a Ilha do Corvo. O que aqui defendi para todas as ilhas dos Açores, defendo também para a Ilha do Corvo. Disse logo na intervenção inicial: “somos, por agora os únicos a sofrer os malefícios da nossa dependência em relação a uma plataforma logística, por isso somos a única ilha a sofrer rupturas anuais de abastecimento.”

Disse mais, Sr. Deputado:

“Peço por isso a todos os Srs. Deputados deste Parlamento que sejam generosos e solidários quando aqui apresentar o Projecto de Resolução que visa desencadear a construção do novo porto na Ilha do Corvo, um porto que permita o nosso abastecimento directo, sem as amarras da dependência em relação a outras plataformas...”. E podia continuar!

O Sr. Deputado faz aqui uma crítica completamente injusta, porque já anunciei uma iniciativa nesta área para resolver o problema do Corvo e evidentemente considero que o Sr. Deputado tem técnicas de debate diferentes das do PPM.

Deputado Aníbal Pires (PCP): O que pretendi foi trazê-lo ao debate!

O Orador: As suas técnicas de debate e as do Partido Comunista são conhecidas como as técnicas da cassete. Repete sempre a mesma coisa no sentido de tentar convencer o seu interlocutor, mas se há uma coisa que aprendi é que ao longo de todos estes anos não resultou.

Portanto, não vou copiar as suas técnicas de debate.

Respondendo ao Sr. Deputado Lizuarte Machado, vou fazer uma pergunta directa e peço-lhe uma resposta directa em relação a esta questão:

O Sr. Deputado Lizuarte Machado considera ou não absurdas as referências que existem no PROTA, sem as alterações introduzidas pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e que foram aprovadas pelo Governo Regional dos Açores?

A pergunta é muito simples: continua a considerar absurdas ou não?

Se considera absurdas, acha que um absurdo deve ficar num documento de projecção estratégica dos Açores, que é fundamental para definir os investimentos que se têm que fazer?

São estas as questões. São muito simples e peço-lhe respostas directas e simples também para estas questões.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Bem-vindo ao debate, Sr. Deputado Lizuarte Machado!

Deputado Hernâni Jorge (PS): Está desde o início!

Deputado Helder Silva (PS): Bom dia para si também, Sr. Deputado!

O Orador: Esta é a minha primeira intervenção depois do Sr. Deputado Lizuarte Machado falar.

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): É como Américo Tomás: é a primeira vez que cá está depois da última vez que cá esteve!

O Orador: Essa saudação especial tem a ver com o facto de eu não querer atropelar os meus colegas para, numa tentativa de antecipação, elogiar e congratular-me com a vinda do Deputado Lizuarte Machado ao debate sobre os transportes. É com agrado que o vejo.

Se ninguém concorda com as plataformas logísticas ao redor desta casa, desde o Governo Regional, ...

Deputado Helder Silva (PS): Nem o Sr. Deputado disse isso!

O Orador: ... à bancada do Partido Socialista e nenhum dos intervenientes que aqui falou neste debate concorda com as plataformas logísticas, eu pergunto: porquê a vossa teimosia, insistência, falta de coragem... falta de qualquer outra coisa (até me faltou o termo)? Porquê a vossa insistência em manter no PROTA as plataformas logísticas?

Deputado Helder Silva (PS): Por que é que não fazem uma proposta de alteração!

O Orador: Já lhe respondo. Os seus apartes não me são estranhos e depois têm sempre resposta!

Deputado Hernâni Jorge (PS): Um aparte interessante!

Deputado Helder Silva (PS): Podia ter feito em sede de Comissão!

O Orador: Gostaria de perguntar-lhe, por exemplo, em relação à Graciosa, na página 174 do PROTA...

Deputado Hernâni Jorge (PS): Mas estamos a discutir o PROTA?!

Deputado Francisco César (PS): O Sr. Deputado está a falar de outra coisa!

O Orador: Eu já explico o raciocínio! Tenham calma, serenidade! Inscreva-se, Sr. Deputado Francisco César! Tem sempre oportunidade para isso.

Está escrito na página 174 do PROTA que o Governo pretende aumentar os níveis de auto-suficiência energética através do desenvolvimento da produção a partir de fontes eólicas.

(Apartes inaudíveis entre os Deputados das bancadas do PS e PSD)

O Orador: Parafraseando o Sr. Presidente da Assembleia, eu não quero que a minha intervenção prejudique os vossos apartes.

Relativamente à Ilha do Pico, dá prioridade a acções de valorização da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha.

Relativamente a São Jorge, reforçar as ligações marítimas para as Velas, para São Roque do Pico e para a Horta, gerando condições favoráveis a um sistema urbano, policêntrico no Grupo Central.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Debateremos o PROTA e votamos já a seguir!

O Orador: Eu sei que o tema é muito incómodo e V. Exas. vão ao ziguezague, à direita e à esquerda, e tentam desvalorizar aquilo que é o vosso documento com a Região Autónoma dos Açores e o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

Relativamente à Terceira, está escrito: promover uma plataforma logística de escala regional associada ao porto da Praia da Vitória.

É isso que o Sr. Deputado Lizuarte Machado, porta-voz da vossa bancada (bem-vindo ao debate!), substituindo alguém que até agora falava sobre transportes, não concorda!

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

O Orador: Então se não concorda por que é que isto está aqui?

Por que é que insistem em passar de *criar* ou *promover* para *promover eventualmente*?

Mas mais: mais à frente vemos a Ilha de São Miguel (e o Sr. Deputado Lizuarte Machado também não concorda): “promover uma plataforma logística de escala regional associada ao porto de Ponta Delgada”.

O Sr. Deputado Lizuarte Machado, porta-voz da bancada do PS, não concorda,...

Deputado José Rego (PS): E o senhor concorda?

O Orador: ... mas passam para *promover eventualmente uma plataforma logística de escala regional*.

Srs. Secretários, Srs. Presidentes:

Quando falo em secretária é porque os Srs. Secretários têm que estar a falar pelo menos a uma só voz. É que um escreve uma coisa, o outro (o Sr. Secretário da Economia) diz outra coisa.

Deputado Francisco César (PS): O senhor é contra ou é a favor?

O Orador: Para além do mais, o Sr. Deputado Lizuarte Machado diz ainda outra coisa.

Deputado Clélio Meneses (PSD): E o Sr. Deputado Francisco César ficou calado!

O Orador: Moral da história: os Srs. Deputados do Partido Socialista, eventualmente “com Espírito Santo de orelha” do Governo, ouviram: livrem-se disso, escrevam aí eventualmente, porque eventualmente é uma coisa que não é carne, nem é peixe.

Pois, é verdade!

A posição do Partido Socialista, através dos apartes do seu líder Parlamentar, ...

Deputado Helder Silva (PS): Qual é a sua posição?

Quero ouvir a posição do PSD sobre esta matéria!

Ainda não ouvi!

Presidente: Está no uso da palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo. Pode continuar!

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

Deputado Helder Silva (PS): Diga lá qual é a posição do PSD!

Não diga mal da nossa posição! Diga qual é a posição do PSD sobre esta matéria.

Eu quero ouvir a posição do PSD!

Conversa de “chacha” não serve!

O Orador: Sr. Líder do Grupo Parlamentar, é sempre com muito gosto...

Deputado Helder Silva (PS): Diga-nos qual é a posição do PSD!

O Orador: ... que ouço os seus apartes, mas provavelmente os seus apartes são directamente proporcionais ao seu incómodo.

Deputado Helder Silva (PS): Estou muito incomodado, como aliás se percebe, não é?

O Orador: Percebo perfeitamente!

Deputado Helder Silva (PS): Estou é triste, Sr. Deputado!

O Orador: Tão clara é a posição do Partido Socialista e do Grupo Parlamentar...

Deputado Francisco César (PS): E a do PSD qual é?

O Orador: ... que o Partido Socialista diz “talvez sim, talvez não”. É a típica posição. Quando “o lume começa a pegar fogo”, os senhores dizem *nim!*

Deputado Helder Silva (PS): E os senhores o que é que dizem? Diga lá!

O que é que acham?

O que é que defendem?

Queria ouvir para perceber!

O Orador: Relativamente aos subsistemas de transporte referidos no programa eleitoral do Partido Social Democrata de 2004, e relativamente à questão da logística, julgo que a sua leitura do documento faz-nos estar de acordo, porque se pudermos melhorar os subsistemas que já existem do transporte inter-ilhas (a única ilha que não é servida pelo transporte inter-ilhas, como sabe, é a Ilha das Flores), tanto melhor.

Se pudermos melhorar a logística associada aos portos (aliás, numa intervenção que aqui fiz há algum tempo, o Sr. Deputado concordou que era preciso associar a logística para melhorar a produtividade dos portos), estamos perfeitamente de acordo!

Recentrando o tema, diria o seguinte:

V. Exas. é que “engravidaram a moça”...

(Risos da Câmara)

... e agora dizem que não são o pai. Ninguém é pai!

A moça está de barriguinha, aparece aqui com o eventualmente, mas ninguém é pai da criança!

Decidam-se, Srs. Deputados!

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Paulo Estêvão:

É claro que a minha atitude e a forma como entro no debate e estou na vida política é substancialmente diferente da sua, ...

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Olhe que não!

O Orador: ... quer na forma, quer no conteúdo. Agora, vai dar-me o direito de poder falar sobre todas as questões de índole regional, nomeadamente sobre as questões que afectam a Ilha do Corvo, porque julgo que aquilo não é nenhuma coutada, nem ducado de V. Exa. Portanto, julgo que tenho esse direito. Aliás, trouxe para aqui um problema. Ainda estou à espera que o Governo responda à pergunta que fiz, uma vez que esse é um problema real e o objecto desta interpelação tem a ver com os problemas de transporte.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, a forma como o senhor veio abordar esta questão, tem toda a legitimidade para a fazer, mas julgo que devia ter definido melhor o objecto. Podíamos estar hoje aqui a falar só de plataformas logísticas ou da vantagem ou desvantagem das plataformas logísticas, independentemente da forma como está formulado no PROTA, e que com certeza abordaremos quando fizermos essa discussão, mas o Sr. Deputado devia ter precisado o objecto. Só que o problema é que o senhor desenha a sua agenda política em função da agenda mediática.

Deputado José San-Bento (PS): Muito bem!

O Orador: O senhor habituou-nos aqui a este tipo de números que o senhor tem alguma habilidade em fazer. Reconheço-lhe essa sua habilidade, mas a verdade é esta.

O senhor cometeu aqui um erro grave. É que, marcado pela agenda mediática, promoveu uma interpelação sobre transportes de mercadorias nos Grupos Oriental

e Central mas tem centrado a sua discussão apenas e só nas plataformas logísticas, quando aquilo que estamos aqui a fazer vai para além da questão das plataformas logísticas.

A questão das plataformas logísticas também se pode colocar neste debate, mas há-de colocar-se até de uma forma marginal, porque se calhar há outros assuntos mais importantes para discutir tendo em consideração o objecto que o senhor definiu para interpelar o Governo.

Sr. Deputado, há-de reconhecer-me o direito, e para terminar, de eu falar para as açorinas e para os açorianos que me elegeram em todas as ilhas dos Açores e incluo aqui o Corvo, porque julgo que não é nem coutada, nem nenhum ducado do PPM.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Artur Lima.

* **Deputado Artur Lima (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Começaria, na sequência daquilo que já aqui foi dito, por dizer ao Sr. Deputado Paulo Estêvão (com simpatia, com certeza!) que não foi feliz na interpelação ao Governo, justamente porque preparámo-nos para uma coisa e saiu outra. Não que a plataforma logística não tenha a ver com transportes, porque tem com certeza a ver e não está fora desse objecto, agora esperávamos que o Governo fosse aqui questionado sobre os reais e concretos problemas do transporte de mercadorias inter-ilhas, coisa que aqui não foi feito.

Julgo, Sr. Deputado, se me permite, que este tipo de intervenções, indo a reboque de duas ou três bombas de São Jorge, duas ou três bombas do Faial, mais uma bomba da Terceira e vendo um fogo de artifício a rebentar no Grupo Central, não tendo a coragem de abordar aqui as plataformas logística, não prestigia esta casa. Portanto, é um reparo, se me permite, à sua intervenção.

É nisso que me vou centrar. Não vou discutir PROTA, como aqui tem sido discutido, porque não é o tema do debate.

O Sr. Deputado Lizuarte Machado (permita-me também que o cite, já que está toda a gente com tanta simpatia para V. Exa., pois não vou ser eu que deixarei de ser

simpático) na sua intervenção política, que tive o cuidado de ir buscar aos diários da Assembleia e que aqui tenho na mão, dizia: “é preciso dinamizar a concorrência para melhorar o sistema e baixar o custo ao consumidor final. É isto que interessa efectivamente.”

“O resultado foi...”, e continuo a citá-lo, “...o desenvolvimento de um sistema equilibrado e sem provocar rupturas”.

Mais abaixo diz também: “a iniciativa privada pode resolver esse problema, reagindo com os seus próprios meios, não terá tendência, nem obrigação, em situações como a que se pretende provocar na Região, para equacionar os financiamentos dos problemas de abastecimento público que seriam criados eventualmente por outro modelo novo de distribuição”.

Acho que é aqui que temos que nos centrar e interpelo o Governo nesse sentido, Sr. Secretário.

O actual modelo de transporte marítimo inter-ilha e de abastecimento aos Grupos Central e Oriental está esgotado?

Melhor dizendo, qual o *feedback* que o Governo tem destas medidas e deste modelo de transporte até hoje? Está esgotado? – primeira pergunta!

Se estiver, está a planear tomar medidas nesse sentido?

Quais as medidas que já tem planeadas?

Existe algum estudo nesse sentido?

Acho que é nisso que interessa recentrar este debate, porque senão saímos daqui com coisíssima nenhuma.

Portanto, temos que saber da parte do Governo quais são as opções, independentemente de PROTAs que venham ou de PROTAs que não venham.

O transporte marítimo de mercadorias no Grupo Central e no Grupo Ocidental é uma realidade que temos que enfrentar.

Sr. Deputado Paulo Estêvão, permita-me que lhe diga:

Quando o senhor apela à nossa generosidade porque vai propor a construção de um porto novo no Corvo é preciso que V. Exa. também fundamente a construção deste porto. Não pode usar toda essa demagogia de dizer “Eu, deputado do Corvo, venho aqui propor um porto transatlântico para o Corvo”.

Sr. Deputado, está a incorrer no mesmo erro de que acusa alguns.

Quais são os estudos que V. Exa. tem nessa matéria?

O que é que lhe diz, nessa matéria, que é necessário?

Todos temos que ser responsáveis aqui sobre essas matérias.

Sr. Secretário, é possível um melhor sistema, mais eficiente, com diminuição de custos? E o modelo está esgotado?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Gostava de parafrasear, se me permite, o Sr. Secretário Regional da Economia dizendo que se é certo que não é por o galo cantar que o sol nasce, também é certo que não é porque as plataformas logísticas constam do PROTA, aliás, sendo uma parte ínfima do PROTA, que isso invalida qualquer possibilidade das analisarmos e debatermos em qualquer contexto, dentro do PROTA, fora do PROTA, ao lado do PROTA ou até mesmo hoje, durante este plenário.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Mas diz-se isso!

A Oradora: Eu não compreendo um certo escândalo que aqui tem suscitado o facto de quando se fala em transporte marítimo de mercadorias nesta região, ter que se falar inevitavelmente nas plataformas logísticas, que aliás não foram trazidas ao debate mais recente, tanto quanto eu sei, por nenhum partido da oposição, mas por acaso e no caso concreto, pelo Governo, por um documento do Governo e pelo partido da maioria. Sobre isso penso que “o sol não nasce porque o galo canta”, mas não estamos proibidos de falar das plataformas logísticas porque elas constam do PROTA.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Ninguém disse isso!

Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro): Sra. Deputada, eu não falei nisso neste ponto!

A Oradora: Por outro lado, se me permitem, falaremos do PROTA quando chegar a altura e quando falarmos do PROTA voltaremos a falar das plataformas logísticas, mais uma vez.

Eu volto a vincar, não há nenhum impedimento, nem há nenhuma deslealdade, nem há nenhuma “entorse” intelectual em hoje, com o tema desta interpelação, chamarmos à colação as plataformas logísticas. Era só isto que queria dizer.

Não compreendo que ponham de parte, com algum escândalo e indignação essa possibilidade.

Continuando. Entendemos que o tema desta interpelação do PPM tem permitido até aqui, com plataformas e sem plataformas, tirar algumas conclusões:

Há três para que me parece que todos nós nos inclinamos neste momento (depois ao longo do debate, veremos se não mudamos):

Primeiro: o modelo implantado na Região serve os desígnios e as necessidades, enquanto modelo.

Segundo: este modelo é passível de aperfeiçoamento, de melhoramento, de modernização.

Terceiro: as plataformas logísticas não servem, portanto, não são uma alternativa ao modelo de transporte marítimo de mercadorias que está implantado na Região.

Penso que estas são conclusões, pelo menos, passíveis de serem tiradas na altura deste debate. Inevitavelmente cá estão as plataformas logísticas que poderiam ser uma alternativa ...

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): Está a falar por si!

A Oradora: Exactamente!

... ao actual modelo, mas parece que ninguém concorda que seja, nem aqui dentro, nem fora desta casa e, aqui dentro, aos mais diferentes níveis e nos diferentes grupos parlamentares.

Se estas são conclusões legítimas, pergunto:

Então por que é que surgiu a ideia, dentro do PROTA ou noutra documento qualquer, de referir a possibilidade dessas mesmas plataformas? Para mim, é esta a questão.

Não é isto que está em discussão. Não servem, não são alternativa ao actual modelo, são rejeitadas e são criticadas dentro desta casa e fora dela. Quem é que as trouxe ao debate? Por que é que sugeriram? Por que é que apareceram como uma alternativa possível?

O Governo Regional ainda não respondeu a esta questão.

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (*Álamo Meneses*): Havemos de discutir o PROTA na devida altura!

A Oradora: Não, não! Estamos a falar de possibilidades de alternativa ao modelo implantado na Região quanto a transportes marítimos. Mais uma vez é inevitável falar que uma dessas alternativas poderia ser as plataformas logísticas.

Continuamos a não falar de PROTA, Sr. Secretário.

Eu não sei se o Partido Popular Monárquico fala de plataformas logísticas para não falar de transportes marítimos de mercadorias, mas há uma coisa que eu sei, é que o Governo ainda não disse uma palavra sobre o actual modelo implantado de transporte marítimo de mercadorias...

Secretário Regional do Ambiente e do Mar (*Álamo Meneses*): Isso é outro assunto!

A Oradora: ... sobre a sua viabilidade ou necessidade de alteração, sobre a possibilidade e a urgência de o modernizar, de o aperfeiçoar, de o melhorar, e qual é o estudo ou os estudos que justificam qualquer uma destas opções, se é que são opções.

Uma opção poderá ser ficar tudo como está. É uma opção! Mas também para isso, Sr. Secretário, permita-me que lhe diga, deveria haver estudos, levantamentos, análises feitas que possam justificar e suportar a decisão do fica tudo como está (estou a parafrasear a Sra. Secretária Regional da Educação).

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): Está a ver como este Governo é um exemplo para si?!

A Oradora: Se não queremos continuar a falar das malfadadas plataformas logísticas, penso que é o momento, e aqui no seguimento da intervenção do Sr. Deputado Artur Lima, de passar, como se costuma dizer, a bola para o Governo Regional e o escutar sobre o futuro do actual modelo, ou o presente do actual modelo, e o que é que pensa fazer com ele em nome da eficácia, em nome das pessoas, dos seus direitos, da sua bolsa, da sua capacidade económica, do desenvolvimento desta Região, etc., etc., etc...

Muito obrigada.

Presidente: Informo que o BE esgotou o seu tempo.

Dou a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires, de forma breve, porque tem 35 segundos.

Deputado Aníbal Pires (PCP): Prescindo, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Lizuarte Machado.

* **Deputado Lizuarte Machado (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para responder ao Sr. Deputado Paulo Estêvão, que me fez uma pergunta directa. Naturalmente a consideração que me merece, como qualquer outro Deputado, leva a que me sinta na obrigação de responder. Aliás, é com muito gosto que o faço.

Sr. Deputado, no contexto actual, e aliás será aquele que se irá verificar no médio e até de certa forma no longo prazo, pelo menos com alguma duração, é muito simples. Do tráfego total de carga contentorizada para os Açores (é disso que estamos a falar), 60% vai para Ponta Delgada, 21% para a Praia da Vitória, 14% para o triângulo e para as restantes 4 ilhas vai 4,7%. Esta é a realidade dos Açores.

Deputado Artur Lima (CDS/PP): E no triângulo quanto é que vem para o Faial?

O Orador: O Faial tem 5.169 contentores (não tenho aqui a percentagem) e se quer saber na Praia da Vitória são 23.886. Estou a reportar-me a valores exactos e estou a dar-lhe os dados em TEU, ou seja, unidades de 20 pés, porque é assim que as contas são internacionalmente feitas.

Neste contexto, Sr. Deputado, os custos das operações portuárias nas diferentes ilhas são os seguintes:

No triângulo o custo por movimento é de 101,62, ou seja, 102 euros;

Na Terceira, na Praia da Vitória, são 128 euros;

No porto de Ponta Delgada são 69,87, ou seja, 70 euros.

Esta é a realidade que vivemos actualmente.

Para além do mais no porto de Ponta Delgada ainda temos 7.630 contentores colocados no tráfego inter-ilhas, isto é, carga originária no mercado micaelense que se destina às outras ilhas e temos 8.808 baldeações, navios que vêm dos portos do Continente e que, em Ponta Delgada, transferem cargas para seguir para as diferentes ilhas.

Sr. Deputado, digo-lhe com toda a clareza: neste contexto, e como referiu o Sr. Deputado Aníbal, com a capacidade instalada nas diferentes ilhas em termos quer do consumo, quer da produção, mais plataformas logísticas é um absurdo. Portanto, mantenho tudo aquilo que disse. Vão acrescentar custos em tempo que se traduzem em custos em dinheiro e vão acrescentar custos directos em dinheiro, em *cash*, porque as mercadorias passariam a ser afectadas pelas taxas e pelos serviços prestados, não só no porto de embarque e de desembarque, mas também no porto de baldeação, fosse ele qual fosse, é indiferente.

É justamente por isso também que o Sr. Secretário da Economia foi muito claro. Neste contexto, as coisas estão como estão, estão muito bem como o Sr. Deputado referiu. Podem ser melhoradas? Certamente que sim. Eu não quero responder à questão do Sr. Deputado Artur Lima, porque não me foi colocada a mim, foi colocada ao Sr. Secretário, mas já dei uma ideia de uma forma em como elas podem ser alteradas e eventualmente melhoradas, sendo certo que era aí que devíamos estar a discutir.

Reportando-me agora a uma questão que foi referida pelo Sr. Deputado Jorge Macedo, naquela história da viagem do avião “Espírito Santo de orelha”, é um facto que neste contexto tem que haver investimentos a montante e a jusante.

O que é que isto quer dizer?

No que diz respeito aos terminais do Continente isto quer dizer uma coisa muito simples: para o sistema evoluir e ser mais racional é preciso que em Lisboa e em Leixões, os navios de contentores de linha regular, que servem a Região Autónoma dos Açores e também a Região Autónoma da Madeira, porque esta questão também se coloca para a Madeira, nos terminais de contentores, não vão para a fila de espera e fiquem à espera, com navios à frente, que vêm de Roterdão e têm outros destinos.

Era fundamental, nessa circunstância, que sobretudo em Lisboa houvesse um terminal dedicado e específico para as Regiões Autónomas e que houvesse ajustamentos também em Leixões, por forma a que os navios para cumprirem esses itinerários não tenham que ir para a fila de espera e tenham sempre o terminal e a operação garantidos.

Era isso que devíamos estar aqui a discutir, porque é a esse nível, ao nível político e ao nível desta casa, que poderíamos e deveríamos tentar influenciar o poder político lá fora, para que, junto da administração desses portos, mova esforços no sentido de que assim possa ser.

Não foi isso que os senhores quiseram discutir!

Foi isso que o senhor aqui trouxe, mas não foi isso que os senhores quiseram discutir.

Relativamente a essa matéria continuo a ter razão, como tem o Sr. Deputado Artur Lima e como tem o Sr. Deputado do PCP. A Sra. Deputada Zuraida Soares perdeu-se, mas não há nenhuma norma regimental que impeça de “dormir” no plenário. O pior é que quando se “acorda” arrisca-se a dizer disparates, mas essa é uma outra questão.

Era isso que nós devíamos estar aqui a discutir.

As outras questões relativas ao documento que foi aqui referido várias vezes, serão para o próximo plenário. Cá estamos também para discuti-las.

Uma vez que esta é a minha última intervenção, é bom que fique claro:

Relativamente a esta matéria o PS mantém a posição que sempre manteve. O actual sistema não está esgotado, porque os sistemas de transporte não se esgotam, nunca se esgotam, vão-se sempre melhorando e aperfeiçoando de forma a responder às necessidades.

É aí que devemos e temos que trabalhar. Era aí que este debate se devia centrar.

Infelizmente não foi. Paciência! A culpa não foi minha!

Deputada Cláudia Cardoso (PS): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

*** Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Membros do Governo:

Em relação à questão que foi colocada pelo Sr. Deputado Aníbal Pires quanto ao abastecimento de mercadorias ao Corvo, penso que temos ainda algum caminho a fazer no sentido de aperfeiçoar esse sistema.

Se considerarmos os dois factores essencialmente relevantes para isso, por um lado a questão do transporte propriamente dito e, por outro, a questão do aprovisionamento, penso que é possível melhorarmos ainda esta situação.

O Governo está atento a esta matéria para não fazer incidir apenas na questão do aprovisionamento, que não é de todo a solução mais fácil, ou melhor, é a solução mais fácil mas acarretará mais custos para os próprios empresários e isso não nos interessa. O que nos interessa é melhorar o sistema actual no sentido de garantir que essas duas componentes alcancem um equilíbrio melhor do que aquele que têm.

Por vezes não é fácil. Por vezes há situações que causam rupturas que não são por ninguém desejadas, mas é uma matéria que está sob a atenção do Governo e, dentro daquele espírito que o Sr. Deputado falou, interessa-nos acautelar.

Em relação à questão levantada pelos Srs. Deputados Artur Lima e Zuraida Soares, uma vez que colocaram questões de certa forma semelhantes (se o modelo actual está esgotado), o Sr. Deputado Artur Lima pretendeu fazer uma distinção entre o modelo e o sistema. Não há tanta distinção quanto isso.

Em termos de modelo, temos um modelo que entrou em vigor em 2006 e não podemos esquecer isso. É um modelo que tem componentes que ainda podem ser exploradas.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Quais?

O Orador: Leia o Decreto.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Já li!

O Orador: Dentro desse ponto de vista, a posição do Governo sobre esta matéria é:

Este modelo constitui uma melhoria em relação a uma situação que tínhamos? Constitui sim senhor!

Este modelo é (perdoe-se a expressão!) “o último grito” em termos de modelo de transporte marítimo? Pode até ser, mas queremos esmiuçar esta questão no sentido de avaliar pontos menos positivos do modelo para que sejam melhorados.

Não acreditamos que o modelo esteja esgotado. Acreditamos sim que ele pode ser melhorado.

É neste sentido que o próprio estudo que está a ser realizado pela BMT Transport Solutions inclui uma referência a este aspecto, no sentido de, na análise do modelo actual, sugerir aspectos que do ponto de vista técnico possam ser melhorados ou reforçados, segundo um critério não de eficiência ou eficácia do ponto de vista da gestão do sistema, mas de eficiência ou eficácia em benefício do utilizador final. Isso é uma matéria que é importante relevar aqui e realçar.

O estudo técnico permitirá iluminar caminho, nem que seja para sabermos que é ou não este o caminho que queremos, ou é este o caminho pelo qual queremos ir.

De qualquer das formas penso que respondi às questões quer da Sra. Deputada Zuraida Soares, quer do Sr. Deputado Artur Lima.

Há esta avaliação que está a ser feita, porque pese embora o sistema tenha inegáveis méritos, entendemos que, em primeiro lugar, devemos constantemente ter a ambição de buscar o melhor modelo possível. O actual modelo tem aspectos em si mesmo que efectivamente ainda não foram totalmente explorados e que poderão, porventura, ser utilizados, mas é exactamente dentro dessa perspectiva que o Governo se propunha.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Quais?

O Orador: Leia o Decreto.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Quais?

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, não tenho mais inscrições. Assim sendo, passamos para o encerramento do debate.

Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Tem 2 minutos.

* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tenho que ser bastante sintético.

Em relação à prestação do Governo nesta matéria fez de conta que o assunto não existia, mas existia de facto.

O documento, o PROTA, passou a ser apócrifo, ou seja, não é de ninguém, ninguém o assinou, ninguém o assume, pelo menos no âmbito das plataformas

logísticas e aquilo que lá está escrito não quer dizer nada, porque não serve para nada.

Isso só demonstra como é que governa nesta Região.

Em segundo lugar, e em relação ao Sr. Deputado Aníbal Pires, o que é que o senhor quer que lhe diga?

O senhor não trouxe nenhuma ideia para este debate.

O problema é seu. Teve 10 minutos para poder exteriorizar ideias. Aliás, não esgotou o seu tempo regimental e não trouxe uma única ideia para o transporte marítimo.

Sr. Deputado Artur Lima, quer estudos sobre o Corvo?

Estude, leia!

Pergunte às pessoas o que significa viver durante o Inverno à espera de rupturas permanentes de géneros alimentares.

Pergunte às pessoas o que significa viver naquelas condições que os outros açorianos, graças a Deus, há muito tempo não vivem.

Quer melhor estudo do que esse?

É o estudo da solidariedade! É o estudo da justiça!

Aliás, o CDS tem um grande património nessa área, o do Sr. Deputado João Greves, que esteve nesta casa defendendo estes ideais. Lamento que o Sr. Deputado não tenha aprendido o suficiente, em relação a esta matéria, com o Sr. Deputado João Greves.

Para concluir, deixo uma última ideia que é fundamental e que aqui defendi:

Plataformas logísticas, não! São absurdas!

Segunda ideia fundamental que o Sr. Deputado Lizuarte Machado veio aqui trazer à liça, mas que já tinha sido comunicada por mim próprio na intervenção que fiz.

“Não se perca mais tempo com o absurdo...”, e termino Sr. Presidente, “... nos transportes marítimos de mercadorias. O que faz sentido é melhorarmos as nossas plataformas logísticas naturais que são os portos do território continental que nos servem, eles próprios já meras periferias do grande comércio internacional. Entenda-se o Governo Regional com o Governo da República para melhorar as condições logísticas.”

Em relação às nossas prioridades são muito claras, ao contrário das vossas que os senhores nem sequer têm a coragem política de assumir.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia para encerrar o debate.

* **Secretário Regional da Economia (Vasco Cordeiro):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

No encerramento deste debate, em primeiro lugar e da parte do Governo, gostaria de repudiar, por serem totalmente falsas e também absurdas, as acusações de que o Governo cedeu a *lobbies*, cedeu a interesses, cedeu a qualquer acto menos correcto e coerente do ponto de vista de definição deste documento ou do ponto de vista de definição daquelas que são as suas políticas.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

O Orador: É preciso que isso fique perfeitamente claro e esclarecido neste debate. Não aceitamos, nem admitimos este tipo de insinuação que se fica apenas por um acto de acusação cobarde sem qualquer tipo de concretização, sem qualquer tipo de consistência.

São repudiadas, total, absoluta e inegavelmente da parte do Governo Regional.

Deputado Ricardo Cabral (PS): Muito bem!

O Orador: Do ponto de vista substantivo o que resulta deste debate é, em primeiro lugar, o reconhecimento da parte do Governo das virtualidades do modelo que actualmente temos.

Em segundo lugar, a afirmação de que as alterações que possam eventualmente ser introduzidas, ser pensadas ou concebidas no âmbito do transporte marítimo de mercadorias, devem, para o Governo, obedecer a três requisitos:

Devem ser no sentido de garantir um embaratecimento dos custos para o consumidor final;

Devem ser no sentido de garantir uma maior eficiência no sistema;

Devem ser uma garantia de torná-lo mais simples e mais eficaz.

Do ponto de vista político substantivo esta não é uma posição de agora.

Conforme bem referiu o Sr. Deputado Lizuarte Machado esta é uma posição que integra o património político dos Governos do Partido Socialista e que conduziu a que o modelo de transporte marítimo de mercadorias que temos hoje seja incomparavelmente melhor do que o modelo de transporte marítimo de mercadorias que tínhamos no passado.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Se é certo que do ponto de vista substantivo é isto que resulta, do ponto de vista político há outras lições a retirar deste debate e que importa salientar.

Em primeiro lugar, o total desnorte do PPM, que queria “tosquiar” e saiu “tosquiado”.

Em segundo lugar, interessa do ponto de vista político salientar também que em 6 ou 7 anos esta foi a primeira vez em que se gerou consenso do ponto de vista político nas principais forças políticas dos Açores, nesta matéria. Até aqui não havia este consenso.

Até aqui havia um partido, o PSD, que tinha no seu programa do Governo esta matéria.

Até aqui havia um partido, e refiro-me ao PSD, e cito uma intervenção proferida pelo Sr. Deputado Jorge Macedo nesta casa, a 16 de Junho de 2005:

“O PSD defende a implementação de um sistema de transporte marítimo de mercadorias que inclua a criação de subsistemas de transporte inter-ilhas e de logística.

O desenvolvimento da actividade logística pode, assim, introduzir na actividade de gestão de tráfego de mercadorias ganhos acrescidos por via da eficiência na actividade de concentração e distribuição.”

Repito: “... na actividade de concentração e distribuição”.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Na ilha!

Deputado Artur Lima (CDS/PP): Qual era a ilha?

(Apartes inaudíveis entre os Deputados das diversas bancadas)

Presidente: O Sr. Secretário Regional está no uso da palavra. Faça favor de continuar.

O Orador: Poderia o Sr. Deputado Jorge Macedo dizer que não fala em plataformas logísticas.

Efectivamente não falava a 16 de Junho, mas a 23 de Novembro o Sr. Deputado Jorge Macedo diz o seguinte:

“Não chega afirmar que se vão prosseguir, e utilizando as vossas próprias palavras, os investimentos de reabilitação, reordenamento e apetrechamento das diversas infra-estruturas portuárias. Isso é o que qualquer Junta Geral faria.

Onde está equacionada e definida a criação de plataformas ou centros de logística?” – fim de citação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Do ponto de vista político o que resulta desta interpelação é que se alguém virou a estibordo, a bombordo, meteu toda a força a ré e acaba com grande rombo no casco é o PSD e o Deputado Jorge Macedo.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PS: Muito bem! Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, vamos fazer um intervalo até às 18 horas e 05 minutos.

Agradecia aos Líderes dos Grupos e Representações Parlamentares e ao Sr. Secretário Regional da Presidência que se aproximassem da Mesa.

Até já.

Eram 17 horas e 33 minutos.

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, vamos reiniciar os nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 12 minutos.

Vamos entrar no primeiro ponto da Agenda, **Projecto de Resolução n.º 1/2010 – “Regulamentação e controlo de preços de bens e serviços essenciais na RAA”**, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda.

Para apresentar o diploma tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

*** Deputada Zuraida Soares (BE):** Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Este nosso Projecto de Resolução sobre “Regulamentação e controlo de preços de bens e serviços essenciais na RAA” tem fundamentalmente três objectivos como muito bem vem explicitado no relatório e parecer da Comissão de Economia que analisou o nosso diploma.

O primeiro é que o pão de farinha de trigo tipo 65 seja incluído na lista de bens ou serviços sujeitos ao regime de preços máximos.

O segundo, a inclusão dos cereais importados para a Região Autónoma dos Açores na lista de bens sujeitos ao regime de preços contratados.

O terceiro, a criação de um portal na internet de âmbito regional periodicamente actualizado sobre a evolução dos preços de bens essenciais.

Resta agora perguntar porquê? Porquê esta proposta?

Nós, Bloco de Esquerda, diríamos que por três ordens de razões:

1º- Os chamados bens essenciais são indispensáveis à vida diária das famílias. Daqui decorre que qualquer alteração, por pequena que seja, nos preços deste tipo de bens, afecta o custo de vida e o bem-estar de largas camadas da população. Nós consideramos que o pão é um destes bens.

Não é porque o povo diz que “o pão é a alimentação dos pobres”, mas é porque na realidade, à falta de melhor, é ao pão que muitas e muitas famílias recorrem.

2º - Porque o consumo de pão tem vindo a cair em resultado (e isto é uma conclusão lógica) da recessão e do conseqüente ajuste dos orçamentos familiares à redução de dinheiro nas suas carteiras.

3º - Consideramos que é justo que se dê às pessoas, sobretudo às mais desfavorecidas, um sinal de que o Governo Regional está atento aos problemas

sociais e não tem dúvidas em afirmar que nos Açores qualquer tipo de especulação não tem futuro.

Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Temos tanta preocupação todos os dias (e falamos nisto colectivamente) em dar sinais a Bruxelas, em dar sinais às agências de *rating*, em dar sinais aos investidores.

A nossa proposta pretende também que seja dado um sinal claro de preocupação às pessoas mais desfavorecidas nesta Região. Consideramos que o Governo Regional o deveria fazer.

São estas algumas das razões que aliás são abundantemente referidas nos considerandos do nosso Projecto de Resolução.

Acerca deste Projecto, e queria dizê-lo na parte de apresentação do mesmo, disse o Sr. Presidente do Governo Regional, ainda que indirectamente, num plenário anterior (embora ele não esteja aqui, com certeza que lhe transmitirão este meu comentário) que esta proposta significaria apenas um cêntimo no bolso de cada açoriano e açoriana, uma quantia irrisória. Era uma proposta, não disse lamentável, mas inútil, inócua.

A propósito desta avaliação, deste comentário, posso dizer o seguinte:

Primeiro, o Sr. Presidente está enganado, porque na realidade não estamos a falar de um cêntimo na Região. Em termos de amplitude de preços na Região, estamos a falar, por exemplo, em 1 euro e 89 cêntimos quando falamos do pão grande, e em 1 euro e 75 cêntimos quando falamos no pão pequeno. Isto não é 1 cêntimo.

Mesmo que fosse um cêntimo, todos nós sabemos que há pouquíssimo tempo o Governo da República concedeu um aumento, aos reformados com as pensões mais baixas, de 10 cêntimos por dia.

Não tenho nenhum problema em querer acreditar que o Governo Regional não se recusará a dar um aumento de 1 cêntimo a quem precisa dele, se fosse esse o caso, mas não é 1 cêntimo, é mais do que isso.

Além do mais (e por aqui me fico nesta primeira intervenção), mais uma vez Bruxelas, que nós seguimos tão de perto em tantas outras matérias, está apostada, segundo notícias saídas quase diariamente a público, em criar mecanismos que

reponham a transparência na cadeia alimentar e acabem com a volatilidade dos preços.

O Bloco de Esquerda pergunta: não poderíamos nos Açores dar a Bruxelas uma ajudinha na consecução deste desiderato?

Muito obrigada.

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Exmo. Senhor Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Este Projecto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda, como disse a Sra. Deputada Zuraida, na qualidade de proponente, tem três objectivos fundamentais:

- a alteração do regime de preços do pão de farinha tipo 65;
- a inclusão do preço dos cereais importados ao abrigo do POSEIMA no regime de preços contratados, e,
- a criação de um portal da internet com os preços de alguns bens essenciais.

Sobre a primeira alteração ao regime de preços, o preço do pão de farinha tipo 65 encontra-se na Região Autónoma dos Açores em regime de preços vigiados, ou seja, não é um preço livre no mercado.

Encontra-se num regime de preços vigiados que resultou de um processo, ao longo de muitos anos, onde passou de alteração de preço máximo para preço vigiado. Isto teve em conta a evolução do mercado.

Hoje, temos nos Açores um sector de actividade na panificação que tem muitos intervenientes. Temos muitas empresas de panificação.

Este sector é extremamente concorrencial, até porque depois de termos passados para o regime de preços vigiados o pão não tem tido aumentos significativos. Demonstra-se aqui que o mercado funcionou neste sector.

Além dessa matéria, no período em que tínhamos este tipo de produto num regime de preços máximos, todos os anos assistíamos a uma grande pressão por parte dos transformadores e das Câmaras de Comércio para que se aumentasse este produto.

Isto é uma demonstração de que, quando o mercado funciona bem, todos os agentes económicos são beneficiados. São beneficiados os transformadores, o sector da panificação e também o consumidor final.

Por outro lado, temos também aqui outras questões.

Hoje, o sector da panificação nos Açores está sujeito a um regime de concorrência que até vem de fora.

Todos conhecemos o pão de forma que é importado e que tem prazos de duração e processos tecnológicos extremamente evoluídos na sua confecção.

Recentemente, tivemos a introdução do pão congelado que é mais um produto concorrencial com o sector da panificação nos Açores.

Relativamente a esta matéria, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista acha que o regime de preços vigiados, que não é um regime livre (repito, quando há situações de flutuação o Governo Regional acompanha, pedindo os números e acompanhando essas evoluções de preços, se assim o justificar), é o regime adequado para este produto.

Relativamente à questão de passarmos os cereais importados ao abrigo do POSEIMA para um regime de contratados, se com a primeira o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não podia concordar, com a segunda muito menos ainda. O Bloco de Esquerda quer fazer aqui o impossível.

O preço dos cereais importados é definido pelo mercado internacional e está sujeito às bolsas onde eles se transaccionam e, além do mais, a factores que podem depender exclusivamente do mercado e têm flutuações diárias, ou seja, pode estar sujeito a qualquer operação de um qualquer operador do mercado, pode estar sujeito a factores de câmbio, a uma série de factores.

De forma alguma o Governo Regional poderia vir aqui balizar o preço dos cereais importados, que no caso dos Açores até são importados na sua maioria pelas empresas que fazem muitas das quais a sua transformação.

Sra. Deputada, isso seria o mesmo (e já foi dito em reunião de comissão), para todos perceberem, que o Governo Regional controlar o preço do barril do petróleo no mercado internacional. Isso é de todo impossível.

Por isso, esta alínea desta iniciativa não pode merecer o acordo deste Grupo Parlamentar, nem de qualquer Grupo Parlamentar que estude o mercado.

Sobre a criação de um portal na internet, Sra. Deputada, vivemos em 9 ilhas, 19 concelhos, com realidades totalmente diferentes.

O Bloco de Esquerda não define o que são bens essenciais. Poderão ser, de acordo com a Portaria que controla alguns dos bens na Região, os anexos do regime do IVA, dos bens que são submetidos à taxa de IVA mais reduzida.

Deputada Zuraida Soares (BE): Faça-lhe um desenho!

O Orador: Desenhos, também lhe posso fazer, Sra. Deputada.

Além disso, seria de tudo impensável conseguirmos criar um portal que fornecesse a todos os açorianos, de Santa Maria ao Corvo, em tempo real, a mudança e as flutuações de preços a que assistimos no mercado. No entender do nosso Grupo Parlamentar, não vemos grande utilidade nessa matéria.

Sra. Deputada, as pessoas que dependem mais e que têm economias familiares mais débeis, são pessoas que se calhar, em alguns casos, até têm mais dificuldade em ver utilidade de um portal da internet.

Não percebo a quem é que se quer dirigir a Sra. Deputada e qual é a utilidade desta medida.

Além do mais, esta medida iria implicar um trabalho junto do mercado, na recolha de dados, no seu processamento e introdução, que em nada teria utilidade às pessoas.

Por isso, nesse caso, acho que o mercado, na maioria dos casos, funciona bem. Se há algum caso que a Sra. Deputada conheça que não funciona bem, deve tomar providências e indicar qual é esse caso.

Por isso, nesta matéria, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não pode, de forma nenhuma, aprovar a iniciativa legislativa do Bloco de Esquerda.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Medina.

* **Deputado Pedro Medina (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Vou tentar fazer essa intervenção tentando não repetir grande parte da intervenção do Sr. Deputado Rogério Veiros, mas concordando essencialmente com os considerandos que fez em relação aos objectivos propostos neste Projecto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda.

Gostaria de enfatizar que a questão da economia do mercado é um dos objectivos e princípios pelos quais a própria União Europeia se norteia.

Não gostamos muito dessa atitude paternalista que o Bloco de Esquerda nos traz a plenário, porque não nos parece que seja pela via paternalista que se possa resolver os problemas que são inerentes ao próprio funcionamento dos mercados.

Aqui, chamava a atenção para uma situação que desconhecíamos. É que o próprio Bloco de Esquerda, pelos vistos, tem aqui uma “polícia de actividade económica” que desconhecíamos por completo, porque em sede de Comissão o Bloco de Esquerda apresenta um mapa, onde faz um percurso pelas várias ilhas dos Açores, onde pelos vistos correu vários estabelecimentos de venda, no caso concreto de pão, e chega à conclusão e mete ao pormenor as variações nesses vários tipos de estabelecimento.

Aqui, porque faz parte das nossas funções como deputados, denunciámos aquilo que nos parece que está menos correcto, por isso deriva para a questão das inspecções e de regulamentar e actuar no próprio mercado.

Como bem sabe, o que diz aqui em relação aos preços vigiados é que as empresas, nas quais o Governo tem dúvidas sobre os preços praticados, são notificadas para justificar o porquê de praticarem certo tipo de preços.

Aquilo que dizemos é que se o Bloco de Esquerda tem efectivamente esse mapa, estando os dados correctos, é obrigação do Governo Regional proceder a uma fiscalização com base nesse mapa.

Se o Bloco de Esquerda não tem a coragem política de facultar esses dados ao Governo Regional, o CDS/PP está disponível a receber esse mesmo mapa para entregar directamente às actividades competentes para a devida fiscalização, porque é disso que estamos aqui a falar, é de um problema de fiscalização.

Deputada Zuraida Soares (BE): Não é não!

O Orador: Não é resolver pela via malandra, pela via do facilitismo e pela via mais fácil, que é alterar tudo o que é legislação regional, a partir do momento em que encontramos alguns problemas no mercado.

Por isso não podemos concordar com este Projecto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

* **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

O Projecto de Resolução que o Bloco de Esquerda nos apresenta não recebe por parte do Partido Social Democrata a sua concordância em dois dos três aspectos que lá são referidos, nomeadamente os pontos nº 1 e 2 do Projecto de Resolução, quando se refere ao pão de farinha de trigo 65 e aos cereais importados para a Região Autónoma dos Açores.

O mesmo já não se passa com o ponto nº 3, nomeadamente a criação de um portal na internet de âmbito regional, pese embora seja também de adivinhar que a logística que teria que estar associada a um portal desta natureza, naturalmente poderá ser uma logística tão pesada que possa pôr em causa a própria fidelidade dos dados constantes no portal da internet.

Centrando-me nas duas primeiras questões, relativamente ao pão de farinha 65 e a inclusão dos preços dos cereais importados para a Região Autónoma dos Açores, temos uma concepção diferente. Não vale a pena reforçarmos demasiado esse aspecto, porque o Partido Social Democrata tem uma concepção diferente do modelo de sociedade que tem o Bloco de Esquerda. Não vem mal ao mundo por causa disso, mas são diferentes essas concepções.

O PSD defende o funcionamento do mercado devidamente regulado e vigiado. É isso que neste momento está a ser aplicado.

Poder-me-á dizer a Sra. Deputada Zuraida Soares que a fiscalização, o acompanhamento desses preços, não é o acompanhamento indicado e ideal. Mas nessa circunstância trata-se de melhorar os mecanismos de fiscalização.

Para além disso, percebemos e entendemos todos que a flutuação dos preços das matérias-primas nos mercados internacionais é uma flutuação quase à hora, ao minuto, não é ao dia, é em períodos de tempo ainda mais curtos, pelo que estabelecer o controlo dos preços de bens e serviços essenciais poderá, naturalmente, introduzir ineficiências no circuito funcional, no funcionamento do próprio mercado, até por via da qualidade dos produtos, porque a partir do momento em que o preço dos bens essenciais for controlado, poder-se-á questionar a maior ou menor qualidade dos produtos ao consumidor final.

Poder-me-á dizer que não vão ser vendidos produtos fora do prazo. Naturalmente que sim, mas dentro dos produtos perecíveis, todos dentro do prazo, há produtos de variadíssimas qualidades e variadíssimos preços. No caso concreto pode-se aplicar, naturalmente, à questão do pão.

Por tudo isso que referi o PSD não vai aprovar este Projecto de Resolução, sendo certo que relativamente à criação do portal da internet era uma medida interessante. Do ponto de vista logístico, não conseguimos avaliar a grandiosidade do trabalho para que os dados constantes nesse portal fossem dados fidedignos e pudessem ser uma mais-valia para o consumidor, mas de qualquer maneira isso traduz um princípio que defendemos, que é o princípio da transparência nos circuitos comerciais, transparência essa que naturalmente teria benefícios inequívocos para o consumidor.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

* **Deputado Paulo Estêvão (PPM):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Popular Monárquico também está muito preocupado com a situação socioeconómica que vive a população açoriana.

É evidente que vivemos no contexto de uma crise económica internacional que o Governo Regional não tem conseguido conter e inverter, em termos do seu impacto, nas condições de vida das populações.

O que temos observado, infelizmente, nos contextos nacional e regional, é um Governo Socialista completamente incapaz...

Secretário Regional da Presidência (*André Bradford*): O senhor já vai partir para demagogia, sobre o preço do pão!

O Orador: Estas questões Sr. Secretário, talvez não lhe digam muito respeito ou não o preocupem muito, porque o senhor é um favorecido na nossa sociedade açoriana, como todos os que aqui estamos.

Evidentemente o que me preocupa e muito, são as condições em que vivem muitos açorianos, com rendimentos muito precários. Esta questão, para quem vive em situações socioeconómicas perto da ruptura, para quem vive em situações económicas muito débeis, é evidente que os preocupa.

Uns cêntimos a mais, uns euros a mais, não preocupa a classe média alta, mas preocupa evidentemente aqueles que vivem com condições cada vez mais difíceis, mas não quero fugir do contexto que estava.

Falava das condições de agravamento das populações e dizia que o Governo Regional não tem conseguido inverter, não as tem conseguido de alguma forma ultrapassar.

Esta é uma questão premente.

O que o Bloco de Esquerda aqui propõe são medidas quase de uma economia de guerra. Este controlo, esta regulamentação, a implementação deste tipo de medidas, neste momento, evidentemente da forma como funcionam os mercados, penso que seria contraproducente, ou seja, teria exactamente o efeito contrário daquilo que se propõe atingir. É a minha perspectiva.

Reconheço os méritos, reconheço a preocupação, que partilho, reconheço a “doença”. Só não concordo é com a “medicação”!

Deputado Artur Lima (*CDS/PP*): Muito bem!

Deputado Aníbal Pires (*PCP*): Sr. Deputado, pensava que ia votar a favor.

Grande volta!

Deu uma volta ao hemiciclo!

O Orador: Nesse sentido, obviamente que temos aqui um problema, o problema da inadequação das medidas que são propostas para alterar aquelas que são as condições que, e muito bem, foram descritas pelo Bloco de Esquerda.

Ainda quanto a esta matéria quero dizer que me preocupa também a questão da falta de reservas alimentares em relação à Região Autónoma dos Açores e do país. Nesse sentido, obviamente que esta questão é premente, é uma questão que tem outra preocupação e um contexto que prejudica seriamente as populações tendo em conta que, de facto, existe este problema em relação à nossa vulnerabilidade nas reservas alimentares.

Também nesta área o Governo Regional tem dormido sobre o assunto e não tem apresentado as soluções necessárias para resolver esta questão.

Concluindo a intervenção, em relação à criação do portal na internet, considero que esta medida seria muito favorável, até porque ela própria teria um efeito de regulamentação sobre aquilo que está a suceder.

Não considero que seja muito difícil. Nessas administrações periféricas há muita gente que precisa de “caféina”, de facto. Concordo com a tese da “caféina”.

Há muita gente que precisa de trabalhar mais, precisa de projectar e fazer estes estudos.

Não considero que seja um assunto muito difícil de conseguir alcançar.

Nesse sentido evidentemente que concordo com esta medida, até pelo seu efeito regulamentador.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Aníbal Pires.

* **Deputado Aníbal Pires (PCP):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Não vou alongar muito a minha intervenção.

Apenas para dizer que a Representação Parlamentar do PCP vai votar favoravelmente este Projecto de Resolução.

Não estamos a falar de um mercado qualquer. Estamos a falar de um mercado de bens essenciais.

A preocupação em relação à não intervenção no regular funcionamento do mercado era bom que se colocasse também noutros planos.

Hoje, está-se aqui a rejeitar com o argumento de que o mercado deve funcionar, mas entretanto, quando no mercado financeiro as coisas não funcionam bem...

“aqui del Rei!”: Venha lá o Estado intervir! Venha o Estado pôr os milhões de euros necessários para repor a normalidade!

Mas para intervir no mercado, que é o mercado de bens essenciais, então não! Deixem o mercado funcionar!

Era bom que aquilo que se aplica para uma situação, se aplicasse para todas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

* **Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em relação ao Projecto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda, não gostaria de repetir argumentos que já foram aqui invocados.

Gostaria de salientar, sobretudo, a perspectiva com que o Governo encara esta matéria, não só agora, mas a perspectiva com que já há algum tempo a esta parte, no âmbito do regime de preços que está legalmente fixado, estas questões são encaradas.

Há dois critérios fundamentais que seguimos na nossa abordagem a este assunto: por um lado, o não pôr em causa, o não prejudicar, os consumidores açorianos, mas ao mesmo tempo ter em atenção para não pôr em causa a sustentabilidade das empresas e, em especial, a sustentabilidade das empresas que se dedicam, no caso concreto, a esta actividade.

Os objectivos do Projecto de Resolução apresentado pelo Bloco de Esquerda, julgo que não há ninguém nesta câmara que discorde deles, naquilo que têm de promover o mais fácil acesso e o embaratecimento.

Não me parece, contudo, que o Projecto apresentado pelo Bloco de Esquerda obtenha esses resultados. Aliás, mais grave, parece-me que o Projecto do Bloco de Esquerda a ser aprovado e implementado tem o grave risco de conduzir exactamente ao efeito oposto. Porquê?

Deputado Zuraida Soares (*BE*): Tem acontecido noutros casos!

Temos o exemplo do gasóleo!

O Orador: Aquilo que a história demonstrou, no caso concreto da farinha, foi que na altura em que esta tinha um preço máximo fixado, a tendência que existia, e que

é uma tendência natural e legítima do ponto de vista do funcionamento das regras do mercado, era esses preços se encostarem sempre aos preços máximos.

Há um conjunto de outros produtos em que podemos ajuizar isso. Por exemplo, o caso dos combustíveis é exactamente a mesma coisa. Temos um regime de preços máximos e a tendência que existe é, da parte dos operadores, encostar os preços ao preço máximo.

Aquilo que estamos a falar é de uma solução que não é uma solução correcta.

Deputada Zuraida Soares (BE): Nem é um problema!

O Orador: A história demonstra que fixado um regime de preços vigiados como actualmente vigora, esses preços mantiveram-se, dentro daquilo que foi o funcionamento dos diversos intervenientes neste mercado, estáveis ou relativamente estáveis ao longo dos últimos tempos.

Em relação a este Projecto de Resolução e naquilo que ele tem de substantivo, achamos que o método ou os instrumentos que são utilizados pelo Bloco de Esquerda, são os métodos que podem conduzir a uma solução mais gravosa para o interesse dos açorianos do que uma solução como aquela que temos actualmente.

Em segundo lugar, temos que ter em conta aquilo que são os mecanismos de formação de um preço de produção ou de comercialização desse tipo de produtos.

Se multiplicarmos esses factores pelo tipo de produtos que estamos a falar teríamos a totalidade da Administração Regional dedicada a fixar o preço do pão.

Repare: temos circunstâncias de aquisição de matérias-primas no mercado, temos um conjunto de outros factores que relevam para isso e depois ainda temos o pão de centeio, o pão de cevada, o pão de mistura, o pão tipo caseiro, o pão integral, o pão de cacete, o pão de trigo, o pão de milho, o pão de mistura, o pão de água, o pão de forma, só para indicar os mais conhecidos.

Todos esses tipos de pão têm uma composição diferente que integra matérias-primas diferentes.

Desse ponto de vista não nos parece que o regime de preços máximos, conforme já foi salientado aqui, seja uma solução para se alcançar este objectivo.

Aliás, dentro daquilo que é uma dinâmica do mercado, a situação de preços vigiados acautela situações em que as regras do mercado sejam distorcidas e só nessa altura é que se justificará uma intervenção da parte das entidades públicas.

Sei que do ponto de vista ideológico não é esta a perspectiva do Bloco de Esquerda, nem do PCP, mas também não estamos a falar aqui de ideologias. Estamos a falar de um dos bens essenciais para os açorianos, mas sobretudo do risco a que este projecto pode conduzir:

Por um lado, não conciliar os dois elementos que falei anteriormente, a não ser que se nacionalize (não sei se seria a proposta seguinte do Bloco de Esquerda) as moagens e as padarias, mas não me parece que seria esse o caminho a seguir;

Em segundo lugar, relativamente à inclusão dos cereais importados para a Região Autónoma dos Açores ao abrigo do POSEIMA, a Região não produz cereais para o seu abastecimento. A Região tem que comprar cereais nas bolsas internacionais em que se vende esse tipo de produtos. Assim, num regime de preços contratados, teríamos que ter em conta uma relação sobre a qual o Governo não intervém, não tem que intervir, que é a relação entre aqueles que compram e que são de cá e aqueles que vendem e não são de cá.

Portanto, esta integração de cereais comprados para a Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do POSEIMA, na lista de bens sujeitos ao regime de preços contratados, por um lado, levanta sérias dúvidas do ponto de vista legal e, por outro, não me parece que seja exequível.

Por último “a criação de um portal na internet de âmbito regional, periodicamente actualizado sobre a evolução dos preços de bens essenciais”. Bens essenciais... o pão!

Deputada Zuraida Soares (BE): E outros!

O Orador: Com certeza.

Então, todos os tipos de pão, o que nos leva novamente à solução de pôr toda a Administração Regional a fazer o levantamento de preços, diariamente, do pão, da manteiga e dos diferentes tipos de manteiga, do leite...

Deputada Zuraida Soares (BE): E mais! Dos ovos...!

O Orador: Eu acho que a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda, se é compreensível e aceitável do ponto de vista dos objectivos que visa servir, não é de todo praticável do ponto de vista daqueles que são os instrumentos que temos à nossa disposição.

Pode, inclusive, na leitura que o Governo faz deste Projecto, conduzir ao efeito exactamente oposto, nomeadamente na fixação de preços máximos do que aquele que o Bloco de Esquerda, legítima e meritoriamente, pretende alcançar.

Daí que na opinião do Governo esta deva ser uma proposta rejeitada pela câmara.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Zuraida Soares.

* **Deputada Zuraida Soares (BE):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ideologias à parte, o que é um facto é que o preço do pão e dos diferentes tipos de pão tem vindo a subir na Região. Isto é um facto, não é a ideologia que diz.

Esta subida é, quanto a nós, extraordinária, na medida em que vivemos numa Região onde os cereais importados, por exemplo, ao abrigo do POSEI, têm a obrigação, exactamente por essa sua natureza (aliás é um dos objectivos do POSEI), de proporcionar aos consumidores açorianos, no mínimo, preços idênticos aos consumidores continentais.

Tanto quanto os documentos comprovam, isto não acontece no pão e já agora nem mesmo acontece na compra dos cereais a granel, se quisermos, seja ela feita no continente ou nos Açores. Os preços são bastante diferentes e chegam, por exemplo, no caso da cevada, a uma diferença de quase 3 euros e no caso do milho a uma diferença de quase 5 euros.

Para quem é apoiado pelo POSEI há aqui qualquer coisa, Sr. Secretário, que não está a funcionar, mesmo sem ideologia.

Fala em controlar o preço do mercado do petróleo. Vejam bem:

Se agora tivéssemos um preço máximo para o pão, isto seria quase como controlar o preço do mercado do petróleo.

Por acaso não controlamos o preço do petróleo, mas agora o que nós controlamos é preço da gasolina, do gasóleo e do gás na Região, através de preços máximos.

Então, a argumentação de que era tão estranho nós agora pormos preços máximos para o pão, não vejo qual é a estranheza. Se os temos e funcionam para a gasolina, para o gasóleo e para o gás, por que é que não poderão funcionar para o pão?

Perguntam os Srs. Deputados, a quem interessa o portal?

Eu responderia da seguinte maneira: o portal interessa à transparência, ao combate à especulação. Não é preciso dizer mais nada sobre o portal.

“Deixem o mercado funcionar!”... Srs. Deputados, nós deixamos. Façam o favor de funcionar, mas façam o favor de funcionar de maneira a que, quando houver mau resultado na forma de funcionar, não venham pedir o nosso dinheiro, não venham pedir o dinheiro dos contribuintes, porque afinal enganaram-se no funcionamento.

Uma coisa é uma coisa (lá está!) e a outra é outra coisa!

Por outro lado, as oscilações dos preços do pão, dos diferentes tipos e tamanhos de pão, provam de que os preços vigiados não têm funcionado nesta Região. Se não têm funcionado, e é esse o conselho, o pedido, a proposta que o Bloco de Esquerda faz, compete ao Governo Regional criar outro tipo de figura jurídica que trabalhe com este bem essencial.

A prova de que não estamos a falar de ideologia, já agora, é que o nosso Projecto de Resolução nem é assim uma coisa tão à esquerda, nem sobretudo tão extemporânea como à primeira vista se poderia pensar.

Não é propriamente um plágio, mas foi uma inspiração vinda do Grupo Parlamentar do CDS/PP na Assembleia da República, quando, em Abril de 2008, não só exigiu uma investigação aos preços e ao aumento do pão (vejam lá como isso não é ideológico!), como também propôs um portal na internet sobre a evolução dos preços de bens essenciais. Os senhores têm que se entender!

Lá pensam de uma maneira; aqui os Srs. Deputados estão um bocadinho desfasados da realidade.

Para terminar, se o Sr. Presidente ainda me dá um minuto, o parecer da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores não é de estanhar, porque na realidade fazer a pergunta, pedir um parecer à Câmara de Comércio e Indústria dos Açores sobre

esta matéria é o mesmo que perguntar ao lobo mau se quer comer o Capuchinho Vermelho.

Secretário Regional da Economia (*Vasco Cordeiro*): Sra. Deputada, eu não disse isso!

A Oradora: Sr. Secretário, estou a falar da resposta.

Não é por sabermos que a resposta seria negativa que deixáramos de o fazer. Isto é claro!

Agora, eu tenho que comentar a resposta e sei bem que a pergunta é o mesmo que perguntar ao lobo mau se ele quer comer o Capuchinho Vermelho e ele dizer “agora não me apetece porque tenha a barriguinha um bocadinho cheia!”. É evidente que não!

O que não deixa de ser curioso é que o Presidente da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores, diz coisas tão esclarecidas como por exemplo:

“Nos Açores o pão é comercializado a valores bastante inferiores em média aos praticados no resto do país.”

Isto é falso!

Deputado Francisco César (*PS*): Então tem que ir falar com ele e não para nós!

A Oradora: O Sr. Presidente desta Câmara de Comércio sabe que é falso, mas este senhor é o mesmo senhor que, em Fevereiro de 2009, diz, numa entrevista e num comentário...

Deputado Francisco César (*PS*): Não diga isso para aqui!

A Oradora: Não posso olhar para aí, Sr. Deputado? Fica incomodado se eu olhar para aí?

Deputado Francisco César (*PS*): Não!

A Oradora: Então deixe-me olhar.

Deputado Francisco César (*PS*): O Dr. Mário Fortuna é mais daquela bancada, não é desta!

A Oradora: Isso é um problema seu, não é meu. Se o senhor escolhe... Isso é consigo, não é comigo!

Como estava a dizer, é a mesma personalidade que em Fevereiro de 2009 dizia:

“O preço dos bens essenciais, como a comida, continua em subida em flecha na Região”.

Diz o mesmo economista, que acha que não senhor, não se mexe no pão que é um bem essencial.

Mudou de ideias! De Fevereiro de 2009 para Março de 2010, inevitavelmente ele encontra a Região, pelos vistos, melhor agora, porque em Fevereiro estava preocupado com a subida dos bens alimentares e neste momento, pelos vistos não é preocupação sua.

A coerência, de facto, tem dias e a estes dias ninguém está incólume, nem o Sr. Presidente da Câmara de Comércio e Indústria dos Açores.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Presidente: Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Economia.

* **Secretário Regional da Economia** (*Vasco Cordeiro*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Zuraida Soares:

Efectivamente a coerência tem dias, mas também a informação tem dias.

Gostava de clarificar aqui, porque a Sra. Deputada invocou a questão dos combustíveis como, consciente ou inconscientemente, se eu tivesse entrado em contradição, ou seja, que o exemplo que eu invoquei dos combustíveis prova que se poderia aprovar a questão dos preços máximos ao pão. Há uma ligeira diferença entre a situação do pão e dos combustíveis, mas não é tão ligeira como isso e a senhora vai perceber, para além do “sabor”.

No caso dos combustíveis, em termos de distribuidoras, temos 3 ou 4 distribuidoras no mercado. Portanto, é um factor em que a situação do funcionamento do mercado poderá (e aí o estabelecimento de concorrência entre eles) não ser tão forte quanto numa situação em que existem mais intervenientes neste mercado.

No caso do pão, temos na Região mais de 100 estabelecimentos industriais de panificação, subindo para cerca de 150, se considerarmos as unidades que se dedicam às actividades de panificação e pastelaria em simultâneo.

É uma situação, como prova o resultado da adopção da política de preços vigiados, em que o mercado funciona sem suscitar a mesma situação que aconteceria no caso dos combustíveis.

É necessário clarificar esta diferença entre cada uma das situações, para tornar claro que faz todo o sentido e toda a razão o argumento que eu invoquei.

Muito obrigado.

Presidente: Para uma segunda intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

* **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Zuraida Soares:

Já que disse que a sua observação era dirigida à minha intervenção e não à intervenção do Sr. Secretário, gostaria de lhe dizer que quando falei e comparei que o Governo Regional não tem competência para controlar o preço do barril do petróleo no mercado internacional, estava a referir-me ao ponto 2 da sua resolução, em que a senhora pretende que os cereais importados para Região, ao abrigo do POSEIMA, sejam sujeitos ao regime de preços contratados.

Sra. Deputada, contratar estes cereais importados é impossível!

O Governo Regional não consegue legislar para contratar o preço dos cereais que são comprados no mercado internacional. Isto é óbvio, Sra. Deputada!

É impossível! O nosso estatuto ainda não o permite.

Sobre o regime de preços, Sra. Deputada, nós não vivemos num mercado onde existe liberdade total.

Nos Açores temos um Decreto Legislativo Regional em que temos preços livres (esses sim, são livres!), preços máximos, preços declarados, preços contratados, preços vigiados e margens de comercialização fixadas.

O pão, nos Açores, de farinha 65, está no regime de preços vigiados, ao contrário do continente e é, por isso, que no continente foi pedido para se fazer uma investigação, porque é um regime de preços livres, Sra. Deputada.

Por essa razão, como estamos no regime de preços vigiados, todas as vezes que há flutuações no mercado, as panificações neste sector estão devidamente acompanhadas.

Vivemos em 9 ilhas, com 19 concelhos, com realidades diferentes. Este é o regime que melhor se aplica a este produto neste momento, como muito bem disse o Sr. Secretário, de forma a manter o mercado equilibrado.

Sra. Deputada, se destruímos a indústria de panificação que temos nos Açores, estamos também a provocar desequilíbrios no mercado.

Provocando desequilíbrios no mercado, estamos a prejudicar o consumidor final.

Sobre estas matérias, Sra. Deputada, continuo a não perceber de que forma é que a senhora quer implementar estas medidas e ajudar o consumidor final.

Sra. Deputada, as suas preocupações são legítimas, tal qual como todos nós, nesta Assembleia.

Obviamente que todos gostaríamos que os consumidores tivessem melhores preços...

Deputada Zuraida Soares (BE): Então faça alguma coisa para isso!

O Orador: ... e, sobretudo, essas questões sociais são as mais importantes e elementares, mas não desta forma, porque desta forma o Bloco de Esquerda iria provocar desequilíbrios no mercado, iria prejudicar o mercado e, conseqüentemente, quem mais precisa, o consumidor final, Sra. Deputada.

Deputado Mário Moniz (BE): Mais desequilíbrio do que já existe?!

Presidente: Sras. e Srs. Deputados, não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se manter como se encontram.

As Sras. e os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém faça o favor de se sentar.

Secretário: O Projecto de Resolução apresentado foi rejeitado com 28 votos contra do PS, 15 votos contra do PSD, 4 votos contra do CDS/PP, 2 votos a favor do BE, 1 favor do PCP e 1 abstenção do PPM.

Presidente: Passamos para o ponto seguinte da nossa Agenda: **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010 – “Adapta à Região Autónoma dos Açores o regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação do domínio hídrico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de Outubro”**, Para

apresentar o diploma tem a palavra o Sr. Secretário Regional do Ambiente e do Mar.

* **Secretário Regional do Ambiente e do Mar** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que vamos discutir agora visa essencialmente fazer uma adaptação à realidade da Região Autónoma dos Açores dos procedimentos de carácter administrativo que procedem as operações de limitação do domínio hídrico e tem uma particular incidência, porque vivemos em ilhas e com uma longa linha de costa, na delimitação do domínio público marítimo e nas questões que são complexas, quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista do seu enquadramento constitucional e estatutário, da relação entre os proprietários dos terrenos marginais e o domínio público marítimo.

É uma matéria que não é inteiramente da competência da Região. Há aqui competências que são partilhadas. Aquilo que este diploma faz é proceder a uma adaptação dos procedimentos de natureza administrativa que estão a jusante das decisões sobre estas questões.

Este diploma vem na sequência de outro que já foi aprovado pela Região Autónoma da Madeira que visa exactamente o mesmo tipo de objectivo e é um diploma, digamos, meramente de carácter administrativo. Tem essencialmente a ver com a forma como a Região deve actuar na instrução dos processos de limitação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Estão abertas as inscrições.

Tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão.

* **Deputada Carla Bretão** (*PSD*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este diploma tem, como o Sr. Secretário acabou de referir, por objectivo, adaptar à Região Autónoma dos Açores o regime a que fica sujeito o procedimento da delimitação do domínio hídrico.

Se por um lado entendemos como sendo uma iniciativa de carácter administrativo, como também referiu, por outro lado, achamos que se reveste de bastante importância.

Permite agilizar processos que até então eram bastante complexos, morosos, até onerosos para o cidadão.

Por isso mesmo, o Grupo Parlamentar do PSD irá votar favoravelmente esta iniciativa, por entender que a agilização de procedimentos trará benefícios inequívocos para os proprietários que decidirem ou que precisarem de recorrer a este tipo de procedimento.

Queremos, no fundo, que na prática assim o seja. Por isso mesmo vamos votar favoravelmente este processo.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Abel Moreira.

* **Deputado Abel Moreira (CDS/PP):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação trata de uma adaptação da legislação nacional que estabelece o regime a que fica sujeito o procedimento de delimitação do domínio público hídrico.

Registamos que é salvaguardado o interesse dos proprietários privados dos terrenos junto às cristas de arribas alcantiladas. Esta ressalva assume contornos importantes no nosso arquipélago, uma vez que tendencialmente estas extensões de terreno são importantes na agro-pecuária das nossas populações.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Almeida Rodrigues.

* **Deputada Isabel Rodrigues (PS):** Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A bancada do Partido Socialista gostaria de começar por registar com agrado o consenso que esta proposta mereceu em sede de Comissão e a posição agora assumida pelo PSD nesta discussão em sessão plenária.

Efectivamente trata-se de uma proposta muito positiva, porque a situação actual é, quem necessita de desencadear um procedimento de delimitação do domínio público hídrico, ter que fazê-lo junto do INAGA, instituição sediada em Lisboa.

A Comissão de Delimitação é constituída também no Continente e isto traz não só um processo mais moroso, mas também com custos acrescidos para os particulares que necessitam de recorrer a ele.

Ao proceder à transferência destas competências para os órgãos de Governo próprio da Região e ao criar comissões de delimitação de âmbito regional, pensamos que a proposta se adequa aos objectivos preconizados e já explanados pelo Sr. Secretário Regional de aproximar este procedimento da nossa realidade e dos interessados dos Açores, tornando o processo mais célere e fazendo também diminuir os custos.

É, portanto, uma proposta que acolhe o nosso apoio, sem prejuízo de, em sede de Comissão, terem sido apresentadas e aprovadas propostas de alteração que visaram clarificar alguns aspectos do articulado que poderiam não estar suficientemente claros.

Muito obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Estêvão.

Deputado Paulo Estêvão (PPM): Sr. Presidente, é para solicitar à mesa um intervalo regimental de 15 minutos.

Presidente: É regimental. Regressamos às 19 horas e 25 minutos.

Eram 19 horas e 08 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, vamos retomar os nossos trabalhos.

Agradecia que reocupassem os vossos lugares.

Eram 19 horas e 30 minutos.

Neste momento não tenho inscrições na mesa, por isso vamos passar à votação na generalidade do diploma.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos para a especialidade.

O Partido Socialista subscreve as propostas de alteração que foram apresentadas na CAPAT.

Tem a palavra a Sra. Deputada Isabel Almeida Rodrigues para apresentar as propostas.

* **Deputada Isabel Rodrigues (PS):** Obrigada.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu já tinha aproveitado a discussão na generalidade para fazer a introdução das propostas.

Aquilo que elas pretenderam foi clarificar o sentido da norma, que nalguns casos poderia resultar confuso, e simultaneamente tentar melhorar o aspecto técnico de algumas das soluções que constavam da proposta inicial.

Obrigada.

Presidente: Está em debate o artigo 1º.

Não havendo intervenções vamos votar.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 2º há uma proposta de alteração.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o artigo 2º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 3º há uma proposta de alteração.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 3º da proposta.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 4º temos também uma proposta de alteração.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votemos de seguida o artigo 4º.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 5º há uma proposta de alteração.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 5º da proposta.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: O artigo 5º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 6º há uma proposta de eliminação.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora o artigo 7º da proposta.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos para a votação final global.

As Sras. e os Srs. Deputados que concordam façam o favor de manter como se encontram.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Em conferência de líderes ocorrida há pouco chegou-se à conclusão que alguns partidos precisavam de mais tempo, quer para estudo, quer para a feitura de propostas de alteração, quer relativamente ao diploma de combate à infestação por térmitas, quer relativamente ao Projecto de Resolução sobre a criação de serviços de Ambiente na Ilha do Corvo.

Assim sendo, excepcionalmente, vamos terminar os nossos trabalhos por hoje e retomamos amanhã às 10 horas da manhã com PTAP.

Muito boa noite e até amanhã.

Eram 19 horas e 34 minutos.

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Rogério Paulo Nogueira e Sousa

Partido Social Democrata (PSD)

Pedro António de Bettencourt Gomes

Deputada que faltou à Sessão:

Partido Popular (CDS/PP)

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Documentos entrados

PROJECTO DE RESOLUÇÃO

Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as
iniciativas de sua competência para que sejam instalados radares
meteorológicos capazes de assegurar a cobertura integral da Região Autónoma
dos Açores

A tragédia ocorrida na Região Autónoma da Madeira, no início do corrente ano, pôs a nu as fragilidades do sistema de previsões meteorológicas a curto prazo e facultou-nos a possibilidade de reavaliar os meios ao nosso dispor para obviar a que consequências tão devastadoras se venham a verificar na nossa Região, caso se suceda um fenómeno do mesmo tipo.

De facto, a Região Autónoma dos Açores – até mais do que a Madeira – está sujeita a fenómenos meteorológicos de natureza imprevisível, dada a sua dispersão geográfica e condições atmosféricas peculiares e instáveis.

O argumento, apressadamente invocado no rescaldo dessa trágica ocorrência, de que nos Açores os meios de detecção existentes seriam suficientes para minorar os impactos de uma situação de cariz idêntico, acabou por revelar-se uma falaciosa mistificação, por não corresponder à realidade dos factos.

Acresce que, com as alterações climáticas globais, fenómenos idênticos ao ocorrido na Madeira serão cada vez mais frequentes, violentos e devastadores.

Em declarações à comunicação social, o responsável pelo Instituto de Meteorologia nos Açores admitiu “*a existência de um projecto com quase duas décadas*” para instalação de radares meteorológicos nas ilhas das Flores e de São Miguel, visando dar cobertura à integridade do território regional no âmbito da detecção de tempestades súbitas e violentas.

O mesmo responsável admitiu ainda que, apesar dos dados recolhidos pelo radar da Serra de Santa Bárbara, na ilha Terceira, propriedade da Força Aérea Norte Americana, “*serem facultados aos serviços de meteorologia*”, o equipamento “*não possui alcance suficiente para cobrir o nosso arquipélago em toda a sua extensão*”, o que reforça a pertinência da instalação dos equipamentos supracitados.

A instalação e operacionalização desses radares permitiria um ganho temporal inequívoco nessa detecção, com vantagens inegáveis para os serviços de Protecção Civil e a sua inestimável acção na salvaguarda da integridade de populações e bens.

Sabendo que o Governo Regional não exerce qualquer tipo de poder tutelar sobre o Instituto de Meteorologia, mas que é também, perante os Açorianos, o primeiro responsável pela preservação da segurança e por envidar os esforços necessários a que esta seja acautelada, acaba por ter um papel fundamental neste processo.

Deste modo, considerando que a salvaguarda da segurança das populações residentes nos Açores é um desígnio também ele inestimável, impõe-se, neste momento de escalada de situações como a ocorrida na Madeira, dotar o Arquipélago dos Açores dos meios adequados a que as previsões meteorológicas sejam mais fiáveis.

Assim, o CDS-PP, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do art.º 145.º do Regimento, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda que o Governo Regional dos Açores promova todas as iniciativas de sua competência, mormente as diligências necessárias junto dos departamentos do Governo da República e do Instituto de Meteorologia, para que sejam instalados radares meteorológicos capazes de assegurar a cobertura integral da Região Autónoma dos Açores, de forma a acautelar o superior interesse da segurança das populações da nossa Região face à ocorrência de fenómenos meteorológicos de carácter súbito e potencialmente devastador.

O Presidente do Grupo Parlamentar, *Artur Lima*

Projecto de Decreto Legislativo Regional – Revogação do Decreto Regulamentar Regional 5/2010/A de 24 de Março

A arquitectura do Sistema Autónimo, tal como consagrada no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, reserva para a Assembleia Legislativa Regional o monopólio absoluto do poder legislativo, como decorre do artigo 232º da Constituição da República Portuguesa.

Atribuem-se, assim, ao Governo Regional apenas competências executivas e regulamentares, entendidas como o desenvolvimento dos regimes legais decididos pela Assembleia Regional e apenas por esta.

Não pode, por isso, o Governo Regional, através dos seus actos próprios, vir, de nenhuma forma, contrariar ou alterar substancialmente os normativos aprovados por Decreto Legislativo Regional.

A publicação do Decreto Regulamentar Regional 5/2010/A de 24 de Março vem exorbitar claramente esta esfera de competências, ao consagrar um regime de gestão substancialmente diverso e mesmo contraditório com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional 26/2005/A de 4 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 6/2008/A de 6 de Março.

De especial gravidade, no mencionado Decreto Regulamentar Regional 5/2010/A de 24 de Março é a extinção do modelo de gestão democrática, estabelecido pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional 35/2006/A de 6 de Setembro, aplicado à Escola Profissional das Capelas pelo Decreto Legislativo Regional 6/2008/A de 6 de Março.

Estamos perante uma alteração material de grande alcance que não só exorbita o que são as competências do Governo Regional, como também compromete a

democraticidade dos processos de gestão escolar, ancorada na eleição directa dos órgãos de gestão e administração das Unidades Orgânicas, que se tem mostrado um instrumento eficaz e de relevante participação da comunidade educativa nas dinâmicas de interacção da Escola com a sociedade.

Num tempo em que as Escolas podem, de facto, fazer a diferença na concretização do seu compromisso social afigura-se como essencial garantir a sua independência e autonomia, desde logo, garantindo que os órgãos de gestão e administração resultem de processos eleitorais com a envolvência de toda a comunidade educativa, aliás como decorre do artigo 46.º da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Importa, assim, que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores reafirme o uso das suas competências legítimas, não permitindo a sua invasão pelo Governo Regional, e, por outro lado, impeça a subversão do regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo, instrumento democrático fundamental do sistema escolar regional.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 227º da Constituição da República Portuguesa e da alínea a) do nº2 do artigo 62º da Lei 2/2009 de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores:

Artigo 1º

Revogação

- 1.É revogado o Decreto Regulamentar Regional 5/2010/A de 24 de Março;
2. O Governo procederá à nomeação da Comissão Executiva Instaladora prevista no artigo 12º do Decreto Legislativo Regional nº 12/2005/A, de 16 de Junho e alterado pelo Decreto Legislativo Regional 35/2006/A de 6 de Setembro, que estabelece o regime jurídico da criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo, no prazo de 30 dias;

Artigo 1º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires*

—

PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – CRIAÇÃO DE UMA PAUSA FORMATIVA PARA OS ESTÁGIOS PROFISSIONAIS, ESTAGIAR L E T

Os programas de estágios profissionais, designados de “Estagiar L” e Estagiar T”, têm a duração de dois anos nas ilhas da coesão e de um ano nas restantes ilhas.

Os jovens que frequentam estes estágios não beneficiam de uma pausa formativa ao longo de todo o tempo de estágio. É do mais elementar direito que os jovens que frequentam estes estágios tenham a possibilidade de fazer uma pausa na sua formação.

Compete ao governo regional fiscalizar a implementação e o cumprimento dos programas “Estagiar L” e “Estagiar T”, no que concerne tanto à parte que diz respeito às empresas como no que concerne o jovem estagiário.

Importa, pois, por razões de protecção e de eficiência de desempenho, introduzir o conceito de pausa formativa para os destinatários dos programas ESTAGIAR L e T.

Nestes termos e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, apresentam à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores decreta, nos termos do artigo 227º da Constituição e do nº 1 do artigo 37º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1º **Pausa Formativa**

1 – Os estagiários que integram os programas ESTAGIAR L e T têm direito, em cada ano de duração do estágio, a uma pausa formativa de 15 dias úteis, sem perda da compensação pecuniária devida.

2 – O direito referido no número anterior adquire-se ao fim de seis meses completos de execução do estágio.

3 – A data de gozo da pausa formativa consta do contrato de formação.

Artigo 2º **Disposição Transitória**

1 – Os estagiários dos programas ESTAGIAR L e T, cujos contratos já se tenham iniciado à data da entrada em vigor do presente diploma, têm direito à pausa formativa prevista no nº1 do artigo 1º.

2 - O tempo anterior de execução do estágio releva para efeitos do disposto no nº 2 do artigo anterior.

3 – O gozo da pausa formativa prevista nos números anteriores é determinada por acordo entre o estagiário e a entidade promotora.

Artigo 3º

Fiscalização

As entidades mencionadas no artigo 18º da Resolução do Conselho do Governo nº 7/2008, de 11 de Janeiro realizam, obrigatoriamente, uma acção de fiscalização no local de formação, durante a execução de cada contrato de formação.

Artigo 4º **Entrada em vigor**

O presente Decreto Legislativo Regional entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 26 de Março de 2010

Os Deputados do PSD. *António Marinho, Clélio Meneses, Jorge Macedo, Pedro*



RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO, ELABORADO AO ABRIGO DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – 4/2010

Capítulo I **GENERALIDADES**

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- **Bárbara Chaves**
- **Carlos Mendonça**
- **Catarina Furtado**
- **António Toste**
- **Hernâni Jorge**
- **Isabel Rodrigues**
- **José Ávila**

b) Partido Social Democrata (PSD)

- **Carla Bretão**
- **Clélio Menezes**
- **João Bruto da Costa**
- **Luís Garcia**

c) Partido Popular (CDS/PP)

- **Luís Silveira**

d) Partido Comunista Português (PCP)

– Aníbal Pires

A deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda (BE), participa na Comissão, sem direito a voto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente – Hernâni Jorge (PS)

Relatora – Isabel Rodrigues (PS)

Secretária – Carla Bretão (PSD)

Capítulo II

PERÍODO DE REFERÊNCIA E REUNIÕES EFECTUADAS

O presente relatório respeita às actividades desenvolvidas pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no período compreendido entre 10 de Março e 20 de Abril de 2010.

No período em referência, a Comissão reuniu no dia 13 de Abril de 2010 na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada e no dia 20 de Abril de 2010, na sede da Assembleia Legislativa, na Horta.

Capítulo III

TRABALHOS REALIZADOS

1) Na reunião do dia 13 de Abril de 2010 a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

a. Audição do Deputado da Representação Parlamentar do PPM, na qualidade de autor da iniciativa política sobre o Projecto de Resolução n.º 5/2010 – Criação de um Serviço de Ambiente sediado na ilha do Corvo;

b. Audição do Secretário Regional da Presidência sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 3/2010 – Cria o Observatório da Comunicação Social dos Açores;

c. Audição do Secretário Regional da Presidência sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 4/2010 – Introduce regras de transparência na aquisição de publicidade pelos serviços da administração regional, administração local, serviços e entidades dependentes, independentemente da sua natureza;

d. Audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar sobre o Projecto de Resolução n.º 5/2010 – Criação de um Serviço de Ambiente sediado na ilha do Corvo;

e. Audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010 – Regime Jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental;

- f. Início da apreciação e determinação das diligências a efectuar no âmbito da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010 – Regime Jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental;**
- g. Início da apreciação e determinação das diligências a efectuar no âmbito da apreciação do Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 6/2010 (PDS) – Criação de uma pausa formativa para os Estágios Profissionais Estagiar L e T;**
- h. Aprovação do relatório elaborado no âmbito da audição parlamentar do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a que se referem ao artigos 42º, n.º 2, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 2/2009, de 2 de Janeiro, e 5º, n.º 5, dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., aprovados pela Lei n.º 8/2007, de 14 de Fevereiro**
- i. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009 – Aprova o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA);**
- j. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional n.º3/2010 – Cria o Observatório da Comunicação Social dos Açores;**
- k. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 4/2010 – Introduce regras de transparência na aquisição de publicidade pelos serviços da administração regional, administração local, serviços e entidades dependentes, independentemente da sua natureza;**
- l. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o Projecto de Resolução n.º 5/2010 – Criação de um Serviço de Ambiente sediado na ilha do Corvo;**
- m. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, sobre o Projecto de Decreto-Lei n.º 103/2010 – Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Abril de 2006, relativa às prescrições mínimas de saúde e segurança em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos a agentes físicos (radiação óptica artificial);**
- n. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, sobre a Proposta de Lei n.º 48/2010 – Aprova a Lei da Rádio, revogando a Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro;**
- o. Apreciação, relato e emissão de parecer no âmbito da reapreciação do Decreto n.º 8/2010 da Assembleia Legislativa, que “Regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios de informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às organizações não governamentais de ambiente e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS)”, na sequência do veto de Sua Excelência o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.**

- p.* Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado José de Sousa prestar depoimento, na qualidade de testemunha, no Processo Disciplinar nº DRE/01.09/2009 que corre termos na Inspeção Regional da Educação;
- q.* Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o pedido de autorização para o Deputado António Gonçalves Toste Parreira prestar depoimento, na qualidade de testemunha, nos autos de Inquérito nº 366/09.7TAAGH, que corre termos nos Serviços do Ministério Público de Angra do Heroísmo;
- 2) Na reunião de 20 de Abril de 2010, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:
- a.* Apreciação, relato e emissão de parecer sobre a verificação dos poderes do Deputado à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rogério Paulo Nogueira e Sousa;
- b.* Aprovação do Relatório de Actividades da Comissão a que se refere o artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Capítulo IV TRABALHOS PENDENTES

Estão pendentes, à data do presente relatório, aguardando a conclusão de diligências e a apreciação em Comissão, os seguintes documentos:

- Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010 – Regime Jurídico da avaliação do impacte e do licenciamento ambiental;
- Projecto de Decreto Legislativo Regional n.º 6/2010 (PDS) – Criação de uma pausa formativa para os Estágios Profissionais Estagiar L e T.

Horta, 20 de Abril de 2010,

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 31/2009 – APROVA O REGULAMENTO GERAL DE RUÍDO E DE CONTROLO DA POLUIÇÃO SONORA

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 10 de Março de 2010, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 31/2009 – Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 9 de Novembro de 2009, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A iniciativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 45º, nº 1, e 88º, alínea f), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

Uma vez que a iniciativa em apreciação procede à transposição de Directivas comunitárias e ao desenvolvimento um regime jurídico contido numa lei de bases, a competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído nos artigos 227º, nº 1, alíneas a) e c), e 112º, nº 4, da Constituição da República Portuguesa e nos artigos 38º, nºs 1 e 2, 40º e 57º, nº 1 e nº 2, alínea m), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria de ambiente e ordenamento do território é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação procede à transposição para o ordenamento jurídico regional de três Directivas comunitárias, designadamente:

- Directiva nº 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente;
- Directiva nº 2002/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Março, relativa ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos comunitários;
- Directiva nº 2003/10/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Fevereiro, relativa às restrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído.

A iniciativa procede, ainda, ao desenvolvimento do regime do artigo 22º da Lei de Bases do Ambiente, aprovada pela Lei nº 11/87, de 7 de Abril, e alterada pela Lei nº 13/2002, de 31 de Dezembro.

Quanto à sua estrutura, a proposta está organizada em nove capítulos:

- Capítulo I – artigos 1º a 7º, Disposições gerais;
- Capítulo II – artigos 8º a 12º, Planeamento municipal;
- Capítulo III – artigos 13º a 21º, Mapas estratégicos de ruído e planos de acção;
- Capítulo IV – artigos 22º a 38º, Regulação da produção de ruído;
- Capítulo V – artigos 39º a 45º, Restrições de operação aeroportuária;
- Capítulo VI, artigos 46º a 58º, Exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído;
- Capítulo VII, artigos 59º a 63º, Fiscalização e regime contra-ordenacional;
- Capítulo VIII, artigos 64º a 68º, Outros regimes e disposições de carácter técnico;
- Capítulo IX, artigos 69º a 74º, Disposições finais e transitórias;

A proposta contém onze anexos com especificações relativas a conceitos e procedimentos plasmados no articulado.

O objecto desta proposta inclui o regime geral de prevenção do ruído e de controlo da poluição sonora, bem como as regras e procedimentos para a introdução restrições de operações relacionadas com o ruído nos aeroportos.

O âmbito de aplicação do regime ora proposto inclui:

- O ruído ambiente a que os seres humanos se encontram expostos em zonas que incluam usos habitacionais, escolares, hospitalares ou similares e espaços de lazer;
- Zonas tranquilas de uma aglomeração, zonas tranquilas em campo aberto e zonas cujo uso seja sensível ao ruído produzido nas aglomerações ou por grandes infra-estruturas de transporte rodoviário, portuário ou aéreo;
- Ruído de vizinhança;
- Actividades ruidosas permanentes ou permanentes susceptíveis de causar incomodidade;
- Obras de construção civil, laboração de estabelecimentos industriais, comerciais ou de serviços e equipamentos para utilização no exterior;
- Infra-estruturas de transporte e veículos tráfego;
- Espectáculos, diversões, manifestações desportivas, feiras e mercados;
- Sistemas sonoros de alarme;

Excluem-se do âmbito de aplicação da proposta as emissões sonoras sujeitas a regimes especiais, bem como o ruído produzido pela própria pessoa exposta, ruído no interior de veículos de transportes e ruído produzido em instalações militares e das forças de segurança e pelos equipamentos militares.

O artigo 3º da proposta contém um vasto leque de definições que balizarão o intérprete na sua tarefa e que constituem, por isso, um importante recurso na aplicação do diploma.

A proposta define um conjunto de competências para as entidades públicas em geral, nomeadamente a promoção de medidas administrativas e técnicas adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, no limite da lei e do respeito pelo interesse público e pelos direitos do cidadão, e a implementação de medidas adequadas ao controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído.

Aos municípios cabem importantes responsabilidades quer ao nível da elaboração, aprovação e alteração de mapas estratégicos de ruído e planos de acção (que são aprovados pelas assembleias municipais), quer em matéria de licenciamento e fiscalização.

No que respeita às grandes infra-estruturas de transporte rodoviário, portuário ou aéreo, a avaliação do ruído e o controlo da poluição sonora faz-se essencialmente através de mapas de ruído, mapas estratégicos de ruído e planos de acção para as respectivas infra-estruturas, os quais são aprovados pela autoridade ambiental.

À autoridade ambiental, que corresponde ao departamento do governo regional com competência em matéria de ambiente, conforme resulta do artigo 6º, nº 3 da proposta, cabe, também, centralizar todos os mapas estratégicos de ruído e planos de acção, recolher informações e dados, prestar informação ao público e dar apoio técnico e definir directrizes para a elaboração dos instrumentos atrás referidos.

Entre os diversos instrumentos previstos na proposta destacam-se o mapa de ruído (compilação de dados sobre uma situação de ruído existente ou prevista em termos de um indicador), o mapa estratégico de ruído (visa a avaliação global da exposição ao ruído em determinada zona) e o plano de acção (destinado a gerir os problemas e efeitos do ruído).

A proposta introduz os mapas municipais de redução de ruído, que devem ser elaborados para zonas sensíveis ou mistas, quando excedidos os limites de ruído ambiente exterior definidos na proposta. Para a elaboração destes planos exige-se a consulta das entidades, públicas e privadas, que possam vir a ser responsáveis pela execução do plano.

Quer os mapas estratégicos de ruído, quer os planos de acção são disponibilizados e divulgados junto do público, a quem é garantida a participação na elaboração dos planos de acção através do procedimento de consulta pública.

Quanto à regulação da produção de ruído, destacam-se os seguintes aspectos da iniciativa:

- Estabelecimento valores limite de exposição para zonas sensíveis ou mistas, podendo os municípios estabelecer valores inferiores em espaços delimitados daquelas zonas, como centros históricos;
- Definição de parâmetros para a aplicação do critério da incomodidade;
- Controlo prévio das operações urbanísticas, mediante avaliação de impacte ambiental ou pela aplicação do Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios ao projecto de condicionamento acústico;
- Condicionamento das actividades ruidosas permanentes, quando instaladas em zonas mistas, envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade de receptores sensíveis;
- Condicionamento das actividades ruidosas temporárias quanto a dias, horas e proximidade de certos receptores, podendo essas actividades ser objecto de licença especial de ruído, de carácter excepcional;
- Condicionamento da realização de obras no interior de edifícios;
- Imposição de limites e de medidas de redução na fonte do ruído ou no meio de propagação, para as infra-estruturas de transporte;

- Imposição de limites e previsão de mecanismos de controlo preventivo para outras fontes de ruído e quanto a veículos rodoviários a motor, a sistemas sonoros de alarme e ao ruído de vizinhança;

Quanto às operações aeroportuárias, a iniciativa consagra a possibilidade de introduzir restrições de operação. Prevê-se a possibilidade de interditar ou condicionar a aterragem e a descolagem de aeronaves civis, entre as 0 e as 6 horas, em aeroportos ou aeródromos onde tal seja necessário para cumprir os limites estabelecidos na proposta. O funcionamento destas infra-estruturas pode ser condicionado à instalação de um sistema de monitorização e simulação de ruído.

No que respeita à regulação da exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído, são fixados valores limite de exposição e valores de acção superior e inferior. A avaliação de riscos obedece a um conjunto de princípios gerais enunciados na proposta e deve ter em conta determinados factores.

Consagra-se o dever do empregador de adoptar medidas que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos para a segurança e saúde resultantes da exposição ao ruído, incluindo medidas de protecção individual.

É assegurada informação e formação aos trabalhadores expostos a níveis de ruído iguais ou superiores aos valores de acção inferior, bem como a informação e consulta dos trabalhadores e seus representantes para a segurança, higiene e saúde no trabalho, sobre a aplicação do Regulamento Geral do Ruído.

Consagram-se regras específicas sobre vigilância da saúde daqueles trabalhadores cuja avaliação revele a existência de riscos, que pode implicar a verificação anual da função auditiva. Desta avaliação pode resultar a atribuição, ao trabalhador, de outras tarefas, as quais devem ser compatíveis com a sua categoria profissional.

A proposta define as entidades competentes para a fiscalização do cumprimento das respectivas normas e estabelece o respectivo regime contra-ordenacional. Prevê-se, ainda, a possibilidade de serem ordenadas medidas cautelares, destinadas a evitar a produção de danos graves para a saúde humana e para o bem-estar das populações.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade e por iniciativa dos deputados do Partido Socialista foram aprovadas, por maioria, com os votos a favor do PS e PCP e as abstenções do PSD e do CDS/PP, as seguintes propostas de alteração ao articulado da iniciativa:

“Artigo 1º [...]

1. O presente diploma estabelece o regime geral de prevenção do ruído e de controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações face ao risco resultante da existência de níveis excessivos de ruído ambiental, bem como a salvaguarda da segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído.

2.[...]

3.[...]

Artigo 2º
[...]

1. [...]

2. O presente diploma é aplicável ao ruído no local de trabalho em todas as actividades dos sectores privado, cooperativo e social, da administração pública central, regional e local, dos institutos públicos e das demais pessoas colectivas de direito público, bem como a trabalhadores por conta própria.

3. [anterior nº 2]

4. [anterior nº 3]

5. [anterior nº 4]

6. [anterior nº 5]

7. [anterior nº 6]

Artigo 3º
[...]

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) Autoridade ambiental: o departamento da administração regional autónoma competente em matéria de ambiente.

f) [anterior alínea e)]

g) [anterior alínea f)]

h) [anterior alínea g)]

i) [anterior alínea h)]

j) [anterior alínea i)]

k) [anterior alínea j)]

l) [anterior alínea k)]

m) [anterior alínea l)]

n) «Grande aeroporto»: o aeroporto civil, identificado como tal pelo departamento do Governo Regional com competência em matéria de transportes aéreos, cujo tráfego seja superior a 50 000 movimentos por ano

de aviões civis subsónicos de propulsão por reacção, tendo em conta a média dos três últimos anos que tenham precedido a aplicação das disposições deste diploma ao aeroporto em questão, considerando-se um movimento uma aterragem ou uma descolagem, salvo os destinados exclusivamente a acções de formação em aeronaves ligeiras;

o) «Grande infra-estrutura portuária»: o porto comercial que movimentava mais de 20.000 contentores por ano, considerando um movimento como um carregamento e um descarregamento.

p) [anterior alínea n)]

q) [anterior alínea o)]

r) «Indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno» ou «L_{den}»: o indicador de ruído, expresso em dB(A), associado ao incómodo global atribuível ao ruído ambiente, dado pela expressão:

$$L_{den} = 10 \times \log \left[\frac{12 \times 10^{\frac{L_d}{10}} + 4 \times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n+10}{10}}}{24} \right];$$

s) [anterior alínea q)]

t) [anterior alínea r)]

u) [anterior alínea s)]

v) [anterior alínea t)]

w) [anterior alínea u)]

x) [anterior alínea v)]

y) [anterior alínea w)]

z) [anterior alínea x)]

aa) [anterior alínea y)]

bb) [anterior alínea z)]

cc) «Nível sonoro contínuo equivalente» ou «L_{Aeq,T}»: Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, medido em decibel (dB), com característica fast, determinado num intervalo de tempo T, obtido pela expressão:

$$L_{Aeq,T} = 10 \log \left\{ \frac{1}{T} \int_0^T \frac{[p_A(t)]^2}{(p_0)^2} dt \right\}, \text{ em que: } p_0 \text{ é a pressão de referência } p_0 = 2 \times$$

10^{-5} pascal (Pa); p_A é o valor eficaz da pressão sonora ponderada A, expresso em pascal;

dd) «Nível sonoro ponderado A» ou « L_{pA} »: o nível da pressão sonora, em dB(A), ponderado de acordo com a curva de resposta normalizada A, dado pela expressão: $L_{pA} = 10 \log (p_A/p_0)^2$, em que: p_0 é a pressão de referência $p_0 = 2 \times 10^{-5}$ pascal (Pa); p_A é o valor eficaz da pressão sonora ponderada A, expresso em pascal;

ee) [anterior alínea cc)]

ff) [anterior alínea dd)]

gg) [anterior alínea ee)]

hh) [anterior alínea ff)]

ii) [anterior alínea gg)]

jj) [anterior alínea hh)]

kk) [anterior alínea ii)]

ll) [anterior alínea jj)]

mm) [anterior alínea kk)]

nn) [anterior alínea ll)]

oo) [anterior alínea mm)]

pp) [anterior alínea nn)]

qq) [anterior alínea oo)]

rr) [anterior alínea pp)]

ss) [anterior alínea qq)]

tt) [anterior alínea rr)]

uu) [anterior alínea ss)]

vv) [anterior alínea tt)]

ww) [anterior alínea uu)]

xx) [anterior alínea vv)]

yy) [anterior alínea ww)]

Artigo 4º

Competência das entidades Públicas

1. [...]

2. [...]

Artigo 5 °

[...]

1. [...]

2. [...]

a) [...]

b) [...]

c) A aprovação de planos de acção baseados nos mapas de ruído ou mapas estratégicos de ruído a fim de prevenir e reduzir o ruído ambiente sempre que se verifique a ultrapassagem dos valores limite definidos no presente diploma.

Artigo 6 °

[...]

1. No âmbito das suas competências, as câmaras municipais elaboram e alteram os mapas de ruído, mapas estratégicos de ruído e os respectivos planos de acção, cabendo a sua aprovação à assembleia municipal.

2. As entidades gestoras ou concessionárias de infra-estruturas de transporte rodoviário e portuário e de grandes aeroportos elaboram e mantêm actualizados os mapas estratégicos de ruído e os planos de acção das respectivas grandes infra-estruturas.

3. Cabe à autoridade ambiental:

a) Aprovar os mapas estratégicos de ruído e os planos de acção a que se refere o número anterior;

b) Centralizar todos os mapas de ruído, mapas estratégicos de ruído e planos de acção elaborados no âmbito do presente diploma.

c) [...]

d) [...]

4. Para efeitos do disposto nas alíneas b) e c) do número anterior, as entidades que disponham de mapas de ruído, mapas estratégicos de ruído e planos de acção de ruído aprovados devem remetê-los ao departamento da administração regional competente em matéria de ambiente.

Artigo 7 °

[...]

1. Incumbe à autoridade ambiental:

a) Prestar apoio técnico às entidades competentes para elaborar mapas de ruído, mapas estratégicos de ruído e planos de acção, incluindo a definição de directrizes para a sua elaboração

b) [...]

2. [...]

Artigo 9 °
[...]

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. A elaboração dos mapas de ruído tem em conta a informação acústica adequada, nomeadamente a obtida por técnicas de modelação apropriadas e por recolha de dados acústicos realizada de acordo com técnicas de medição normalizadas.

5. [...]

6. [...]

Artigo 10 °
Planos municipais de acção de ruído

1. As zonas sensíveis ou mistas com ocupação expostas a ruído ambiente exterior que exceda os valores limite fixados no artigo 22.º são objecto de planos de acção, a elaborar nos termos do artigo 16º do presente diploma.

2. Os planos de acção referidos no número anterior vinculam as entidades públicas e privadas e são aprovados pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

3. [...]

4. [...]

5. Os planos municipais de acção de ruído, depois de aprovados, são enviados ao departamento da administração regional competente em matéria de ambiente até 31 de Março de cada ano.

Artigo 11 °
Conteúdo dos planos municipais de acção de ruído

Dos planos municipais de acção de ruído constam, necessariamente, os seguintes elementos:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) Indicação e calendarização das medidas de redução de ruído e eficácia estimada, quando a entidade responsável pela sua execução é o município.
- e) [...]

Artigo 15º

[...]

- 1. [...]
- 2. Aos mapas estratégicos de ruído obedecem aos requisitos mínimos estabelecidos no Anexo IV do presente diploma.

Artigo 17º

[...]

- 1. Os mapas estratégicos de ruído relativos à situação no ano civil de referência para todas as grandes aglomerações e freguesias com densidade populacional superior a 2500 habitantes/km², depois de aprovados, são enviados à autoridade ambiental até 31 de Março do ano imediato ao de referência, juntamente com a informação a que se refere o nº 1 do Anexo VI.
- 2. Os mapas estratégicos de ruído relativos à situação no ano civil de referência, para todas as grandes infra-estruturas de transporte rodoviário, grandes aeroportos e grandes infra-estruturas portuárias são enviados à autoridade ambiental até 28 de Fevereiro do ano imediato ao ano de referência para aprovação, juntamente com a informação a que se refere o nº 2 do Anexo VI.
- 3. [...]

Artigo 18º

[...]

1. São elaborados planos de acção destinados a gerir os problemas e efeitos do ruído bem como, quando necessário, a reduzir a sua emissão, relativamente à situação no ano civil anterior, nas seguintes zonas:
 - a) Envolventes das grandes infra-estruturas de transporte rodoviário;
 - b) Envolventes dos grandes aeroportos;
 - c) Envolventes das grandes infra-estruturas portuárias;
 - d) *[anterior alínea b)]*
 - e) *[anterior alínea c)]*
2. Os planos de acção previstos nas alíneas a) a c) do número anterior são elaborados e enviados à autoridade ambiental até 28 de Fevereiro de cada ano, que os aprova até 31 de Julho imediato, sem prejuízo da faculdade de solicitar a apresentação de elementos adicionais ou a correcção dos elementos inicialmente apresentados destinados a garantir o cumprimento do disposto no artigo 16.º do presente diploma.
3. Os planos de acção previstos nas alíneas d) e e) do n.º 1, depois de elaborados e aprovados, são enviados à autoridade ambiental até 31 de Março de cada ano.
4. A execução das medidas de redução de ruído e das acções incluídas nos planos de acção relativos às grandes aglomerações e às freguesias com densidade populacional superior a 2500 habitantes/km² é da responsabilidade da entidade responsável pela fonte de ruído em causa.

Artigo 20º

[...]

1. *[...]*

2. Os mapas estratégicos de ruído e os planos de acção aprovados estão igualmente disponíveis para consulta nas câmaras municipais da área territorial por eles abrangida, na sede da autoridade ambiental e nas bibliotecas públicas regionais, nos mesmos termos que estiverem fixados para as declarações de impacte ambiental.

Artigo 21º

[...]

1. As entidades competentes para a elaboração e revisão dos planos de acção, previstos nos artigos 10º e 18º do presente diploma, são responsáveis pela realização da consulta pública no respectivo procedimento, cabendo-lhes decidir, em função da natureza e complexidade do plano, a extensão do período de consulta pública, o qual não pode ser inferior a 30 dias.

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

Artigo 24º

[...]

1. O cumprimento dos valores limite fixados no artigo 22º do presente diploma é verificado no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental, sempre que a operação urbanística esteja sujeita ao respectivo regime jurídico.

2. O cumprimento dos valores limite fixados no artigo 22º do presente diploma relativamente às operações urbanísticas não sujeitas a procedimento de avaliação de impacte ambiental é verificado no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e edificação.

3. Ao projecto acústico, também designado por projecto de condicionamento acústico, aplica-se o Regulamento dos Requisitos Acústicos dos Edifícios, aprovado pelo Decreto-Lei nº 129/2002, de 11 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 96/2008, de 9 de Junho.

4. Em relação às operações urbanísticas previstas no nº 2 do presente artigo, quando promovidas pela administração pública regional ou autárquica, compete à autoridade ambiental verificar o cumprimento dos valores limite fixados no artigo 22º do presente diploma, bem como emitir parecer sobre o extracto de mapa de ruído ou, na sua ausência, sobre o relatório de recolha de dados acústicos ou sobre o projecto acústico.

5. A emissão ou a alteração da licença de utilização de edifícios e suas fracções está sujeita à verificação do cumprimento do projecto acústico, a efectuar pela câmara municipal, no âmbito do respectivo procedimento de licenciamento para utilização, podendo a câmara municipal, para o efeito, exigir a realização de ensaios acústicos.

6. É interdito o licenciamento ou a autorização de novos edifícios habitacionais, bem como de novas escolas, hospitais ou similares e espaços

de lazer enquanto se verifique violação dos valores limite fixados no artigo 22º do presente diploma.

7. Exceptuam-se do disposto no número anterior os novos edifícios habitacionais em zonas urbanas consolidadas abrangidas por um plano municipal de acção de ruído, desde que nessa zona não sejam excedidos em mais de 5 db(A) os valores limite fixados no artigo 22º do presente diploma e o projecto acústico considere valores do índice de isolamento sonoro a sons de condução aérea padronizado, D2m,nt, superiores aos seguintes valores:

a) [...]

b) [...]

c) [...]

Artigo 25º

[...]

1. [...]

2. [...]

3. [...]

4. [...]

5. [...]

6. Em caso de manifesta impossibilidade técnica de cessar a actividade em avaliação, a metodologia de determinação do ruído residual é apreciada caso a caso pela respectiva autarquia, tendo em conta directrizes emitidas pela autoridade ambiental.

7. [...]

8. [...]

9. [...]

Artigo 28º

[...]

1. As obras de recuperação, remodelação ou conservação realizadas no interior de edifícios destinados a habitação, comércio ou serviços que constituam fonte de ruído apenas podem ser realizadas em dias úteis, entre as 7 e as 19 horas, não se encontrando sujeitas à emissão de licença especial de ruído.
2. [...]
3. [...]

Artigo 32º

[...]

1. As entidades gestoras ou concessionárias de grandes aeroportos e de grandes infra-estruturas de transporte portuário e rodoviário elaboram mapas estratégicos de ruído e planos de acção, nos termos do disposto nos artigos 15º e 16º do presente diploma.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de ambiente e transportes aéreos e para efeitos do cumprimento dos valores limite fixados no artigo 22º do presente diploma, podem ser equiparadas a grandes aeroportos as infra-estruturas de transporte aéreo identificadas pelo departamento da administração regional autónoma em matéria de transporte aéreo como aeroporto civil com tráfego superior a 43 000 movimentos por ano em aviões subsónicos de propulsão por reacção e em que não seja possível cumprir os valores limite que lhes seriam aplicáveis.

Artigo 38º

[...]

1. Por despacho conjunto dos membros do Governo Regional competentes em matéria de economia e de ambiente, pode ser determinada a prestação de caução pelos agentes económicos que se proponham desenvolver, com carácter temporário ou permanente, actividades ruidosas, a qual é devolvida caso não surjam, no prazo e condições nela definidos, reclamações por incomodidade imputada à actividade ou, surgindo, venha a concluir-se pela sua improcedência.

2. [...]

a) [...]

b) Liquidação de coimas aplicadas nos termos do artigo 61º do presente diploma.

Artigo 42º

[...]

1. Para efeitos de aprovação de uma decisão relativa a restrições de operação num grande aeroporto, as informações especificadas no Anexo VII ao presente diploma são tomadas em conta, na medida do possível e se tal se justificar, no que diz respeito às restrições de operação em questão e às características do aeroporto.

2. [...]

3. Sempre que os projectos de aeroportos sejam sujeitos a uma avaliação do impacte ambiental, a avaliação em conformidade com o presente diploma deve ser considerada como cumprindo com o disposto no nº 1, desde que, na medida do possível, tenham sido tomadas em conta as informações especificadas no Anexo VI do presente diploma.

4. O disposto nos números anteriores não se aplica às alterações mínimas de ordem técnica e às restrições de operação parciais que não tenham implicações significativas em termos de custos para os operadores aéreos de um dado aeroporto.

Artigo 43º

[...]

[...]

a) [...]

b) Seis meses após o prazo referido no número anterior, pode ser exigido a cada operador que reduza o número de movimentos das aeronaves marginalmente conformes que operem nesse aeroporto, a um ritmo não superior a 20% do total inicial desses movimentos.

Artigo 48º

[...]

1. Nas actividades susceptíveis de apresentar risco de exposição ao ruído, o empregador procede à avaliação de riscos, tendo, pelo menos, em conta os seguintes aspectos:

a) [...]

b) [...]

- c) [...]
 - d) [...]
 - e) [...]
 - f) [...]
 - g) [...]
 - h) [...]
 - i) [...]
 - j) [...]
2. [...]
 3. [...]
 4. [...]

Artigo 58º
[...]

1. [...]
2. *Nas situações de trabalho em que, devido à sua natureza, a utilização de protectores auditivos seja susceptível de agravar os riscos para a segurança e saúde do trabalhador e tendo em conta o disposto no nº 2 do artigo 46º, o empregador pode ser autorizado a não aplicar as medidas previstas nas alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 50º e dispensado de adoptar as medidas necessárias para cumprimento do disposto no artigo 51º do presente diploma.*
3. Compete aos serviços inspectivos da administração regional autónoma em matéria de trabalho conceder a autorização e a dispensa referidas no número anterior, mediante requerimento fundamentado que indique a actividade desenvolvida pelo empregador, o responsável pelos serviços de segurança e saúde do empregador, o resultado da avaliação de riscos, a identificação do médico de trabalho, os dados resultantes da vigilância da saúde dos trabalhadores e as medidas de reforço da vigilância da saúde dos trabalhadores abrangidos.
4. A autorização a que se refere o nº 2 pode ser concedida por um período não superior a quatro anos e pode ser renovada por igual período.
5. A renovação da autorização e da dispensa referidas nos números anteriores depende da demonstração, pelo empregador, de que se mantém os pressupostos que fundamentaram a autorização ou a dispensa originária.

Artigo 59º
[...]

1. [...]

a) *Aos serviços inspectivos da autoridade ambiental.*

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

2. [...]

3. [...]

Artigo 61º

[...]

1. [...]

2. [...]

a) O incumprimento das medidas previstas no plano municipal de acção de ruído pela entidade privada responsável pela sua execução nos termos no disposto no artigo 11º, alínea c);

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) [...]

g) [...]

h) [...]

i) [...]

3. [...]

a) *A realização de espectáculos e divertimentos públicos em violação do disposto no artigo 65º do presente diploma;*

b) *A violação das restrições de operação com vista à retirada de serviço das aeronaves marginalmente conformes, nos termos do disposto no artigo 43º.*

4. *Constitui contra-ordenação laboral muito grave a violação do disposto nos números 1 e 2 do artigo 47º, no artigo 48º, nos números 1 a 6 do artigo 49º, nos artigos 50º e 51º, dos deveres de informação previstos no artigo 52º.*

5. [...]

6. *O regime geral previsto nos artigos 548º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, aplica-se às infracções resultantes da violação do disposto no presente diploma.*

7. [...]

8. [...]

Artigo 64º

[...]

1. *O ruído produzido por equipamento para utilização no exterior rege-se pelo Regulamento das Emissões sonoras para o Ambiente do Equipamento para Utilização no Exterior, aprovado pelo Decreto-Lei nº 221/2006, de 8 de Novembro, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva nº 2005/88/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Dezembro, que altera a Directiva nº 2000/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Maio.*

2. *Ao ruído produzido por sistemas sonoros de alarmes instalados em imóveis aplica-se o Decreto-Lei nº 229/99, de 4 de Agosto, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/2000/A, de 9 de Maio.*

3. [...]

4. [...]

Artigo 65º

[...]

Sem prejuízo do disposto no artigo 24º, os espectáculos e divertimentos públicos nocturnos no interior de edifícios só poderão ser licenciados com a condição de ser garantido que a diferença entre o valor do indicador LAeq do ruído ambiente, determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade ou actividades em avaliação, e o valor do indicador LAeq do ruído residual, não exceda os 3 dB(A) no período nocturno.

Artigo 68º

[...]

1. [...]

2. [...]

3. *As entidades que realizem ensaios e medições acústicas necessárias à verificação do cumprimento do disposto no presente diploma dispõem de um prazo de quatro anos, a contar da data da entrada vigor do mesmo, para se acreditarem no âmbito do Sistema Português de Qualidade.*

Artigo 71º

[...]

1. A classificação de zonas sensíveis e de zonas mistas é realizada na elaboração, **alteração e revisão** dos planos municipais de ordenamento do território.

2. [...]

3. [...]

Artigo 73º

[...]

[...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [...]

f) Portaria nº 56/2007, de 14 de Agosto, sem prejuízo da sua aplicação transitória até à emissão da portaria a que se refere o nº 1 do artigo 41º do presente diploma.

Anexo I

1. Definição do indicador de ruído diurno-entardecer-nocturno (L_{den}) – o nível diurno-entardecer-nocturno L_{den} , em decibel [dB(A)] é definido pela

seguinte fórmula: $L_{den} = 10 \times \log \left[\frac{12 \times 10^{\frac{L_d}{10}} + 4 \times 10^{\frac{L_e+5}{10}} + 8 \times 10^{\frac{L_n+10}{10}}}{24} \right]$, em que as

variáveis são determinadas da seguinte forma:

[...]

Anexo V

Requisitos mínimos para os planos de acção previstos no artigo 16º

[...]

Anexo VIII

Medição do ruído no local de trabalho

[...] ”

Capítulo IV

CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

1) Audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar

A Comissão, na reunião de 13 de Janeiro de 2010, procedeu à audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar que referiu que a iniciativa em apreciação visa transpor para ordenamento jurídico regional três directivas comunitárias, designadamente, a Directiva nº 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Junho, relativa à avaliação e gestão do ruído ambiente, a Directiva nº 2002/30/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Março, relativa ao estabelecimento de regras e procedimentos para a introdução de restrições de operação relacionadas com o ruído nos aeroportos comunitários e a Directiva nº 2003/10/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Fevereiro, relativa às restrições mínimas de segurança e saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos ao ruído.

Segundo disse o governante a iniciativa visa, também, substituir um conjunto de legislação dispersa e desactualizada, que já não corresponde às necessidades actuais. Quanto às alterações mais importantes, estas traduzem-se na introdução das cartas do ruído, bem como da matéria de ruído nos Planos Directores Municipais

A Deputada Carla Bretão considerou que o diploma apenas faz a sistematização da legislação nacional, não contendo qualquer inovação, tendo o governante respondido que o diploma adequa os normativos à estrutura demográfica da Região e à existência de órgãos de governo próprio e que é inovador no que se refere às cartas de ruído e à sua consideração nos planos de âmbito municipal.

2) Pareceres solicitados

Foi solicitado parecer à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA), a qual não se pronunciou.

Capítulo V

SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O ***Grupo Parlamentar do PS*** concorda com a proposta em análise e releva a importância da mesma decorrente da compilação e sistematização de legislação avulsa, bem como da adequação das soluções normativas existentes à realidade regional. Acresce que, nas matérias da sua competência própria, como é o caso do controlo da qualidade ambiental, compete à Assembleia Legislativa transpor os actos jurídicos da União Europeia.

O ***Grupo Parlamentar do PSD*** absteve-se na apreciação da iniciativa em Comissão, reservando a respectiva posição para reunião do Plenário.

O ***Grupo Parlamentar do CDS/PP*** manifestou a sua concordância genérica com a iniciativa, e registou a ausência de parecer por parte da Associação de Municípios

da Região Autónoma dos Açores (AMRAA), considerando que teria sido pertinente a pronúncia desta entidade.

O deputado da *Representação Parlamentar do PCP* absteve-se na apreciação da iniciativa em Comissão, reservando a respectiva posição para reunião do Plenário, não obstante ter manifestado o seu apoio às propostas de alteração apresentadas no âmbito da apreciação na especialidade.

Capítulo VI CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância e pertinência da iniciativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e do CDS/PP, e as abstenções do PSD e PCP emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 31/2009 – Aprova o Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora.

Ponta Delgada, 10 de Março de 2010

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA REAPRECIAÇÃO DO DECRETO Nº 8/2010 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, QUE “REGULAMENTA A ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS DE INFORMAÇÃO PÚBLICA SOBRE O ESTADO DO AMBIENTE, REGULA O APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DE AMBIENTE E ALTERA A COMPOSIÇÃO E NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL DO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CRADS)”, NA SEQUÊNCIA DO VETO DE SUA EXCELÊNCIA O REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de Abril de 2010, na delegação São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer no âmbito da reapreciação do Decreto nº 8/2010 da Assembleia Legislativa, que “Regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios de informação pública

sobre o estado do ambiente, regula o apoio às organizações não governamentais de ambiente e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS)”, na sequência do veto de Sua Excelência o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.

A mensagem de veto de Sua Excelência o Representante da República deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 30 de Março p.p., tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, conjuntamente com o Acórdão nº 119/2010 do Tribunal Constitucional, de 26 de Março, para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A reapreciação pela Assembleia Legislativa de diplomas vetados pelo Representante da República, na sequência de pronúncia de inconstitucionalidade emitida pelo Tribunal Constitucional, funda-se no disposto no artigo 279º, nºs 1 e 2, da Constituição da República, e segue o procedimento previsto nos artigos 142º e 143º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Estatui o artigo 279º, nº 1, da Constituição que se o Tribunal Constitucional se pronunciar pela inconstitucionalidade de norma(s) constante(s) de qualquer decreto da Assembleia Legislativa deverá o diploma ser vetado pelo Representante da República e devolvido a esta Assembleia.

Nos termos do nº 2 do mencionado artigo da Constituição, o decreto não poderá ser assinado sem que a Assembleia Legislativa expurgue a(s) norma(s) julgada(s) inconstitucional(ais) ou o confirme por maioria de dois terços dos Deputados presente, desde que superior à maioria absoluta dos Deputados em efectividade de funções.

O Regimento da Assembleia Legislativa estatui, nos nºs 1 e 2 do artigo 142º, que, se o Representante da República exercer o direito de veto, o diploma, conjuntamente com a mensagem do Representante da República e outros elementos considerados relevantes, baixa à comissão competente.

As matérias de ambiente e de assuntos constitucionais são da competência da Comissão Permanente de Assuntos Parlamentares Ambiente e Trabalho, nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

Capítulo III **REAPRECIAÇÃO DO DECRETO**

a) Na generalidade

O decreto nº 8/2010 foi devolvido à Assembleia Legislativa em 30 de Março de 2010.

A mensagem do Representante da República fundamenta o veto do decreto nº 8/2010 da Assembleia Legislativa no teor do Acórdão do Tribunal Constitucional nº 119/2010, de 26 de Março, que se pronunciou pela inconstitucionalidade das normas constantes da parte inicial do nº 1 do artigo 10º e da alínea b) do nº 2 do artigo 14º.

Em tempo, o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores requereu a apreciação da constitucionalidade das normas constantes dos artigos 8º a 14º do Decreto nº 8/2010 da Assembleia Legislativa, invocando:

- A inconstitucionalidade orgânica, por violação conjugada do artigo 112º, nº 4, artigo 165º, nº 1, alínea b), e artigo 227º, nº 1, alínea a), da Constituição;
- E as inconstitucionalidades materiais do artigo 8º, nº 3, por desrespeito pelo princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição; do artigo 9º, nº 2, por violação do princípio da reserva de lei, ínsito na primeira parte do nº 2 do artigo 18º da Constituição; do artigo 11º, nº 3, e do artigo 14º, por violação do regime das leis restritivas de direitos, liberdades e garantias e da liberdade de associação, consignada no artigo 46º, nº 2, da Constituição; do artigo 12º, nºs 3, 4 e 5, e do artigo 13º, nº 1, por violação do regime das leis restritivas de direitos, liberdades e garantias e da liberdade de associação, consignada no artigo 46º, nº 2, da Constituição.

A Assembleia Legislativa, notificada pelo Tribunal Constitucional, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54º da Lei nº 28/82, de 15 de Novembro, pronunciou-se sobre o pedido de fiscalização da constitucionalidade, concluindo que as normas sindicadas não se encontravam feridas de qualquer inconstitucionalidade, orgânica ou material, requerendo, conseqüentemente, que fosse negado provimento ao pedido do Representante da República.

O Tribunal Constitucional, apesar de ter acolhido relativamente à maioria das normas objecto de fiscalização os argumentos constantes da pronúncia da Assembleia Legislativa, julgou, pelo Acórdão nº 119/2010, de 26 de Março, inconstitucionais as normas constantes da parte inicial do nº 1 do artigo 10º e da alínea b) do nº 2 do artigo 14º do Decreto nº 8/2010.

b) Na especialidade

Sem prescindirem da posição assumida aquando da pronúncia da Assembleia Legislativa junto do Tribunal constitucional no âmbito do processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade, os Deputados do Partido Socialista apresentaram as seguintes propostas de alteração ao Decreto nº 8/2010 da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores:

“ Artigo 10º

[...]

- 1. As organizações não governamentais de ambiente e equiparadas, inscritas no registo regional, gozam dos direitos estabelecidos no presente diploma, nomeadamente o direito ao apoio técnico e financeiro por parte da administração regional autónoma e o de participação na definição das políticas regionais de ambiente.***

- 2. [...]***

Artigo 14º

[...]

1. [...]
2. [...]
 - a) [...]
 - b) **[a eliminar]**
 - c) [...]
 - d) [...]
3. [...]
4. [...]
5. [...]
6. [...] ”

As presentes propostas de alteração foram aprovadas por unanimidade.

Capítulo IV POSIÇÕES DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS**, não obstante ter apresentado propostas de alteração na especialidade que visam expurgar do diploma as normas julgadas inconstitucionais pelo Acórdão do Tribunal Constitucional nº 119/2010, de 26 de Março, reitera o entendimento, anteriormente manifestado, de que as mesmas não enfermam de qualquer inconstitucionalidade, orgânica ou material, porquanto não se está perante matérias que integrem a reserva da competência legislativa da Assembleia da República e porque a Região mais não fez do que criar um regime mais favorável e de maior proximidade para as ONGA com actividade nos Açores. O **Grupo Parlamentar do PSD** e o Deputado da **Representação Parlamentar do PCP** reiteraram as posições assumidas aquando da pronúncia da Assembleia Legislativa junto do Tribunal Constitucional, mantendo o entendimento de que a norma do nº 3 do artigo 8º deveria ter sido julgada materialmente inconstitucional, por violação do princípio da igualdade, consagrado no artigo 13º da Constituição.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e do PCP, emitir parecer favorável à confirmação do Decreto nº 8/2010 desta Assembleia Legislativa, que “Regulamenta a elaboração e disponibilização de relatórios de informação pública sobre o estado do ambiente, regula o apoio às organizações não governamentais de ambiente e altera a composição e normas de funcionamento do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CRADS)”, expurgado das normas constantes da parte inicial do nº 1 do artigo 10º e da alínea b) do nº 2 do artigo 14º, julgadas inconstitucionais pelo Acórdão nº 119/2010, de 26 de Março, do Tribunal Constitucional.

Ponta Delgada, 13 de Abril de 2010

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 3/2010 – CRIA O OBSERVATÓRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DOS AÇORES

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de Abril de 2010, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 3/2010 – Cria o Observatório da Comunicação Social dos Açores.

O mencionado Projecto de Decreto Legislativo Regional, iniciativa da Representação Parlamentar do PCP na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, deu entrada nesta Assembleia em 17 de Fevereiro de 2010, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa funda-se no disposto nos artigos 37º, nº 1, alínea d), e 63º, nº 2, alínea g), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se, ainda, em conformidade com o estatuído nos artigos 227º, nº 1, alínea a), e 112º, nº 4, da Constituição da República Portuguesa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria de comunicação social é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação pretende criar o Observatório da Comunicação Social dos Açores, órgão independente do poder político, cujas despesas de

funcionamento serão suportadas pelos serviços dependentes do membro do governo com competência em matéria de comunicação social. Nos termos da proposta, ficam à responsabilidade dos mesmos serviços as instalações e apoio logístico e técnico.

Quanto à sua composição, o Observatório terá três elementos eleitos pela Assembleia Legislativa, um representante do Governo Regional e representantes de entidades com actividades na comunicação social, sindicatos, autarquias locais, consumidores e Universidade dos Açores.

A proposta remete a regulamentação para o membro do governo com competência em matéria de comunicação social.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade, o PCP apresentou propostas de alteração a alguns artigos da iniciativa, as quais se anexam ao presente relatório. As referidas propostas de alteração foram rejeitadas com os votos contra do PS, as abstenções do PSD e voto a favor do PCP.

Capítulo IV CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

a) Audição do Secretário Regional da Presidência

A Comissão, na reunião de 13 de Abril, p.p., procedeu à audição do Secretário Regional da Presidência que começou iniciando a sua intervenção referindo que compreende e atende os objectivos preconizados pela iniciativa, tendo manifestado dúvidas quanto à proposta concreta apresentada e que levam a que o Governo tenha parecer negativo sobre a mesma.

Prosseguindo a sua análise, o governante manifestou o entendimento de que as funções que constam do articulado são atribuíveis a outros órgãos existentes no ordenamento português, como é o caso da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, organizações de auto-regulação profissional ou o Provedor de Justiça.

Para o Secretário Regional, a proposta resulta de uma amálgama confusa de competências, agregando matérias de pura fiscalização com análise científica. Entende o governante que a proposta pretende criar um mecanismo de controlo das condições do mercado e actividade das empresas que são essenciais ao funcionamento do mercado.

O governante considerou que a dependência do poder político que resulta da proposta não é consonante com os objectivos preconizados, tendo ainda referido, ao concluir a sua intervenção inicial, que a iniciativa apresenta questões de constitucionalidade material e formal que merecem reparo, como as que se prendem como facto de a Constituição da República prever uma única entidade reguladora da comunicação social, que é um órgão criado ao abrigo da reserva de competência legislativa da Assembleia da República.

O Deputado Aníbal Pires, do PCP, comentando a intervenção do Secretário Regional da Presidência, referiu entender as questões colocadas e que a iniciativa é aberta à participação das forças representadas na Assembleia Legislativa. O Deputado prosseguiu a sua intervenção dizendo que o objectivo do PCP não é que

o observatório se sobreponha ou substitua a outras entidades, mas, antes, que possa olhar para a comunicação nos Açores e produzir relatórios sobre a sua situação, permitindo a quem trabalhar no sector reformular o seu trabalho com a finalidade de melhorar a qualidade da comunicação social. Acrescentou que a proposta tem, também, o objectivo de acabar com especulações sobre a forma como a comunicação social trata determinados temas e permitir aos cidadãos conhecer estudos rigorosos que ancorem juízos sobre o que é a comunicação social nos Açores.

b) Pareceres solicitados

Foram solicitados pareceres ao Sindicato de Jornalistas e a todos os órgãos de comunicação social da Região, apenas tendo respondido os jornais Correio dos Açores, Atlântico Expresso e Diário Insular, que se manifestam em desacordo com a iniciativa, nos termos constantes dos pareceres juntos ao presente relatório e que dele fazem parte integrante.

Capítulo V SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O ***Grupo Parlamentar do PS*** manifestou o seu desacordo relativamente à iniciativa em apreciação, porquanto a mesma mais não faz do que integrar nas competências do observatório competências que são de outros órgãos e que nada têm a ver com a missão e funções de um observatório.

O ***Grupo Parlamentar do PSD*** absteve-se na apreciação da iniciativa em Comissão, reservando a respectiva posição final para a reunião do Plenário.

A ***Representação Parlamentar do PCP*** justificou a iniciativa com a necessidade de produção de estudos rigorosos que ancorem juízos sobre o que é a comunicação social nos Açores.

Capítulo VI CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela desadequação da iniciativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos contra do PS, as abstenções do PSD e voto a favor do PCP emitir parecer desfavorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 3/2010 – Cria o observatório da comunicação social dos Açores.

Ponta Delgada, 13 de Abril de 2010

A Relatora, ***Isabel Almeida Rodrigues***

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, ***Hernâni Jorge***

RELATÓRIO SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 4/2010 – INTRODUIZ REGRAS DE TRANSPARÊNCIA NA

AQUISIÇÃO DE PUBLICIDADE PELOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SERVIÇOS E ENTIDADES DEPENDENTES, INDEPENDENTEMENTE DA SUA NATUREZA

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de Abril de 2010, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional nº 4/2010 – Introduce regras de transparência na aquisição de publicidade pelos serviços da administração regional, administração local, serviços e entidades dependentes, independentemente da sua natureza.

O mencionado Projecto de Decreto Legislativo Regional, iniciativa da Representação Parlamentar do PCP na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, deu entrada nesta Assembleia em 17 de Fevereiro, p.p., tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa funda-se no disposto nos artigos 37º, nº 1, alínea d), e 63º, nº 2, alínea g), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro.

A competência legislativa da Região exerce-se, ainda, em conformidade com o estatuído nos artigos 227º, nº 1, alínea a), e 112º, nº 4, da Constituição da República Portuguesa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria de comunicação social é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação tem por objecto a aquisição de espaços informativos e de publicidade em órgãos de comunicação social pelos serviços da administração

local e regional, serviços dependentes, fundos autónomos e outras entidades com participação directa ou indirecta dos organismos públicos referidos.

Quanto ao conceito de publicidade institucional adoptado pela proposta, inclui a transmissão, através de órgãos de comunicação social e sob qualquer forma, de comunicações, anúncios e quaisquer outras mensagens, por parte entidades destinatárias das regras que se pretendem introduzir.

A proposta enuncia, como princípios gerais da aquisição de publicidade institucional, a equidade e a isenção, equilíbrio da distribuição pelos diversos suportes e espaços existentes e a abrangência proporcional e equilibrada pelas diversas ilhas, excepto nos casos em que a mensagem revista interesse meramente local.

É estabelecido um mecanismo de informação semestral e obrigatória relativa às entidades a quem foi adquirido o espaço publicitário e respectivas características, valor e modo de aquisição e descrição da mensagem transmitida. Esta informação deve ser disponibilizada ao público e enviada à Assembleia Legislativa para apreciação.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade, o PS apresentou as seguintes propostas de alteração ao articulado da iniciativa legislativa:

“Artigo 1.º

[...]

O presente diploma estabelece as regras e princípios gerais aplicáveis à aquisição de espaços informativos e de publicidade em órgãos de comunicação social pelos serviços da Administração Regional e Local.

Artigo 2.º

[...]

Para efeitos do presente diploma, consideram-se como publicidade institucional as comunicações e anúncios realizados directamente pelas entidades referidas no artigo anterior em órgãos de comunicação social escrita, de radiodifusão e de radiotelevisão, financiados integralmente por recursos públicos e destinados a publicitar uma política, medida ou actividade por elas desenvolvidas.

Artigo 3.º

[...]

1- Sem prejuízo das respectivas estratégias de comunicação, a aquisição de publicidade institucional em órgãos de comunicação social pelas entidades referidas no artigo 1.º deve obedecer a princípios de equidade, isenção, eficácia e adequação dos meios à finalidade de interesse público da mensagem.

2- [...]

3- A publicidade institucional deve ser objecto de uma abrangência proporcional e equilibrada pelas diversas ilhas, excepto se:

- a) o espaço físico operacional da entidade anunciante se revista de interesse meramente local;*
- b) a mensagem se dirija exclusivamente a determinado público ou espaço geográfico;*
- c) haja que reforçar a incidência da mensagem junto de determinado público ou espaço geográfico.*

Artigo 4.º

Relatório anual

O departamento do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social envia, anualmente, à Assembleia Legislativa um relatório sobre a aplicação do presente diploma no ano anterior.

Artigo 5.º

Dever de colaboração

Para efeitos da elaboração do relatório referido no artigo anterior, as entidades públicas mencionadas no artigo 1º, bem como os órgãos de comunicação social, através das respectivas entidades proprietárias, estão obrigados ao dever de colaboração, fornecendo todas as informações, documentos e demais dados que lhes sejam solicitados.”

As presentes propostas de alteração obtiveram a seguinte votação:

- Proposta de alteração ao artigo 1º: foi aprovada por maioria, com os votos a favor do PS e as abstenções do PSD e do PCP;
- Propostas de alteração aos artigos 2º, 3º, 4º e 5º: foram aprovadas por maioria, com os votos a favor do PS e do PCP e as abstenções do PCP.

Capítulo IV

CONTRIBUTOS E PARECERES DE OUTRAS ENTIDADES

a) Audição do Secretário Regional da Presidência

A Comissão, na reunião de 13 de Abril, p.p., procedeu à audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar que começou iniciando a sua intervenção referindo que a iniciativa tem por objecto uma matéria sobre a qual o governo está a trabalhar, particularmente depois de uma primeira fase dedicada à conclusão da revisão do sistema de apoios à comunicação social, de acordo com as prioridades definidas para a acção governativa.

Prosseguindo a sua análise, o governante manifestou o entendimento de que as funções que constam do articulado são atribuíveis a outros órgãos existentes no ordenamento português, como é o caso da Entidade Reguladora para a Comunicação Social, organizações de auto-regulação profissional ou o Provedor de Justiça.

Ainda quanto à matéria, o Secretário Regional, considerou a mesma de natureza delicada e especial, com implicações na contratação pública e na iniciativa e liberdade das empresas. Considerou a proposta inquinada pela assunção de que as entidades públicas encaram a publicidade institucional como forma encapotada de financiamento às empresas de comunicação social.

Na sua intervenção, o governante reconheceu a necessidade de consagração de um conjunto de princípios gerais a que se deve atender na publicidade institucional e que a novidade da proposta reside na criação de um mecanismo de transparência que, sendo um bom princípio, suscita algumas dúvidas que se prendem com o excesso de intervenção no mercado e com o método preconizado. O Secretário Regional concluiu a sua intervenção inicial saudando a iniciativa e reconhecendo que a mesma consagra princípios importantes.

O Deputado Clélio Meneses, do PSD, questionou o Secretário regional relativamente aos critérios até agora utilizados pelo Governo regional na distribuição da publicidade institucional e pretendeu saber se estão contabilizados os valores pagos pelo Governo e por órgão de comunicação social e qual a posição do Governo sobre o critério das tiragens, designadamente se entende que devem ser privilegiados os órgãos com maiores tiragens. Solicitou que os valores fossem remetidos à Comissão.

Respondendo ao Deputado o governante referiu que são vários os critérios e que os mesmos dependem da mensagem em causa, sendo assim que funciona a comunicação social. Prosseguiu exemplificando que se a mensagem se destinar a um maior número de destinatários, a tiragem será um critério a utilizar, mas caso se trate de informação de carácter local ou para um público sectorial, o critério terá pendor geográfico, ou seja, que análise é feita em função do tipo de mensagem e do público que se pretende atingir.

Quanto aos valores, o governante informou que os mesmos são contabilizáveis, embora não exista uma contabilização permanente dos mesmos, tendo informado que a ERC solicitou essa informação, para determinado período, e que a mesma foi cedida. Acrescentou que as recomendações feitas pela ERC ao Governo foram as mesmas que foram endereçadas à Câmara Municipal de Ponta Delgada, embora em sentido inverso quanto aos órgãos de comunicação social.

O deputado Carlos Mendonça, do PS, considerou a iniciativa pertinente e com interesse, numa perspectiva de análise na generalidade, mas que a mesma carece de alterações que a tornem mais ajustada.

O Deputado Clélio Meneses, do PSD, voltou a usar da palavra para reiterar a questão colocada ao Secretário regional, pedindo a este que esclarecesse até quando estão contabilizados os gastos e solicitou, através do Presidente da Comissão, a actualização da contabilidade destes montantes. Questionou, ainda, o governante, sobre a validade de outros critérios que não o da tiragem e como é que compatibiliza tal critério com o critério da maior amplitude possível.

Em resposta ao Deputado, o Secretário Regional reafirmou que a presente audição não é uma audição ao Governo, sobre os gastos do Governo em matéria de publicidade institucional e que tal insistência por parte do PSD é um desrespeito pela iniciativa do PCP. O governante prosseguiu dizendo que a utilização de vários critérios resulta da necessidade de ajustar o critério à situação em causa e da boa gestão do processo de decisão, acrescentando que não é viável economicamente, nem boa medida de gestão, utilizar simultaneamente todos os órgãos de comunicação social.

O Deputado Carlos Mendonça, do PS, pediu ao Deputado Clélio Meneses que esclarecesse como é que as questões colocadas ao Secretário Regional da

Presidência contribuirão para a decidir o sentido do seu voto relativamente à iniciativa do PSD, ao que o Deputado Clélio Meneses respondeu que tais questões relacionam-se directamente com o diploma e com a forma como o Governo e as entidades públicas distribuem a publicidade institucional, uma vez que o diploma remete para regulamentação do Governo Regional, pelo que precisam de informação sobre a forma como o Governo o pretende fazer. O Deputado solicitou, então, ao membro do governo informação sobre a forma como pretende regular a relação das entidades públicas com os órgãos de comunicação social.

Respondendo à intervenção do deputado do PSD, o Secretário Regional referiu que, sendo a preocupação do PSD a regulação, então deve colocar a questão ao proponente da iniciativa, uma vez que é ele o autor da norma em causa. Quanto a colocar todas estas questões ao Governo regional, entende o governante que a matéria também abrange as autarquias, pelo que haverá igual interesse em conhecer os seus gastos. Quanto ao que o Governo fará em matéria de regulamentação, tal depende das linhas mestras definidas pelo diploma, as quais enquadrarão a regulamentação.

b) Pareceres solicitados

Foram solicitados pareceres ao Sindicato de Jornalistas e a todos os órgãos de comunicação social da Região e à Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (AMRAA), apenas tendo respondido os jornais Correio dos Açores, Atlântico Expresso, Diário Insular, União e Açoriano Oriental e a Rádio Comercial dos Açores.

Os pareceres recebidos são juntos ao presente relatório e dele fazem parte integrante.

Capítulo V SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PS** manifestou a sua concordância com a iniciativa, relevando a sua pertinência, não sem ter apresentado algumas propostas de alteração em sede de análise na especialidade.

O **Grupo Parlamentar do PSD** absteve-se na apreciação da iniciativa em Comissão, reservando a respectiva posição final para a reunião do Plenário.

A **Representação Parlamentar do PCP** justificou a iniciativa com a necessidade de reforçar a transparência das regras orientadoras da aquisição de espaços de publicidade institucional.

Capítulo VI CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela pertinência da iniciativa, tendo deliberado, por maioria, com os votos a favor do PS e do PCP, e as abstenções do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 4/2010 – Introduce regras de transparência na aquisição de publicidade pelos

serviços da administração regional, administração local, serviços e entidades dependentes, independentemente da sua natureza.

Ponta Delgada, 13 de Abril de 2010

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 5/2010 – RECOMENDA AO GOVERNO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES A CRIAÇÃO DE UM SERVIÇO DE AMBIENTE NA ILHA DO CORVO

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de Abril de 2009, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Resolução n.º 5/2010 – Recomenda do Governo da Região Autónoma dos Açores a criação de um serviço de ambiente sediado na ilha do Corvo.

O mencionado Projecto de Resolução, iniciativa do Deputado da Representação Parlamentar do PPM, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 25 de Fevereiro de 2010, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projectos de Resolução funda-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

Nos termos do disposto no artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projectos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com excepção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios,

nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, a matéria de ambiente é competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

APRECIACÃO DA INICIATIVA

A iniciativa em apreciação pretende recomendar ao Governo da Região Autónoma dos Açores a alteração do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2007/A, de 16 de Maio, o qual aprovou a orgânica e quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

A alteração recomendada preconiza a existência de serviços de ambiente de ilha individualizados para as ilhas do Corvo e das Flores e que o serviço do Corvo seja instalado até ao final do ano de 2010.

A iniciativa foi apresentada à Comissão pelo proponente, na citada reunião de 13 de Abril, p.p., tendo o Deputado Paulo Estevão, do PPM, começado por referir que a ilha do Corvo é a única que não dispõe de serviços de ambiente de ilha. Disse que as valências da área do ambiente, actualmente instaladas na ilha, tiveram a aprovação do PPM porque se prendem com a sua perspectiva de desenvolvimento sustentável.

O proponente acrescentou que o enriquecimento daquelas valências reforça a necessidade de desagregação dos serviços de ambiente da ilha das Flores e que, no que respeita à ilha do Corvo, as respectivas competências passem a ser exercidas localmente, até porque a ilha já dispõe de instalações e pessoal qualificado.

Capítulo IV

CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES

a) Audição do Secretário Regional do Ambiente do Mar

Na reunião de 13 de Abril de 2010, a Comissão procedeu à audição do Secretário Regional do Ambiente e do Mar o qual transmitiu o entendimento de que, neste momento, não faz qualquer sentido a recomendação constante do Projecto de Resolução em apreciação, porquanto a ilha do Corvo dispõe de um serviço que funciona como atendimento na área do ambiente e gestão do Parque Natural de Ilha (PNI), sendo que a diferença deste serviço, relativamente aos das restantes ilhas, é meramente formal.

O Secretário Regional acrescentou que é intenção do Governo Regional proceder à revisão da orgânica da Secretaria Regional e integrar, nos serviços de ambiente de ilha, todas as valências em funcionamento neste momento, pelo que, terminado esse processo, a ilha do Corvo ficará como as demais no que refere a serviços de ambiente.

O deputado Clélio Meneses, do PSD, questionou o Secretário Regional sobre o prazo previsto para que se proceda à alteração orgânica, ao que o governante respondeu que a alteração se prende com o facto de, na prática, o serviço de

ambiente ser chefiado pelo técnico superior que gere o PNI. O Secretário Regional acrescentou que a complexidade da matéria determina que se deixem estabilizar as estruturas recentemente criadas na área do ambiente e apontou com horizonte temporal o ano de 2011.

A Deputada Isabel Almeida Rodrigues pediu ao Secretário Regional que esclarecesse a alteração que irá, segundo o proponente da iniciativa, ocorrer nos serviços de ambiente afectos à ilha do Corvo, no próximo mês de Maio, tendo o Secretário Regional informado que o funcionário em causa está, nos termos da lei, nomeado em situação transitória e acrescentou que decorre neste momento um concurso público, no âmbito do qual será nomeado o Director do PNI, por um prazo de 3 anos.

O Deputado Aníbal Pires, do PCP, referiu que, independentemente da necessidade de estabilização do quadro legal recente, existe já, ainda que informalmente, um serviço de ambiente no Corvo, pelo que pretendeu saber do Secretário Regional qual o inconveniente de, ainda, que transitoriamente, proceder à criação do serviço de ambiente da ilha do Corvo.

O governante esclareceu que a presença da SRAM nesta ilha se faz através do PNI e de um funcionário que está na dependência dos serviços das ilhas de Flores e Corvo e que, enquanto não for alterado do Decreto Regulamentar Regional que aprovou a orgânica da Secretaria Regional, formalmente existe um serviço que abrange as ilhas de Flores e Corvo mas que, no plano material, a questão está resolvida. O governante referiu ainda que a iniciativa em apreciação é meramente simbólica, porque esta é matéria da exclusiva competência do Governo Regional.

b) Pareceres solicitados

No âmbito da apreciação da presente iniciativa política, a Comissão solicitou a emissão de parecer por parte do Conselho de Ilha do Corvo, o qual foi recebido na Assembleia Legislativa em 29 de Março, p.p., e se anexa ao presente relatório.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou a sua discordância face à iniciativa, a qual reputa de desnecessária face ao anunciado processo de revisão orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, sublinhando ainda que se trata de matéria da exclusiva competência do Governo Regional.

O *Grupo Parlamentar do PSD* absteve-se na apreciação em Comissão, reservando a respectiva posição final para a reunião do Plenário.

A *Representação Parlamentar do PCP* manifestou a sua concordância com a iniciativa, uma vez que ela pretende materializar a situação actualmente existente na ilha do Corvo.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos contra do PS, as abstenções do PSD e o voto a favor do PCP, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Resolução nº 5/2010 – Recomenda ao Governo da Região Autónoma dos Açores a criação de um serviço de ambiente sediado na ilha do Corvo.

Ponta Delgada, 13 de Abril de 2010

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO NO ÂMBITO DA AUDIÇÃO PARLAMENTAR DO DIRECTOR DO CENTRO REGIONAL DOS AÇORES DA RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A., A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 42º, Nº 2, ALÍNEA D), DO ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, COM A REDACÇÃO QUE LHE FOI CONFERIDA PELA LEI Nº 2/2009, DE 12 DE JANEIRO, E 5º, Nº 5, DOS ESTATUTOS DA RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A., APROVADOS PELA LEI Nº 8/2007, DE 14 DE FEVEREIRO

**Capítulo I
INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de Abril, na Delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava elaboração do relatório no âmbito da audição parlamentar do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., a que se referem ao artigos 42º, nº 2, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 2/2009, de 2 de Janeiro, e 5º, nº 5, dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de Fevereiro.

Por ofício da Comissão de 4 de Março de 2010, foi dirigido o correspondente convite ao Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, SA, o qual acedeu por comunicação a esta audição.

**Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A alínea d) do nº 2 do artigo 42º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira revisão, aprovada pela Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro, e o artigo 5º, nº 5, dos Estatutos da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., aprovados pela Lei nº 8/2007, de 14 de Fevereiro, conferem à

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o direito de proceder à audição do director do Centro Regional dos Açores

As matérias de comunicação social são da competência da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

Capítulo III **SÍNTESE DA AUDIÇÃO**

Atendendo à natureza da audição, foi dado conhecimento da respectiva marcação aos Presidentes dos Grupos Parlamentares e às Representações Parlamentares do PCP e do PPM.

A audição do Director do Centro Regional dos Açores da RTP, SA, decorreu no dia 10 de Março, p.p., pelas 15 horas, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada.

A audição decorreu de acordo com a seguinte metodologia, aprovada previamente e por unanimidade pela Comissão:

- a) Exposição do enquadramento jurídico e apresentação dos motivos da audição pelo Presidente da Comissão;
- b) Intervenção inicial do Director da RTP-Açores;
- c) Intervenções iniciais de cada um dos partidos e debate;
- d) Intervenções finais dos partidos e do Director da RTP-Açores.

a) Exposição do enquadramento jurídico e apresentação dos motivos da audição pelo Presidente da Comissão

O Presidente da Comissão apresentou o enquadramento jurídico da audição agradeceu a pronta disponibilidade do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., para comparecer perante a Comissão, após o que lhe deu a palavra para uma primeira intervenção.

b) Intervenção inicial do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, S.A.

O Director do Centro começou por considerar essencial e uma vitória, do ponto de vista legislativo e da autonomia, a possibilidade de, anualmente, existir um fórum aberto institucional que proporciona troca de informação e conhecimento da realidade e referiu a existência de um discurso público que regularmente não corresponde à verdade dos factos e que prejudica tremendamente o trabalho de quem gere e de quem exerce.

Entende, também, o Director que grande parte do processo discursivo falha em função do que são as normas legislativas que enquadram o serviço público de Rádio e Televisão nos Açores. Relativamente a estes instrumentos jurídicos, considerou que o mais estruturante é a Lei da Televisão, de Fevereiro de 2007, que estabelece a convergência de Rádio e Televisão e prosseguiu referindo o contrato de prestação de serviço público estabelecido em Março de 2008, considerando que este alicerce legal peca no que se prende com a prestação de um serviço público de

Rádio e Televisão, não só na Região Autónoma dos Açores, mas para os açorianos e enfatizou a natureza plural da açorianidade, tendo lembrado as comunidades açorianas fora da Região, nomeadamente nos Estados Unidos, Canada, Bermuda e Sul do Brasil e, no Continente, em Lisboa, Porto e Coimbra.

O Director prosseguiu lembrando a necessidade de ser prestado um serviço público para a diferencialidade das comunidades das ilhas e que espelhe a nossa cultura e a nossa vivência, não só entre as nove ilhas mas, também, entre as comunidades açorianas dispersas pelo mundo.

Nesta matéria, referiu a existência de progressos, resultado do empenho de todo um grupo de trabalho e dos trabalhadores da RTP-Açores, relevando que sem o todo orgânico da televisão e da rádio não seria possível exercer a nobre missão de servir a democracia e a autonomia.

Continuando a sua intervenção inicial, o Director destacou a aposta na formação no plano de actividades do corrente ano e referiu que o Centro Regional dos Açores é o canal que tem, percentualmente, mais acções de formação continuada ao longo do ano. Considerou a aposta nas pessoas um alicerce para o desenvolvimento de conteúdos e de um processo comunicacional que corresponda exactamente às expectativas da afirmação da autonomia.

O Director referiu a existência de questões relacionadas com segurança no trabalho e com o reconhecimento do trabalho prestado, bem como ao nível de duas áreas essenciais, como são equipamentos e instalações. Quanto aos equipamentos considerou que os progressos têm sido lentos em função do que é planeado e orçamentado, tendo referido a breve chegada de câmaras já adquiridas.

Quanto às instalações, chamou a atenção para a extrema degradação das instalações da Horta, tendo considerado que esta delegação é que a se encontra em situação mais difícil, não só do ponto de vista das condições de trabalho mas, também, do ponto de vista da segurança das pessoas que lá trabalham. Acrescentou que, em caso de acidente telúrico/sísmico, dificilmente a rádio e televisão poderá cumprir o serviço público e prestar à população a informação necessária e informou que está em curso a implementação de um plano de emergência.

Quanto às instalações de Angra do Heroísmo, o Director considerou que as pessoas trabalham em condições muito difíceis, o que dificulta qualquer tentativa de desenvolvimento de conteúdos e até a implementação de um projecto que seja o reflexo de quem somos nos Açores.

Por último, no que se refere a instalações, o Director referiu o caso de Ponta Delgada, onde, na sua opinião, existem duas circunstâncias antagónicas, ou seja, as melhores instalações a nível de rádio e as piores a nível de televisão, por comparação com outros centros de dimensão igual à do de Ponta Delgada.

Quanto à temática dos conteúdos, referiu um grande esforço por parte da equipa para produzir mais conteúdos e com mais qualidade e considerou que é notória a diferença, a este nível, na Antena1-Açores, na RTP-Açores e na multimédia Açores e que tal diferença resulta das decisões estratégicas que foram tomadas e do trabalho de equipa. Destacou a existência de um novo estúdio e o aperfeiçoamento técnico ao nível de iluminação e de câmaras que permitiram uma melhoria significativa da qualidade.

Prosseguindo a sua intervenção inicial o Director referiu o SIRCOM como um espaço que possibilitará à RTP-Açores o acesso a conteúdos, mas, sobretudo, a ideias de desenvolvimento e à solução de problemas que são comuns às televisões regionais da Europa.

O Director registou, ao nível da rádio, o desenvolvimento do que se pretende que venha a ser a difusão por duas antenas e a decisão do Conselho de Administração de autorizar a extensão aos Açores do plano nacional de cobertura da Antena 3. Referiu que este processo está já em fase de concretização, quer no plano técnico, com a construção do equipamento, quer ao nível da formatação do conteúdo de antenas, referindo que o conteúdo da Antena 3 será essencialmente constituído por conteúdos da Antena 3 nacional, conteúdos da Antena 3 Madeira e outros que serão progressivamente adicionados nos Açores. Mencionou que esta antena arrancará progressivamente em função da capacidade de emissão da instalação de emissores e apontou o início do mês de Abril para o começo das emissões experimentais e o início oficial da Antena 3 para o dia 28 de Maio, data em que se celebra 69º aniversário da rádio pública nos Açores.

O Director mencionou o facto de o serviço público estar posicionado como um sistema de difusão em múltipla plataforma e que a realidade digital permite chegar vários pontos do globo com mais capacidade de intervenção e de resposta, pelo que considera a multimédia um recurso essencial no quadro da visão da açorianidade plural e dispersa.

Referindo-se ao 35º aniversário da televisão pública nos Açores, referiu que a celebração decorrerá a 10 de Agosto e que se será desenvolvido um conjunto de acções, com a Universidade dos Açores e abertas a outras instituições da cidadania açoriana, onde serão debatidos os problemas e, sobretudo, as soluções para a implementação de um serviço público que permita espelhar a realidade da autonomia num arquipélago tão disperso e com comunidades espalhadas por várias áreas do mundo. Referiu, ainda, o reinício da Mostra Atlântica de Televisão, que deverá realizar-se na Horta, em Outubro e que resultará da cooperação entre várias instituições, nomeadamente ligadas à investigação científica do mar.

Ao terminar a sua intervenção inicial, o Director formulou um apelo ao poder legislativo, para que seja clarificada a autonomia de gestão corrente, que considerou uma circunstância generalista, no sentido de uma maior autonomia de gestão e pela definição dos objectivos específicos da prestação do serviço público na Região Autónoma dos Açores, face às suas especificidades de nove ilhas e à dispersão das comunidades que não vivem no arquipélago, bem como a definição objectivos quantitativos indexados à prestação de serviço público por objectivos. Considerou, ainda, um sufoco a gestão de um processo onde existe uma tremenda necessidade de autonomização, mesmo que de gestão corrente, pelo que a lei deverá consignar essa autonomização para que a mesma possa ser atribuída a quem exerce o cargo de gestor ou de director do centro regional dos Açores.

c) Intervenções iniciais dos partidos (PS, PSD, CDS/PP, PCP e BE) e debate

À intervenção inicial do Director do Centro Regional dos Açores da Rádio e Televisão de Portugal, S.A., seguiu-se o debate que começou com as intervenções iniciais dos partidos, tendo usado da palavra, pela seguinte ordem, os Deputados

Clélio Meneses, do PSD, Aníbal Pires, do PCP, Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda, Luís Silveira, do CDS/PP, Isabel Almeida Rodrigues, do PS. Ainda no decurso do debate intervieram, para além dos já mencionados, os Deputados Hernâni Jorge, do PS, Cláudio Almeida, do PSD, e Bárbara Chaves, do PS.

Na **intervenção inicial do PSD**, o Deputado Clélio Meneses começou por considerar que já não se sente o clima de crispação entre alguns sectores dos trabalhadores e a direcção a que se assistiu por ocasião da audição realizada no ano de 2009 e que, a corresponder à realidade, tal facto é motivo de satisfação. O Deputado prosseguiu a sua intervenção referindo um conjunto de questões que considerou preocupantes, designadamente as condições pouco dignas em que os funcionários exercem a sua actividade, a situação das instalações, a falta de pessoal por falta de substituição de trabalhadores reformados ou que faleceram, precariedade do vínculo de um conjunto de funcionários e a desadequação entre as categorias dos funcionários e o conteúdo das funções que efectivamente exercem. Quanto à situação das instalações, considerou o Deputado que a mesma coloca em causa o serviço público e é merecedora de maior atenção e que exige medidas imediatas e adequadas. Quanto às questões relativas aos trabalhadores, considerou que as mesmas contribuem para uma instabilidade do pessoal com repercussões negativas no serviço prestado, apesar do imenso esforço que se sente que é feito pelos trabalhadores e questionou o Director do Centro relativamente ao impacto destas situações e à resolução do problema.

O Deputado pretendeu também saber qual o ponto de situação de algumas matérias abordadas na audição anterior e que se prendiam com a gestão do Centro e com o ambiente de desânimo e desalento então identificado, bem como qual a informação disponível sobre uma eventual ligação com a RTP-N.

Na **intervenção inicial do PCP**, o Deputado Aníbal Pires considerou que as questões que se vêm registando ao longo dos anos passam, de facto, pela definição daquilo que queremos para o serviço público de rádio e televisão nos Açores. O Deputado referiu ser fundamental que se proceda a uma alteração legislativa, quer no quadro da Lei da Televisão, quer no quadro do próprio sector da RTP, de modo a que seja conferida a necessária autonomia à RTP-Açores e que esta deixe de ser apenas mais um centro, no contexto de outros centros.

Na **intervenção inicial do BE**, a Deputada Zuraida Soares considerou inexistirem diferenças relativamente há audição de 2009, uma vez que subsistem as mesmas preocupações ao nível das instalações, dos equipamentos, dos recursos humanos e do suporte legal que, na sua opinião, não contempla e não respeita a natureza arquipelágica da Região e a disseminação das comunidades açorianas. A Deputada disse não poder concluir pela ausência de clima de tensão e que existem preocupações que são partilhadas por trabalhadores e Director do Centro. Referindo-se à componente dos recursos humanos e às situações de precariedade, a Deputada referiu saber que elas existem e mencionou um eventual concurso de pessoal, do qual se fala, mas do qual nada se sabe, nomeadamente o que virá clarificar em termos de contrato de trabalho, de prestação de serviços e até de salários, os quais reputou de exíguos. A Deputada concluiu a sua intervenção questionando o Director do Centro sobre o caminho percorrido ao longo do último ano e até que ponto terá falhado a Assembleia Legislativa ao não dar resposta à

questão da clarificação do serviço público numa Região com as características dos Açores.

Na **intervenção inicial do CDS/PP**, o deputado Luís Silveira fez referência ao conjunto de situações relatadas pelo Director do Centro, as quais já tinham sido reportadas em outros anos, designadamente a situação de extrema degradação dos edifícios. O Deputado continuou a sua intervenção referindo o plano de actividades apresentado aos Deputados e que seria implementado no ano de 2009, plano esse que incluía, entre outros objectivos, a implementação do plano de readequação laboral do pessoal e outro relacionado com as instalações de Ponta Delgada, Angra e Horta.

O Deputado referiu, depois, a visita aos Açores do Presidente do Conselho de Administração, a qual fora considerada um passo importantíssimo e da qual resultara a assumpção, pelo Presidente do CA, de um compromisso e a expressão de uma genuína vontade de executar o Plano que havia para os Açores. O Deputado considerou que, passado um ano, pouco ou nada foi feito, pelo que questionou o Director do Centro sobre o que, de facto, foi feito e sobre o que os deputados regionais, a Comissão e a própria Assembleia podem fazer para que haja alguma progressão. A terminar a sua intervenção inicial, o Deputado pretendeu, também, que o Director esclarecesse o que entende por sufoco e a razão de ser da pouca autonomia de que diz dispor.

Na **intervenção inicial do PS**, a Deputada Isabel Almeida Rodrigues manifestou a congratulação do Partido Socialista pelo clima substancialmente diferente em que decorre esta audição decorre relativamente à do ano de 2009 e por parecer estarem ultrapassadas questões então suscitadas relativas a eventuais ingerências. A Deputada congratulou-se, também, pelas mudanças registadas ao nível das grelhas de programação, pelas notícias de uma eventual cooperação com a RTP-N e pela evolução registada ao nível da multimédia, tendo manifestado agrado pela chegada da Antena 3 aos Açores. Solicitou ao Director que esclarecesse as causas dos avanços e recuos na resolução dos problemas relativos às instalações e equipamentos, que concretizasse as referências feitas a segurança no trabalho e reconhecimento pelo trabalho prestado e que indicasse qual a estratégia que está delineada para minimizar ou mesmo ultrapassar as preocupações manifestadas. A terminar a intervenção inicial do PS, a Deputada referiu que este Partido considera adequado o quadro legal definido em 2007, pese embora a diminuta autonomia financeira e de gestão do Centro Regional dos Açores e solicitou ao Director do Centro que concretizasse a solução legislativa que preconiza.

Em resposta às questões colocadas ao Director do Centro, este rejeitou a crispação entre trabalhadores e direcção, dizendo que enquanto director não pode, nem deve, institucionalmente, participar num processo de diálogo que não é factual, mas sim opinativo e que passa por processos reivindicativos que, embora legítimos, deturpam o que é a vida interna na RTP-Açores. Reconheceu a existência de problemas internos, que não são novos e têm a ver com questões de funcionalidade e de evolução do processo comunicacional da RTP-Açores. Ainda quanto a esta matéria, o Director referiu a existência de um diálogo aberto, frontal e de aceitação da diferença, embora considere que, em contexto de organização laboral, são por vezes feitas afirmações que não correspondem à vontade da maioria dos

trabalhadores. O Director acrescentou que a situação não é de críspação mas de extrapolação para a Direcção de alguma dificuldade em dar resposta a questões que são essenciais.

Referindo-se ao esclarecimento pedido pelo Deputado do CDS/PP quanto ao sentimento de sufoco, disse que “é frustrante saber para onde é que queremos ir, saber como é que podemos chegar lá, saber inclusivamente as respostas imediatas para problemas que são, às vezes, até de pequena monta, e não ter o poder, a capacidade de tomar essa decisão” e afirmou que o mesmo tem a ver com a limitada capacidade de decisão do Director, a qual resulta da lei. Lembrou que não representa o Conselho de Administração, o qual tem um pelouro para os Açores e representatividade própria e que enquanto Director do Centro Regional dos Açores tem deveres de representatividade dos interesses dos Açores junto do Conselho de Administração.

Reportando-se à questão das instalações, referiu terem decorrido inspecções por parte da Inspeção Regional do Trabalho, nas instalações da Rua Ernesto do Canto, em Ponta Delgada, as quais consideraram que as mesmas não dispõem de condições mínimas para as funções que desempenham. Referiu que a situação é de extrema degradação, quer no plano da saúde no trabalho, quer no plano da segurança no trabalho, questão esta com implicações em situação de ocorrência de tremores de terra. O Director considerou que, em situações desta natureza, a questão assume particular relevância pelas pessoas e pela impossibilidade de prestar um serviço público que foi contratualizado, tendo acrescentado que, ocorrendo um cataclismo, a única instalação com condições de continuar a prestar a informação de que a população necessitará será a instalação da rádio em Ponta Delgada.

No que respeita aos equipamentos, o Director do Centro disponibilizou uma listagem de equipamentos adquiridos no ano de 2009 e afirmou que tem havido uma dotação anual de equipamentos em resposta à insistência sistemática por parte da Direcção e dos órgãos próprios de chefia. Segundo disse, tais equipamentos tanto respondem a situações de extrema penúria como correspondem a avanços tecnológicos planeados. Acrescentou que o estado e a desadequação de alguns equipamentos implica o dispêndio de verbas consideráveis em reparações sistemáticas e que o facto de RTP, internamente, ter um processo muito burocrático de decisão e execução não ajuda à resolução destes problemas.

O Director relevou o papel desempenhado por 10 novas câmaras que gravam os ficheiros em formato digital, o que implica a inexistência de elementos móveis nas câmaras e, conseqüentemente, a diminuição do desgaste deste equipamento. Estas novas câmaras dispensam, ainda, a utilização de gravadores para edição do material e permitem a gestão da informação num servidor central. Este projecto abrange as 10 câmaras referidas, computadores para edição não linear e um servidor central, o qual ainda não está adquirido. O Director considerou essencial a conclusão deste projecto porque o mesmo representará ganhos assinaláveis, contribuirá para a valorização dos recursos humanos e permitirá a produção de mais conteúdos.

Para o Director do Centro Regional o grande desafio da RTP-Açores é a produção de mais conteúdos, tendo referido a evolução muito lenta da RTP-Açores de canal

generalista para um universo multifacetado, onde a sua afirmação passa pela produção de conteúdos regionais de qualidade nacional e pelo estabelecimento de um diálogo interactivo, moderno, de qualidade, entre os cidadãos dos Açores e aqueles que vivem fora dos Açores. Considerou que quando a RTP-Açores conseguir levar os seus conteúdos para mercados exteriores, procurará nesses mercados alguma contrapartida financeira a nível de publicidade, que permitirá a consolidação da produção de mais conteúdos regionais.

Quanto à questão da precariedade, reclassificação e reenquadramento de trabalhadores, o Director do Centro Regional afirmou que esta matéria tem sido abordada anualmente e informou que, no ano de 2009, foram reclassificados e reenquadrados 14 trabalhadores. Acrescentou que, todos os anos, no projecto de recursos humanos há pessoas que são promovidas ao nível de carreira. Porém, segundo referiu, há um orçamento limitado para essas promoções, sendo esta uma matéria onde o Director do Centro apenas dá pareceres consultivos. Quanto aos salários, considerou que, comparativamente com empresas de áreas similares, os trabalhadores da RTP-Açores não são mal pagos e rejeitou que haja uma situação de miserabilidade nesta matéria.

Referindo-se ao modelo da Madeira, considerou que deve prestar-se muita atenção ao que está sendo feito naquele arquipélago e frisou que aquele não é o modelo dos Açores, pelo que deverá ficar consignado legislativamente quais são as nossas especificidades e que resposta entendem os eleitos dos cidadãos dos Açores que deve ser dada a essas necessidades de serviço público.

Relativamente à questão RTP-N, esclareceu que não foi proposta a existência de uma delegação deste canal, cujo modelo é completamente diferente do modelo da RTP-Açores.

Referindo-se à visita do Presidente do Conselho de Administração aos Açores, começou por referir que o Administrador com o pelouro dos Açores nunca veio à Região em visita institucional. Quanto ao Presidente do CA, e segundo o Director do Centro, demonstrou efectiva compreensão e compromisso para com a resolução dos problemas dos Açores.

Reportando-se à questão colocada pelo BE quanto a um eventual concurso, alertou para o facto de que muitas vezes se dizem coisas na praça pública que não correspondem à verdade e considerou que todos os trabalhadores são vítimas da tentativa de criar instabilidade internamente.

Quanto ao trabalho da Comissão, reiterou a importância da audição e referiu que é sua missão acompanhar e levar ao Parlamento, como entender e quando entender, o que se revelar adequado à melhoria da qualidade do serviço público, devendo partir da análise do quadro legislativo existente e, mediante debate alargado, definir quais os objectivos específicos do serviço público de rádio e televisão nos Açores.

O Presidente da Comissão, Deputado Hernâni Jorge, do PS, questionou o Director do Centro no sentido de este esclarecer como é que, do ponto de vista da disponibilização de meios financeiros, se pode classificar o momento actual, nomeadamente se tem havido ou não investimento no centro regional, qual a evolução dos orçamentos e como é que o Conselho de Administrativo se tem colocado perante os planos de actividades e orçamentos a eles associados e

oriundos da direcção do Centro Regional dos Açores. Pretendeu, ainda, saber o que é que mudou, como mudou, como é que o Director qualifica essas mudanças neste último ano e se perspectiva alguma solução próxima para as instalações de Angra e Horta.

O Deputado Cláudio Almeida, do PSD, participou do debate questionando o Director se a referência feita a um sufoco se prende apenas com a questão financeira ou se está associada à pretensão de dispor de mais poder de decisão.

A Deputada Bárbara Chaves, do PS, pretendeu saber que investimento falta fazer nas ilhas de menor dimensão para que possam ter a mesma qualidade, em termos de imagens, do que as ilhas de maior dimensão e qual o vínculo dos correspondentes à RTP.

Em resposta às questões colocadas o Director do Centro começou por esclarecer que a situação dos correspondentes é de um contrato semestral que atribui ao correspondente formação específica, pagamento à peça e equipamentos e meios para execução do trabalho. Acrescentou que todos os correspondentes de rádio e televisão têm outras profissões e que a sua preocupação não é de terem um vínculo mas sim de ganharem melhor. Ainda quanto a estes trabalhadores, referiu que lhes tem sido prestada formação, estando planeadas acções para o corrente ano. Quanto à qualidade da imagem, referiu a existência de razões técnicas para a falta de qualidade, designadamente a falta de iluminação própria nas câmaras, cobertura impermeável e ligação à internet de alta velocidade. Segundo disse, estas carências devem-se à excessiva lentidão da resposta interna na RTP, de que é exemplo a compra das câmaras agora concretizada e que foi decidida em Junho de 2009. Prosseguindo a sua intervenção, o Director referiu-se aos processos internos de entropias e burocracia excessiva, que não dependem do Conselho e que têm a ver com a própria orgânica da instituição e com quem somos como cultura e como portugueses e referiu-se à sua pouca capacidade de decisão dizendo mesmo: *“Eu não tenho capacidade de comprar um prego. Para comprar um prego eu tenho que pedir autorização a Lisboa, entrar num sistema informatizado, eu autorizo e há três pessoas que autorizam até eu comprar o prego. E não pago o prego. Quem paga o prego é Lisboa. Um prego pode ser um centavo, dez centavos, mil euros, o processo é este.”*

Quanto à dotação orçamental anual para grelha, que no ano de 2009 foi de 1.307.078,52 €, o Director informou que esta tem vindo a crescer, embora de forma pouco expressiva e insuficiente para as exigências do serviço público, apenas sendo possível fazer novos programas porque os profissionais assumem o necessário contributo acrescido que isso implica.

Reportando-se às instalações da Horta, que ficarão instaladas na Escola Dabney, considerou que o projecto está muito avançado. Acrescentou que vão tentar replicar o modelo em Angra do Heroísmo, cujo processo não avançou porque a RTP não se decidiu. Quanto a Ponta Delgada, o assunto é mais delicado, porque o edifício da Rádio dificilmente pode ser alienado sem perdas, atento o seu elevado valor. Para o Director a questão das instalações é fulcral e a inexistência de instalações comuns de rádio e televisão implicará o risco implosão do processo de convergência de rádio e televisão.

d) Intervenções finais dos partidos e do Director da RTP-Açores

Na sua intervenção final, o Deputado Clélio Meneses, do PSD, manifestou a disponibilidade do seu partido para manter o diálogo e para assumir, com o contributo de toda a sociedade açoriana, o cumprimento, com sucesso, do serviço público de rádio e televisão.

O Deputado Aníbal Pires, do PCP, considerou que a questão da rádio e televisão nos Açores deverá ser resolvida com amplo consenso de todas as forças partidárias e manifestou a disponibilidade de diálogo com os outros partidos e com o Centro Regional dos Açores da RTP, tendo acrescentado que, ainda durante esta legislatura, se nada acontecer, o PCP tomará a iniciativa de uma ante-proposta de lei que proceda as alterações necessárias para dotar a RTP/Açores da autonomia financeira, administrativa e editorial que satisfaça a nossa realidade.

O Deputado Luís Silveira, do CDS/PP, considerou que as declarações do Director do Centro foram este ano mais frontais e mais abertas, tendo deixado clara a ideia da quase inexistência de autonomia do Director para investimentos directos e a existência de um compromisso por parte do Director do CA, que não foi ainda colocado em prática, pelo que entende que a Assembleia Legislativa terá que actuar, havendo da parte do CDS/PP toda a abertura e disponibilidade para o fazer.

A Deputada Zuraida Soares, do BE, considerou que a clareza como as questões foram colocadas se destacou em relação à audição do ano passado e solidarizou-se com a situação do Director face às dificuldades que reportou. A Deputada considerou que a Assembleia Legislativa tem que assumir a responsabilidade que é sua e referiu que o Bloco de Esquerda dará o contributo que lhe for possível.

A Deputada Isabel Almeida Rodrigues, do PS, manifestou a disponibilidade deste partido para participar da reflexão em torno das matérias. A Deputada considerou que o essencial é a afirmação de um serviço público de rádio televisão, com antenas próprias e que esta é uma obrigação do Estado, que deve financia-la no âmbito do contrato de serviço público e com toda a amplitude necessária.

Na sua intervenção final, o Director da RTP-Açores concordou que o serviço público é uma responsabilidade do Estado, mas manifestou o entendimento de que são necessárias respostas no quadro das especificidades da Região. A concluir reafirmou a sua confiança nas equipas e no projecto e o empenho na cobertura dos trabalhos parlamentares, tendo referido algumas hipóteses de cooperação com a própria casa mãe da autonomia.

Capítulo IV CONCLUSÕES

Atenta a natureza da audição realizada e face à omissão regimental, a Comissão de Assuntos Parlamentares e Trabalho deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à apreciação do presente relatório em reunião plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, recomendando à conferência o respectivo agendamento e eventual determinação de um período destinado à intervenção dos grupos e representações parlamentares.

Ponta Delgada, 13 de Abril de 2010

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O DEPUTADO PARA O DEPUTADO ANTÓNIO GONÇALVES TOSTE PARREIRA PRESTAR DEPOIMENTO, NA QUALIDADE DE TESTEMUNHA, NOS AUTOS DE INQUÉRITO Nº 366/09.7TAAGH, QUE CORRE TERMOS NOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Capítulo I INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 13 de Abril de 2010, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o pedido de autorização para o Deputado António Gonçalves Toste Parreira prestar depoimento, na qualidade de testemunha, nos autos do Processo de Inquérito nº 366/09.7TAAGH, que corre termos nos Serviços do Ministério Público de Angra do Heroísmo.

O pedido dos Serviços do Ministério Público de Angra do Heroísmo deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 13 de Abril de 2010, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, para relato e emissão de parecer.

Capítulo II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Nos termos do artigo 97.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção da terceira alteração aprovada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades constitucional e legalmente consagrados, com as necessárias adaptações e de acordo com as especificidades consagradas no Estatuto e no respectivo regime legal de execução.

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia.

O artigo 11º do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República (Lei nº 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 24/95, de 18 de Agosto, nº 55/98, de 18 de Agosto, nº 8/99, de 10 de Fevereiro, nº 45/99, de 16 de Junho, nº 3/2001, de 23 de Fevereiro, nºs 44/2006 e 45/2006, ambas de 25 de Agosto, e nº 43/2007, de 24 de Agosto) reproduz o referido texto constitucional (nº 2), estabelece que o pedido de autorização é apresentado pelo juiz competente em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (nº 5) e determina que a decisão é tomada pelo Plenário, precedendo audição do deputado e parecer da comissão competente (nº 6).

Por seu turno, o artigo 14º, nº1, do Decreto Legislativo Regional nº 19/90/A, de 20 de Novembro, que aprovou o Regime de Execução do Estatuto dos Deputados, estatui, no seu nº 1, que os Deputados não podem, sem autorização da Assembleia Legislativa, no período de funcionamento efectivo do Plenário, ser ouvidos como declarantes nem como arguidos, excepto, neste último caso, quando presos em caso de flagrante delito a que corresponda pena superior a três anos. Nos termos do disposto no nº 2 do mesmo dispositivo legal, a autorização atrás referida é precedida da audição do Deputado.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de Janeiro, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III APRECIACÃO DO PEDIDO

Recebido o pedido dos Serviços do Ministério Público de Angra do Heroísmo, a Comissão procedeu à audição do Deputado António Gonçalves Toste Parreira, nos termos do nº 6 do artigo 11º do Estatuto dos Deputados, que informou das razões e circunstâncias que ditam a sua audição no referido processo, as quais nada têm a ver com o exercício do mandato de Deputado, mas antes com as funções de Presidente da Junta de Freguesia da Ribeirinha, na ilha Terceira, e manifestou a sua disponibilidade para prestar depoimento escrito, no uso da prerrogativa que lhe confere a Lei.

Capítulo IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

Os *Grupos Parlamentares do PS e do PSD* e o *Deputado da Representação Parlamentar do PCP* manifestaram posições de concordância com a autorização para que o Deputado António Gonçalves Toste Parreira seja ouvido, na qualidade de testemunha, no âmbito dos mencionados autos de Inquérito nº 366/09.7TAAGH, que correm termos nos Serviços do Ministério Público de Angra do Heroísmo.

Capítulo V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela inexistência de qualquer impedimento à presente solicitação judicial, emitindo, por unanimidade, parecer no sentido de autorizar que o Deputado António Gonçalves Toste Parreira seja ouvido, na qualidade de testemunha, no âmbito dos mencionados autos de Inquérito n.º 366/09.7TAAGH, que correm termos nos Serviços do Ministério Público de Angra do Heroísmo.

Consequentemente, o pedido está condições de ser agendado para apreciação e deliberação em reunião plenária da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Ponta Delgada, 13 de Abril de 2010

A Relatora, *Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE ABRIL DE 2010

I – GENERALIDADES

1. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Alzira Silva
- Guilherme Nunes
- José San – Bento
- Lizuarte Machado
- Manuel Herberto Rosa

- Paula Bettencourt
- Vera Bettencourt

b) Partido Social Democrata (PSD)

- António Pedro Costa
- Cláudio Lopes
- Mark Marques
- Pedro Gomes

c) CDS/PP

- Abel Moreira

d) PPM

- Paulo Estêvão

2) Mesa da Comissão

Presidente – Pedro Gomes (PSD)

Relator – António Pedro Costa (PSD)

Secretário – Vera Bettencourt (PS)

II- TRABALHOS REALIZADOS

A Comissão reuniu no dia **16 de Abril de 2010**, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Angra do Heroísmo, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1.** Apreciação, relato e emissão de parecer da Proposta de Decreto Legislativo n° 5/2010 – “Aprova o regime jurídico do combate à infestação por térmitas”;
- 2.** Aprovação do Relatório a que se refere o artigo 103° do Regimento da Assembleia Legislativa.

Ponta Delgada, 16 de Abril de 2010

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL n° 5/2010 – “APROVA O REGIME JURÍDICO DE COMBATE À INFESTAÇÃO POR TÉRMITAS”

Angra do Heroísmo, 16 de Abril de 2010

INTRODUÇÃO

A Comissão de Política Geral reuniu, no dia 28 de Janeiro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e no dia 16 de Abril, na Delegação da Assembleia Legislativa, na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar, relatar e emitir parecer à Proposta de Decreto Legislativo nº 5/2010, **“APROVA O REGIME JURÍDICO DE COMBATE À INFESTAÇÃO POR TÉRMITAS”**

A Proposta de Decreto Legislativo deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 22 de Janeiro de 2010, tendo sido remetida à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 24 de Fevereiro de 2010, prazo que foi prorrogado por Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa até 15 de Abril de 2010.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A iniciativa legislativa do Governo Regional é exercida ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 88º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e a sua apreciação, relato e emissão de parecer ocorre ao abrigo da alínea b) do artigo 42º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III Diligências efectuadas

A Comissão deliberou, por unanimidade, proceder à audição da Senhora Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social e audição escrita da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III AUDIÇÃO DA SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

A Secretária Regional do Trabalho e da Solidariedade Social apresentou a proposta de Decreto Legislativo, sublinhando o carácter limitado da actual legislação sobre esta matéria.

O regime jurídico proposto contempla não apenas regras de apoio financeiro aos particulares, mas também regras de prevenção e de combate à infestação por térmitas.

A actual proposta de Decreto Legislativo pretende reunir num só diploma a regulamentação de diferentes atribuições, competências e medidas inerentes ao combate à infestação por térmitas, nomeadamente: Medidas gerais de controlo e combate à infestação por térmitas; Regime jurídico de concessão de apoios financeiros à desinfestação e a obras de reparação de imóveis danificados pela infestação por térmitas; Regime jurídico aplicável ao transporte e destino final de resíduos contendo térmitas vivas, mormente os resíduos de construção e demolição provenientes de imóveis infestados por térmitas e os restos lenhosos provenientes de áreas infestadas por térmitas da madeira viva.

Desta forma, o Governo Regional fixará, para cada espécie de térmitas, as freguesias cujo território deva ser considerado como área potencialmente infestada, incluindo um mapa de risco de infestação.

São criadas medidas de controlo da infestação, nomeadamente a proibição da introdução de térmitas vivas, madeiras, plantas, mobiliário e outros materiais de madeira, quando infestados, e a responsabilidade na desinfestação de quaisquer bens ou resíduos infestados;

É criado o Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas (SCIT), com vista a assegurar a aplicação e conformidade das inspecções dos edifícios, nomeadamente no que respeita à determinação da existência de infestação por térmitas, a determinação da vulnerabilidade do edifício e da eficácia das operações de desinfestação, de acordo com as exigências e disposições contidas no presente diploma e legislação complementar;

Aquele sistema permitirá certificar o desempenho dos processos e dos operadores de desinfestação de edifícios; Identificar as medidas correctivas ou de redução da vulnerabilidade à infestação aplicáveis aos edifícios e seu recheio e aos materiais que os compõem, bem como certificar como isentos de térmitas materiais tais como madeiras, mobiliário ou outros bens móveis contendo madeiras e seus derivados celulósicos susceptíveis de ataque por térmitas.

Ficará alterado o regime jurídico de concessão de apoios financeiros à desinfestação e a obras de reparação de imóveis danificados pela infestação por térmitas (Cap. VI), realçando-se as seguintes inovações, passando a ser possível a participação das despesas inerentes à realização de operações de certificação e de desinfestação de edifícios ou fracções autónomas de edifícios com recursos a peritos qualificados e operadores de desinfestação certificados e podendo aceder a estes apoios os usufrutuários do edifício ou fracção autónoma de edifício a reparar.

Para as pessoas colectivas sem fins lucrativos, o montante máximo do apoio financeiro é de 100% de bonificação de juros, quando antes só era permitido a

bonificação de 80%. No entanto, para as pessoas colectivas com fins lucrativos, o valor do apoio dependerá da classificação da empresa e em que as Pequenas e médias empresas poderão ter apoio até ao máximo de 80 % da bonificação de juros e as Grandes empresas, até ao máximo de 40 % da bonificação de juros.

Os imóveis situados em zonas classificadas ou edifícios classificados terão prioridade na decisão dos processos e é fixado um novo regime sancionatório e contra-ordenacional e são definidas quais as entidades com competências fiscalizadoras.

O Deputado Abel Moreira, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, interveio para perguntar qual a solução prevista na presente iniciativa legislativa quanto aos casos de habitações que não se conhece o proprietário.

A Deputada Carla Bretão, do Grupo Parlamentar do PSD, que participou na reunião, através de videoconferência, interrogou a Secretária Regional relativamente ao modo como está previsto o controlo da infestação, designadamente no art.º 4º, dado que frequentemente as pessoas não sabem se os seus móveis estão infestados, bem como no caso do transporte de mobiliário ou outros bens móveis.

Por outro lado, questionou quanto aos locais próprios dos aterros sanitários destinados ao depósito dos resíduos infestados, na medida em que a maioria das Câmaras Municipais não têm espaços específicos, bem como aquando da entrada em vigor do diploma não haverá operadores licenciados. Como tal, sugeriu que fosse criada um regime transitório para permitir regularizar tais situações.

CAPÍTULO III

AUDIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão de Política Geral ouviu, por escrito, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, a qual emitiu o parecer que se anexa e faz parte integrante do presente relatório.

CAPÍTULO IV

APRECIACÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade foram apresentadas as seguintes propostas de alteração:

Artigo 2.º **(...)**

- 1. (...)**
- a) (...)**

b) “Beneficiário”: a pessoa singular ou colectiva proprietária ou comproprietária de imóveis afectados pela acção das térmitas e que preencha os requisitos previstos no presente diploma para ser apoiado, **assim como o usufrutuário de imóveis afectados pela acção das térmitas que preencha os requisitos previstos no presente diploma para ser apoiado, com as necessárias adaptações.**

- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- k) (...)
- l) (...)
- m) (...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- q) (...)
- r) (...)
- s) (...)
- t) (...)
- u) (...)
- v) (...)
- w) (...)
- 2. (...)

Artigo 22.º

(...)

1. Nas áreas infestadas fixadas, nos termos do nº 1 do artigo 3º, é obrigatório que, aquando da venda ou do arrendamento de um edifício, (...)

2. Nas áreas referidas no número anterior é igualmente obrigatória (...)

3. (...)

4. (...)

5. (...)

Artigo 31.º

(...)

1. (...)

2. (...)

3. A queima de resíduos infestados por térmitas apenas pode ser realizada no respeito pelo disposto no artigo 35º do Decreto Legislativo Regional nº 37/2008/A, de 5 de Agosto, **alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2010/A, de 30 de Março,** não sendo contudo obrigatória a notificação dos bombeiros quando feita no período de 1 de Outubro a 30 de Maio.

Artigo 33.º

(...)

1. Podem candidatar-se aos apoios previstos no artigo anterior:
 - a) O proprietário ou comproprietários de edifício ou fracção autónoma de edifício a reparar, à data de entrada em vigor deste diploma, desde que este não se encontre arrestado, penhorado ou nomeado à penhora em processo executivo;
 - b) O usufrutuário do edifício ou fracção autónoma de edifício a reparar, à data de entrada em vigor deste diploma, desde que este não se encontre arrestado, penhorado ou nomeado à penhora em processo executivo e o respectivo título ter sido constituído nos termos previstos na lei e de modo vitalício.
2. O acesso aos apoios previstos no artigo anterior depende, ainda, da verificação dos seguintes requisitos:
 - a) No caso de pessoa singular, se esta preencher as condições de idoneidade fixados no artigo 34º do presente diploma;
 - b) No caso de pessoa colectiva, com ou sem fins lucrativos, se preencher as condições de idoneidade fixados no artigo 34º do presente diploma.
3. [Anterior nº 2].
4. [Anterior nº 3].
5. [Anterior nº 4].
6. [Anterior nº 5].

Artigo 52.º

(...)

1.
 - a) (...)
 - b) (...)
 - c) (...)
 - d) O **Despacho** nº 1225/2005, publicado no Jornal Oficial, II Série, nº 43º, de 25 de Outubro de 2005.
2. (...)

Artigo 52.º-A

Norma transitória

O artigo 22º do presente diploma entra em vigor em 1 de Janeiro de 2011.

As propostas foram aprovadas por unanimidade.

CAPÍTULO IV SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O Grupo Parlamentar do PS dá parecer favorável à iniciativa.

Os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP, bem como a Representação Parlamentar do PPM abstêm-se com reserva de posição para Plenário.

CAPÍTULO V CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efectuada, na generalidade e na especialidade, a Comissão de Política Geral, por maioria, dá parecer favorável à Proposta de Decreto Legislativo Regional nº5/2010.

Em consequência, a Proposta de Decreto Legislativo nº 5/2010, **“APROVA O REGIME JURÍDICO DE COMBATE À INFESTAÇÃO POR TÉRMITAS”** está em condições de ser agendado para debate e votação em Plenário.

Angra do Heroísmo, 16 de Abril de 2010

O Relator, *António Pedro Costa*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente, *Pedro Gomes*

RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 103º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

ANTE- PERÍODO LEGISLATIVO DE ABRIL DE 2010

CAPÍTULO I Generalidades

1. A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- Alexandre Pascoal;
- Berto Messias;
- Cláudia Cardoso;
- Domingos Cunha;
- Graça Teixeira;
- Nélia Amaral;
- Piedade Lalanda.

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- António Gonçalves;
- Cláudio Almeida;
- Francisco Alvares;
- Rui Ramos.

c) Do CDS Partido Popular (CDS - PP)

- Paulo Rosa.

d) Do Bloco de Esquerda (BE)

- Zuraída Soares.

2. Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente – Cláudia Cardoso

Relatora – Nélia Amaral

Secretário – António Gonçalves

CAPÍTULO II Reuniões Efectuadas

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 13 de Abril, de 2010 na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

O Deputado Berto Messias, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, foi substituído pelo Deputado Ricardo Cabral.

CAPÍTULO III Trabalhos Realizados

Trabalhos desenvolvidos pela Comissão:

Reunião de 13 de Abril:

1. Análise, apreciação e emissão de parecer sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional “Segunda alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho”:

1.1 Audição da Secretária Regional da Educação e Formação;

1.2 Apreciação, emissão de parecer elaboração e aprovação de relatório.

Parecer: A iniciativa em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Partido Socialista, a aprovação do Deputado do CDS/PP e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Assim, a Comissão deliberou por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Segunda alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

2. Análise do Projecto de Resolução “Programa de Educação para o Empreendedorismo nas Escolas dos Açores.”:

2.1 Audição do Grupo Parlamentar Proponente;

2.2 Audição da Secretária Regional da Educação e Formação.

CAPÍTULO IV Trabalhos pendentes

1. Projecto de Resolução “Programa de Educação para o Empreendedorismo nas Escolas dos Açores.”.

Horta, 19 de Abril de 2010.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL – “SEGUNDA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONCURSO DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO, APROVADO PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 27/2003/A, DE 9 DE JUNHO”

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 13 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Segunda alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional N.º 27/2003/A, de 9 de Junho”.

O referido Projecto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 18 de Fevereiro de 2010 e foi submetido à Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia datado do mesmo dia, para apreciação e emissão de parecer, até ao dia 26 de Março de 2010.

Foi solicitada a prorrogação do prazo limite para emissão de parecer, ao abrigo do disposto no artigo 125.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A prorrogação foi concedida e estabelecido um novo prazo para emissão de parecer até 26 de Abril de 2010.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O Projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado por iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS/PP exercida nos termos do estatuído na alínea d) do n.º 1 artigo 31.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores aprovado pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que aborda o poder de iniciativa.

A iniciativa foi submetida à Comissão Permanente de Assuntos Sociais para apreciação, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o artigo 1.º da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 3/2009/A, de 14 de Janeiro.

A apreciação e emissão de parecer ao presente Projecto de Decreto Legislativo Regional por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir em audição o membro do Governo Regional com competência em matéria de educação e as organizações sindicais representativas do pessoal docente com maior representação na Região, designadamente o

Sindicato de Professores da Região Açores e o Sindicato Democrático dos Professores dos Açores, assim como solicitar o parecer escrito de todas as Unidades Orgânicas do Sistema Educativo Regional e respectivas Associações de Pais e Associações de Estudantes.

A Comissão reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 9 de Março de 2010 para proceder às audições do proponente da iniciativa, e dos Sindicatos de Professores.

Reunida novamente a 13 de Abril, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a Comissão procedeu à audição da Secretária Regional da Educação e Formação, à apreciação da iniciativa legislativa, emissão de parecer e aprovação do respectivo relatório.

Apresentação da iniciativa pelo proponente:

O Deputado Paulo Rosa procedeu à apresentação do Projecto de Decreto Legislativo Regional afirmando que este assenta em três vertentes: uma vertente pedagógica, uma vertente social e uma vertente cultural. Indicou que, com esta iniciativa, o CDS-PP pretende sobretudo a estabilização dos quadros docentes.

Na sua opinião, a estabilização dos docentes nas ilhas de coesão não se verificou com a mesma intensidade que se verificou nas ilhas de maior dimensão. Essa constatação assume particular relevância tendo em conta que o corpo docente tem uma importância determinante em termos de criação de massa crítica nas ilhas mais pequenas. Assim, o proponente considerou que a proposta em apreciação poderá dar um contributo para essa estabilização do pessoal docente e, por essa via, contribuir para a manutenção da massa crítica nas ilhas de pequena dimensão.

Referiu ainda não pretender beliscar a filosofia dos concursos mas apenas alterar um aspecto que, em sua opinião, garante uma maior estabilização e assegura uma maior fixação dos docentes nas ilhas em causa, dando prioridade a quem pretende de facto fixar-se nelas.

Em conclusão afirmou que a coesão exige medidas diferenciadas e diferenciadoras e alertou os deputados para a visão corporativista que os sindicatos iriam provavelmente exhibir nas audições que se lhe seguiriam. Em sua opinião, e sendo esta uma proposta que inibe a mobilidade dos docentes, os sindicatos naturalmente não terão uma visão favorável.

Terminou afirmando tratar-se de uma proposta muito transversal e positiva na defesa dos interesses dos alunos e das escolas assim como dos princípios da coesão.

Finda a apresentação o Deputado informou a Comissão que havia solicitado à Presidente da Comissão a audição dos conselhos executivos das escolas das ilhas da coesão uma vez que são estes quem, em sua opinião, melhor conhece as escolas abrangidas pela presente iniciativa.

A Presidente da Comissão esclareceu que o pedido de parecer solicitado foi dirigido a todos os conselhos executivos das unidades orgânicas da Região e não apenas aos das ilhas da coesão.

Seguiu-se um período de esclarecimentos no qual intervieram os Senhores Deputados Graça Teixeira, Zuraída Soares, Paulo Estêvão, Paulo Rosa e Rui Ramos.

A deputada Graça Teixeira, do Partido Socialista, questionou o deputado proponente sobre se considerava que aumentar para seis anos a obrigatoriedade da permanência dos professores numa determinada escola traria vantagens reais e conseguiria fixá-los nas ilhas mais pequenas.

Acrescentou ainda que se verifica, actualmente, que não é com o sistema por 3 anos que se consegue mantê-los nessas ilhas, e aproveitou para elucidar que mesmo que o professor fique por seis anos nada impede que, no final deste período possam integrar outros quadros, até mesmo do continente.

Por outro lado, constatou que os quadros das nossas escolas estão hoje e, cada vez mais, estabilizados, que o diploma actual dos concursos é perfeitamente exequível e que tem funcionado de forma muito adequada nos últimos anos.

Considerou ainda que o CDS/PP ao alterar apenas um aspecto obriga a que se altere uma estrutura muito mais ampla e complexa e questionou se não seria possível uma solução mais abrangente, que contribuísse para a melhoria da qualidade do ensino na Região. Alertou também para a possibilidade que o projecto cria de fixar por seis anos um professor menos bom, sendo que neste caso os efeitos seriam muito negativos, e questionou se o proponente não considera que este projecto pode beneficiar apenas um grupo reduzidíssimo de docentes.

Em resposta às questões colocadas o deputado proponente refutou a ideia de que este projecto conduz a uma “prisão” dos docentes por seis anos. Ao invés, referiu que, o objectivo que presidiu à criação deste projecto, designadamente a definição de um período de seis anos, foi o de identificar os docentes que queiram fazer um projecto de vida nessa ilha, contribuindo assim forma para a estabilidade do pessoal docente. Acrescentou que, apesar de não ser positivo que um professor acompanhe o aluno durante seis anos é seu entendimento que será sempre útil que esse professor permaneça na escola durante esse período.

Quanto ao facto de poder beneficiar poucas pessoas o deputado proponente considerou que tal pode efectivamente acontecer, mas referiu que nos meios mais pequenos essas pessoas, mesmo que sejam poucas, podem ter uma importância fulcral, acrescentando-lhes massa crítica.

Numa segunda intervenção a deputada Graça Teixeira questionou o proponente se, no seu entender, dois ciclos de 3 anos poderiam corresponder a um de seis, e se, com o diploma actual, há algum impedimento a que, quem queira ficar numa escola por mais de 3 anos, possa fazê-lo. Afirmou ser seu entendimento que a mobilidade dos professores é pequena, quer nas ilhas da coesão, quer nas ilhas que não são da coesão, e que não existe nenhum impedimento à mobilidade docente sendo que estes o fazem livremente desde que haja vagas e desde que se possam movimentar. Por outro lado, e na sua opinião, o concurso actual com a prioridade por três anos já permite que, quem queira, possa permanecer na escola por tempo indefinido.

Em resposta o Deputado Paulo Rosa afirmou ser um facto que hoje quem concorre por três anos pode ficar por mais três, mas acrescentou que o que se pretende é aumentar esse período para seis anos. Referiu que enquanto que em São Miguel os professores têm possibilidades de mobilidade dentro da mesma ilha, nas ilhas mais pequenas a mobilidade só se faz para fora dessas ilhas. O que, no seu entendimento, traz consequências mais gravosas.

A Deputada Zuraida Soares começou por referir que entende que o objectivo fundamental é criar as melhores condições possíveis em termos profissionais para que os professores se fixem mais nas ilhas da coesão, partindo do princípio que essa fixação corresponda à vontade desses professores. De seguida questionou o proponente no sentido de esclarecer se actualmente os professores podem ou não permanecer numa escola por mais de três anos, se for essa a sua vontade.

A finalizar considerou que se não houver identificação nem vontade de ficar, seria indesejável manter o professor “amarrado” àquele local, durante 6 anos apesar ter vontade de ir imediatamente embora.

Concluiu entender a bondade da proposta mas duvidar muito da sua eficácia, uma vez que actualmente o tempo de permanência em qualquer escola já pode ser prolongado para além dos três anos.

Em resposta o Deputado Paulo Rosa afirmou que quem concorre por três anos pode optar por ficar mais tempo. O conhecimento diz-lhe que são mais os que partem do que os que ficam, e que um compromisso por 6 anos levaria as pessoas a fazerem uma pré-consideração para um projecto de vida naquele local. Quanto à eficácia da proposta, considerou que todas as dúvidas são legítimas mas afirmou possuir indicadores que revelam que esta será uma boa medida.

O Deputado Paulo Estêvão começou por acusar a posição do Partido Socialista de ser incongruente, uma vez que foi este partido que introduziu a prioridade dos 3 anos. Acrescentou que quando se estabeleceram os três anos a regra era criar uma condição que permitisse que concorressem para as escolas dos Açores quem quisesse permanecer mais tempo e inibisse quem quisesse concorrer por menos tempo. Em seu entender, aquilo que o CDS/PP propõe, tendo em conta as especificidades das ilhas da coesão, limita-se a aumentar o grau de inibição de 3 anos para 6 anos o que significa que o proponente reconhece que existe um problema específico quanto à mobilidade e à fixação de docentes nas ilhas da coesão. A este propósito acrescentou que nestas ilhas a mobilidade é muito grande e a fixação muito pequena.

Concluiu que a iniciativa do CDS/PP tem a mesma lógica da regra criada pelo Partido Socialista, permite uma estabilização do corpo docente e limita-se a aumentar o período de concurso de 3 para 6 anos tendo em conta as especificidades das ilhas da coesão.

O Deputado Rui Ramos considerou que esta iniciativa assenta em dois pressupostos: que, embora a mobilidade concorra para a qualidade do ensino, as ilhas da coesão exigem uma maior fixação e por um período mais alargado de tempo.

Solicitou à Presidente da Comissão que envidasse esforços no sentido de obter dados sobre a mobilidade dos docentes nos Açores desde 2003.

A Deputada Graça Teixeira quis saber se o proponente considerava preferível que ao fim de três anos as ilhas percam um professor que não quer lá estar, sendo que podem ganhar outro com maior disponibilidade, ou que tenham que manter ao serviço um professor desmotivado, por mais três anos.

Audições aos Sindicatos de Professores:

Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA):

O presidente do Sindicato comprometeu-se enviar um parecer escrito à Comissão até ao dia 10 de Março, sem prejuízo de tecer alguns comentários em sede de audição.

Na generalidade lembrou que, aquando de aprovação do Decreto Regulamentar o SPRA assinou o acordo mas na acta ficou expresso o seu desacordo com o princípio do concurso por 3 anos por considerar que este desvirtua a graduação profissional.

É parecer do sindicato que as prioridades regionais põem em causa o princípio da graduação profissional, princípio esse que, para o sindicato “é sagrado”.

De igual forma considerou negativa a proposta de contratação por 6 anos, uma vez que introduz um factor de precariedade ainda maior ao que existe com o regime actual.

Acrescentou que há uma forma já prevista na lei para resolver este problema de fixação dos docentes nas ilhas da coesão, designadamente o artigo 90.º do Estatuto da Carreira Docente dos Açores, que prevê a bonificação de juro para aquisição de habitação e que se encontra activado para os docentes da educação especial.

A finalizar o Presidente do sindicato sugeriu que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores analise os apoios já previstos na lei.

Finda a apreciação seguiu-se um período para esclarecimentos no qual o Deputado Paulo Rosa clarificou que a iniciativa não assenta numa percepção de carência de docentes mas sim de baixos índices de fixação de docentes nas ilhas da coesão e solicitou que o sindicato clarificasse em que medida considera que a iniciativa pode levar a um factor de precariedade mais elevado do que o actual.

Em resposta à questão colocada, o Presidente do SPRA afirmou que a iniciativa em análise pode levar a um maior risco de precariedade porquanto aumenta o período de permanência em contrato de 3 para 6 anos.

Sindicato Democrático dos Professores dos Açores (SDP):

O Presidente do sindicato iniciou a sua intervenção lembrando que o SDP sempre se assumiu contra concursos plurianuais.

Em seu entender, neste momento não existe nenhum estudo que averigüe a estabilidade dos quadros e a mobilidade dos docentes devido à regra dos concursos de 3 anos. Assim, não é possível perceber se o regime dos três anos é penalizador ou beneficia o sistema educativo em termos de estabilidade e fixação de docentes. Tão pouco é possível aferir as razões de saída dos professores no final do período dos três anos.

Especificamente no que concerne a iniciativa em apreciação, o Presidente do sindicato afirmou que esta deveria estar acompanhada de um estudo que comprovasse os considerandos na qual se fundamenta. Acrescentou ainda que a duração do contrato, 3 ou 6 anos, não tem qualquer impacto na fixação de massa crítica, uma vez que a duração da prestação de serviço não influencia os índices de massa crítica.

Considerou também que introduzir a possibilidade de candidatura por um período de 6 anos traria problemas muito complexos ao regime de concursos, uma vez que

um docente que concorra para trabalhar numa ilha, por esse período, no regime proposto, durante esses anos estaria impedido de concorrer a qualquer outra escola. A finalizar considerou que tem havido uma boa política de fixação do corpo docente nos Açores de alguns anos a esta parte, apelou a que surjam mais incentivos à fixação, que não os que contemplados na proposta em análise, e lançou um desafio à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no sentido de reflectir sobre a importância de fixar definitivamente os cerca de 20% de professores contratados integrando-os nos quadros.

Finda a apreciação da iniciativa foi aberto um período para esclarecimentos, não havendo qualquer inscrição.

Audição da Secretária Regional da Educação e Formação:

A Secretária Regional precedeu a sua análise da iniciativa legislativa em debate com uma apreciação da situação actual do concurso de pessoal docente e da mobilidade que se verifica na região. A este propósito afirmou que os procedimentos concursais se encontram plenamente informatizados, que a sua operacionalização tem sido um êxito e que os quadros docentes das diversas ilhas são hoje estáveis, apresentando uma mobilidade inferior a 30%.

Assim, considerou que a aprovação do projecto de Decreto Legislativo Regional em análise não é necessária nem desejável, salientando que poderia mesmo introduzir vários condicionalismos pouco benéficos para os professores, para as escolas e para os alunos.

A este propósito lembrou que um docente que concorra para uma escola por 6 anos, durante esse período, provavelmente seria confrontado, em anos posteriores, com um conjunto de vagas disponíveis e apelativas estando no entanto impedido de concorrer. Em sua opinião, para além criar situações de injustiça, as alterações propostas podem mesmo ser prejudiciais para a qualidade da relação educativa, uma vez que um professor descontente durante 6 anos dificilmente desenvolverá uma relação benéfica com a escola ou com os alunos.

A finalizar, e tendo em conta a análise efectuada, a Secretária Regional concluiu considerar indesejável a aprovação das alterações propostas para o regulamento do concurso do pessoal docente.

Finda a apreciação seguiu-se um período para esclarecimentos, no qual intervieram os Deputados Paulo Rosa, Cláudia Cardoso, Francisco Álvares, Rui Ramos, Piedade Lalanda, e Zuraida Soares.

O Deputado Paulo Rosa questionou a Secretária Regional em relação aos dados disponíveis referentes à mobilidade dos docentes, designadamente se se reportavam à globalidade da Região e se dispunha de dados referentes às “ilhas da coesão”.

Reconheceu êxito ao actual mecanismo de concurso, assim como à crescente estabilização do pessoal docente alcançada na Região e afirmou ter consciência das dificuldades inerentes à introdução de alterações ao mecanismo de concurso. No entanto lembrou que não se pretende alterar o mecanismo de concurso mas apenas conferir prioridade aos candidatos que assumam o compromisso de manutenção numa escola por um período de tempo não inferior a 6 anos.

A Secretária Regional clarificou que a percentagem de professores que abandona a escola no final da colocação por três anos anteriormente referida correspondia a

um valor global referente a toda a Região. No entanto, disponibilizou à Comissão dados referentes a cada uma das ilhas, salientando que se verifica uma maior mobilidade nas ilhas de São Jorge e Flores, com valores muito semelhantes aos verificados no concelho do Nordeste.

A Presidente da Comissão constatou que os dados disponibilizados não correspondem ao pedido que havia sido formulado à Secretária Regional, que solicitava dados referentes à mobilidade docente desde 2003, ano de referência por corresponder ao final do primeiro concurso por 3 anos.

A Secretária Regional informou que toda a informação disponível havia sido enviada à Comissão.

O Deputado Francisco Álvares manifestou algumas dúvidas quanto à eficácia da iniciativa, afirmando não acreditar que, com o actual contexto do mercado de trabalho, a iniciativa seja bem sucedida.

Acrescentou que, em sua opinião, existem outros mecanismos para promover a estabilidade que devem ser explorados. A finalizar manifestou o seu acordo com a apreciação efectuada pela Secretária Regional e afirmou que, apesar de reconhecer a importância da estabilidade do corpo docente, esta não pode ser alcançada a qualquer preço, acrescentando que “o pior que pode acontecer a um aluno é ter um professor frustrado”.

O Deputado Rui Ramos solicitou clarificação da forma como foram calculadas as percentagens referentes à mobilidade docente, constantes dos dados disponibilizados à Comissão.

Numa segunda intervenção o Deputado Rui Ramos manifestou o seu acordo com a vontade de garantir maior estabilidade ao corpo docente das escolas que verificam percentagens de mobilidade mais elevadas salientando, no entanto, que uma maior estabilidade não significa, por si só, maior qualidade. Alertou ainda para o facto de que introduzir uma nova prioridade necessariamente alteraria a graduação dos oponentes ao concurso. Em seu entender é possível e preferível garantir uma maior estabilidade por outros mecanismos.

A Deputada Piedade Lalanda pronunciou-se sobre a estabilidade docente salientando que os concursos por 3 anos tiveram já um impacto muito positivo na Região conseguindo fixar docentes em todas as ilhas.

Em sua opinião as dificuldades que persistem não são exclusivas das ilhas da coesão, mas abrangem outras áreas consideradas menos atractivas, mesmo nas ilhas maiores, e com grande proximidade aos centros urbanos. Referiu a título de exemplo o caso de Rabo de Peixe e considerou que seria útil, mais do que um concurso por 6 anos, a adopção de estratégias que promovessem um maior envolvimento dos docentes na comunidade onde a escola se insere.

A finalizar afirmou considerar positiva uma eventual alteração na duração dos contratos de 3 para 4 anos, exclusivamente no caso dos professores do primeiro ciclo, fazendo assim coincidir o período mínimo de permanência na escola com a duração normal do ciclo de ensino.

A Deputada Zuraida Soares reafirmou as questões colocadas aquando da apresentação da iniciativa acrescentando que, sem prejuízo das virtudes da estabilidade do corpo docente, também a mobilidade e a renovação pode ter consequências positivas. Questionou também a oportunidade da iniciativa

legislativa, tendo em conta que o próprio proponente reconhece que irá abranger apenas um “nicho do mercado”.

A Secretária Regional informou que as percentagens foram calculadas tendo como universo o número de professores que concorreram por 3 anos e em função do número que abandonou a escola no final do referido período.

Em reacção às questões anteriormente colocadas o Deputado Paulo Rosa reafirmou que a iniciativa não pretende extinguir a modalidade de concurso por 3 anos mas apenas introduzir uma nova prioridade para quem concorra por um período mínimo de 6 anos. Relembrou também que o problema que hoje se verifica e que a iniciativa apresentada pretende solucionar, não é o de ter os quadros de pessoal docente das escolas preenchidos mas sim o de manter os mesmos professores nas mesmas escolas por um período de tempo considerado razoável e que permita otimizar o funcionamento das escolas.

No que se reporta às situações de injustiça referidas pela Secretária Regional lembrou que o mesmo acontece hoje com os concursos por 3 anos, uma vez que não há forma de libertar os docentes desse compromisso, excepto se nomeados para um cargo dirigente.

A finalizar afirmou não lhe parecer lógico nem coerente introduzir incentivos à fixação dos docentes especialmente se tivermos em conta o actual contexto do mercado de trabalho.

A Deputada Cláudia Cardoso considerou que para além de se tratar de uma iniciativa de difícil operacionalização é também pouco oportuna, porquanto se verifica hoje na Região uma situação significativamente diferente daquela que existia quando se introduziu o concurso por 3 anos em 2000, em que a flutuabilidade do corpo docente era muito superior, exigindo portanto medidas incisivas que invertessem a situação. Em seu entender devíamos começar a equacionar a possibilidade inversa e questionar se o concurso por 3 anos continua a fazer sentido nas actuais circunstâncias.

Outros pareceres:

Na sequência do pedido de parecer enviado pela Comissão às entidades anteriormente referidas, foram recepcionados os seguintes pareceres:

- Escola Secundária Vitorino Nemésio;
- Escola Secundária Dr. Manuel de Arriaga;
- Escola Secundária da Lagoa;
- Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;
- Escola Básica e Secundária das Flores;
- Escola Básica Integrada do Topo;
- Escola Básica Integrada das Capelas;
- Escola Básica Integrada dos Arrifes;
- Associação de Pais da Escola Secundária Padre Jerónimo Andrade.

Os pareceres recebidos pela Comissão encontram-se disponíveis nos serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO IV APRECIACÃO NA GENERALIDADE

A presente iniciativa legislativa pretende alterar o Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho.

A iniciativa fundamenta-se na percepção de que as ilhas de menor dimensão continuam a evidenciar menores níveis de estabilidade do corpo docente, apesar da evolução positiva verificada na Região desde a introdução do conceito de concurso por três anos, sob forma de prioridade de ordenação dos candidatos.

Defendem os proponentes que a natureza arquipelágica da nossa região e a dimensão diversa das nossas parcelas territoriais e respectivas escolas contribui indubitavelmente para que haja ilhas com diferentes graus de estabilização dos quadros docentes, sendo essa estabilidade é muito mais evidente nas ilhas de maior dimensão.

A iniciativa tem por objectivo acautelar a elevação dos níveis de estabilização do pessoal docente das ilhas de menor dimensão, como forma de promover a qualidade das relações pedagógicas e pessoais, com inerentes e incontornáveis benefícios na aprendizagem dos jovens.

Assim, as propostas de alteração apresentadas visam introduzir um novo critério de prioridade disponível para todos os docentes que pretendem fixar residência nas chamadas “ilhas da coesão”, designadamente: Corvo, das Flores, Graciosa, de São Jorge e de Santa Maria, por um período não inferior a seis anos, potenciando, desta forma, a redução da flutuabilidade dos docentes nestas ilhas.

CAPÍTULO V

PARECER

A iniciativa em apreciação mereceu parecer desfavorável dos Deputados do Partido Socialista, a aprovação do Deputado do CDS/PP e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata e do Bloco de Esquerda, que reservam a sua posição final para o Plenário.

Assim, a Comissão deliberou por maioria, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional – “Segunda alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho”, pelo Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada 13 de Abril de 2010.

A Relatora, *Nélia Amaral*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Cláudia Cardoso*

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O ARTIGO 103.º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES.

(ANTE-PERÍODO LEGISLATIVO DE ABRIL DE 2010)

CAPÍTULO I GENERALIDADES

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes Senhores Deputados:

2- Partido Socialista (PS)

José Rego
Francisco Vale César
Duarte Moreira
José Lima
Rogério Veiros
Catarina Furtado
Benilde Oliveira

3- Partido Social Democrata (PSD)

Aida Santos
António Ventura
Jorge Macedo
Duarte Freitas

4- Centro Democrático e Social/Partido Popular (CDS/PP)

Pedro Medina

5- Bloco de Esquerda (BE)

Mário Moniz

6- Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores Deputados:

Presidente - José Rego

Relator - Francisco Vale César

Secretário – Aida Santos

CAPÍTULO II REUNIÕES EFECTUADAS

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 13 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Março e no dia 14 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Na reunião de Comissão do dia 13 de Abril de 2010, o Deputado do PSD, Duarte Freitas, foi substituído pelo Deputado Pedro Gomes e pelo Deputado António Marinho e o Deputado do PS, Rogério Veiros faltou justificadamente. O Deputado do PSD, João Bruto da Costa e o Deputado Paulo Estêvão assistiu a parte dos trabalhos da Comissão

Na reunião de Subcomissão de 30 de Março, o Deputado do PSD, Jorge Macedo, foi substituído, pelo Deputado António Marinho. Na reunião de Subcomissão do dia 13 de Abril de 2010, a Deputada do PSD, Aida Santos, faltou justificadamente. Para todas as reuniões realizadas foi providenciada a representação da CDU e do PPM conforme o n.º 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III TRABALHOS EFECTUADOS

1. Durante o ante-período legislativo de Abril foram analisados os seguintes documentos:
 - a. Projecto de Decreto-Lei que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 226/99, de 22 de Junho, que estabeleceu o regime jurídico aplicável aos alimentos para fins nutricionais específicos, destinados a serem utilizados em dietas de restrição calórica para redução do peso. A Subcomissão de Economia deliberou por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.
 - b. Projecto de Decreto-lei que estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das actividades da aviação, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, que altera a Directiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro - MAOT - (Reg. DL 101/2010); A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS, e as abstenções do PSD, CDS/PP e BE, nada ter a opor ao presente diploma;
 - c. Projecto de Decreto-lei que Estabelece os procedimentos de elaboração de listas e de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/73/CE, do Conselho, de 15 de Julho de Julho de 2008, que altera a Directiva n.º 92/66/CEE, do Conselho de 14 de Julho, relativa às medidas comunitárias de luta contra a doença de Newcastle, revogando o Decreto-Lei n.º 271/93, de 4 de Agosto - MADRP - (Reg. DL 106/2010); A Subcomissão deliberou por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma
 - d. Projecto de Decreto-lei que Aprova o Regulamento Relativo a Determinados Elementos e Características dos Veículos a Motor de Duas e Três Rodas, transpondo para a ordem jurídica interna a

Directiva n.º 2009/108/CE da Comissão, de 17 de Agosto de 2009, procedendo à revogação do Decreto-Lei n.º 267/B/2000, de 20 de Outubro - MOPTC - (Reg. DL 135/2010);

A Subcomissão deliberou por unanimidade, nada ter a opor ao diploma;

- e. Projecto de Resolução - “Alargamento do mecanismo de protecção social do FUNDOPESCA para compensar os pescadores não abrangidos”;

A Comissão deliberou por maioria dar parecer desfavorável ao diploma com os votos contra do PS, a favor do PSD e as abstenções com reserva de posição para plenário do CDS/PP e do BE;

- f. Projecto de Resolução - “Resolve recomendar ao Governo Regional dos Açores que promova as iniciativas de sua competência para que se efective a alteração ao actual regime de ajudas compensatórias, no âmbito do POSEI Açores, para o sector das Bananas;”

A Comissão deliberou por maioria dar parecer desfavorável ao diploma com os votos contra do PS, a favor do CDS/PP e as abstenções com reserva de posição para plenário do PSD, CDS/PP e do BE;

- g. Projecto de Resolução – “Linha de Crédito às Empresas para Pagamento de Responsabilidades para com o Fisco e a Segurança Social”.

A Comissão deliberou por maioria dar parecer desfavorável ao diploma com os votos contra do PS, a favor do PSD e as abstenções com reserva de posição para plenário do CDS/PP e do BE;

- h. Projecto de Decreto Legislativo Regional que Cria e regulamenta - Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo;

A Comissão deliberou por maioria dar parecer favorável ao presente diploma com os votos a favor do PS e as abstenções com reserva de posição para plenário do PSD, CDS/PP e do BE;

- i. Petição - Fiscalização do DLR n.º 16/2002/A - Adapta à Região o Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de Agosto - Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA);

CAPITULO IV TRABALHOS PENDENTES

1. Projecto de Decreto Legislativo Regional - Quadro Legal de Pesca Açoriana;
2. Petição - Proibição da pesca com arte de palangre ao largo das ilhas do Grupo Ocidental;
3. Projecto de Decreto-Lei que “Introduz ajustamentos no modelo de gestão do Programa para a Rede Rural Nacional com vista à sua adequada operacionalização, procedendo à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, e ao Decreto-Lei n.º 37-A/2008, de 8 de Março - MADRP - (Reg. DL 145/2010)”;

4. Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece as regras mínimas de protecção dos frangos para consumo humano, transpondo a Directiva n.º 2007/43/CE, do Conselho, de 28 de Junho de 2007 - MADRP - (reg. DL 132/2010)”;
5. Projecto de Decreto-Lei que estabelece as medidas de controlo fitossanitário a adoptar em relação aos nemátodos *Globodera pallida* (Stone) Behrens (populações europeias) e *Globodera rostochiensis* (Wolleneeber) Behrens (populações europeias), no sentido de evitar o seu aparecimento e uma vez detectada a sua presença, localizá-los e conhecer a sua distribuição, evitar a sua dispersão e combatê-los com vista ao seu controlo, transpondo a Directiva n.º 2007/33/CE, do Conselho, de 11 de Junho, relativa ao controlo dos nemátodos de quisto da batateira - MADRP - (Reg. DL 120/2010);
6. Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece o regime geral dos géneros alimentícios destinados a alimentação especial, transpondo a Directiva n.º 2009/39/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Maio de 2009 - MADRP- (Reg. DL 110/2010)”;
7. Projecto de Decreto-Lei que “Regula a produção, controlo, certificação e comercialização de sementes de espécies agrícolas e de espécies hortícolas, com excepção das utilizadas para fins ornamentais, e transpõe a Directiva n.º 2009/74/CE, da Comissão, de 26 de Junho - MADRP - (Reg. DL 107/2010)”.
8. Projecto de Decreto-Lei que “Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 214/2008, de 10 de Novembro, que estabeleceu o regime jurídico do exercício da actividade pecuária -MADRP- (Reg. DL 117/2010)”;
9. Petição - Parque de garrafas de gás.

Horta, 19 de Abril de 2010.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS DE ELABORAÇÃO DE LISTAS E DE PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NOS DOMÍNIOS VETERINÁRIO E ZOOTÉCNICO, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2008/73/CE, DO CONSELHO, DE 15 DE JULHO DE 2008, QUE ALTERA A DIRECTIVA N.º 92/66/CEE, DO CONSELHO DE 14 DE JULHO, RELATIVA ÀS MEDIDAS COMUNITÁRIAS DE LUTA CONTRA A DOENÇA DE NEWCASTLE, REVOGANDO O DECRETO-LEI N.º 271/93, DE 4 DE AGOSTO”

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 14 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com as delegações da ALRAA, na cidade da Horta e na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “que estabelece os procedimentos de

elaboração de listas e de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/73/CE, do Conselho, de 15 de Julho de 2008, que altera a Directiva n.º 92/66/CEE, do Conselho de 14 de Julho, relativa às medidas comunitárias de luta contra a doença de Newcastle, revogando o Decreto-Lei n.º 271/93, de 4 de Agosto”.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto de decreto-lei visa transpor para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2008/73/CE, do Conselho de 15 de Julho, que simplifica procedimentos de elaboração de listas e de publicação de informações nos domínios veterinário e zootécnico, e que altera a Directiva n.º 92/66/CEE, do Conselho, de 14 de Julho, revogando o Decreto-Lei n.º 271/93, de 4 de Agosto, que transpõe para o direito interno a Directiva n.º 92/66/CEE, do Conselho, de 14 de Julho, que estabelece medidas de luta contra a doença de Newcastle.

O presente projecto de decreto-lei define, as medidas comunitárias de luta a aplicar em caso de aparecimento da doença de Newcastle nas explorações avícolas e no que respeita aos pombos-correios e outras aves mantidas em cativeiro.

Não existe legislação regional sobre esta matéria, pelo que, e por força do n.º 2 do art.º 228.º da CRP, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, a legislação nacional.

Assim, este Projecto de Decreto-Lei a ser aprovado aplicar-se-á na Região Autónoma dos Açores.

O artigo 26.º do Projecto que estabelece:

“Artigo 26.º

Regiões Autónomas

1- O presente decreto-lei aplica-se às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo das especificidades que sejam introduzidas através de diploma regional adequado.

2 - A execução administrativa do presente decreto-lei nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira cabe aos serviços competentes das respectivas administrações regionais, sem prejuízo das competências atribuídas à DGV, na qualidade de autoridade sanitária veterinária nacional.”

O n.º 2 do artigo 228.º da CRP, acima referido, consagra o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Devido à existência do n.º 2 do artigo 228.º da CRP, acima citado, o normativo do artigo 26.º deste Projecto de Decreto-Lei torna-se redundante, pois o mesmo aplicar-se-ia sempre às Regiões Autónomas por força do estipulado na CRP (lei fundamental do Estado e que se sobrepõe a todas as outras).

Face à posição enunciada a Subcomissão de economia propõe a eliminação do Artigo 26.º.

A Subcomissão deliberou por unanimidade, nada ter a opor na generalidade ao presente diploma.

Para a especialidade a subcomissão chama a atenção às seguintes remissões erradas:

1. O n.º 3 do artigo 6.º remete para o artigo 16.º, quando se refere ao laboratório comunitário de referência. No entanto, o artigo referente a este laboratório é o artigo 15.º;
2. A alínea b) do n.º 3 do artigo 9.º faz referência ao n.º 2 do artigo 9.º, quando essa remissão deverá ser feita para o artigo 8.º, pois é este artigo que se refere ao controlo oficial.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “APROVA O REGULAMENTO RELATIVO A DETERMINADOS ELEMENTOS E CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS A MOTOR DE DUAS E TRÊS RODAS, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2009/108/CE DA COMISSÃO, DE 17 DE AGOSTO DE 2009, PROCEDENDO À REVOGAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 267-B/2000, DE 20 DE OUTUBRO”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 14 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a delegação da ALRAA, na cidade da Horta e com a delegação da ALRAA na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “aprova o Regulamento Relativo a Determinados Elementos e Características dos Veículos a Motor de Duas e Três Rodas, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/108/CE da Comissão, de 17 de Agosto de 2009, procedendo à revogação do Decreto-Lei n.º 267-B/2000, de 20 de Outubro”.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto de decreto-lei visa transpor para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/108/CE da Comissão, de 17 de Agosto de 2009, relativa aos Elementos e Características dos Veículos a Motor de Duas e Três Rodas, aprovando o Regulamento Relativo a Determinados Elementos e Características dos Veículos a Motor de Duas e Três Rodas e revoga o Decreto-Lei n.º 267-B/2000, de 20 de Outubro, que aprova o Regulamento dos Elementos e Características dos Veículos a Motor de Duas e Três Rodas.

Não existe legislação regional sobre esta matéria, pelo que, e por força do n.º 2 do art.º 228.º da CRP, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, a legislação nacional.

Assim, este Projecto de Decreto-Lei a ser aprovado aplicar-se-á na Região Autónoma dos Açores.

O artigo 2.º do Projecto estabelece:

“Artigo 2.º

Regiões Autónomas

O presente decreto-lei aplica-se às Regiões Autónomas, sendo as competências cometidas aos serviços ou organismos da administração do Estado exercidas pelos correspondentes serviços e organismos das administrações regionais com idênticas atribuições e competências.”

No entanto, o n.º 2 do artigo 228.º da CRP, acima referido, consagra o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Devido à existência do n.º 2 do artigo 228.º da CRP, acima citado, o normativo do artigo 2.º deste Projecto de Decreto-Lei torna-se redundante, pois o mesmo aplicar-se-ia sempre às Regiões Autónomas por força do estipulado na CRP (lei fundamental do Estado e que se sobrepõe a todas as outras).

Assim a Subcomissão entendeu por unanimidade, propor a eliminação do artigo 2.º.

A Subcomissão deliberou por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

O Relator, Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, José de Sousa Rego

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE RESOLUÇÃO –
"ALARGAMENTO DO MECANISMO DE PROTECÇÃO SOCIAL DO**

FUNDOPESCA PARA COMPENSAR OS PESCADORES NÃO ABRANGIDOS "

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 13 Abril de 2010, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução – "Alargamento do mecanismo de protecção social do FUNDOPESCA para compensar os pescadores não abrangidos ".

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente Projecto de Resolução enquadra-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, al. d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro e com o que estipula o artigo 145º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO II APRECIACÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente Projecto de Resolução pretende que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomende ao Governo Regional a adopção de medidas extraordinárias que permitam o alargamento do mecanismo de protecção social do FUNDOPESCA, estabelecendo um apoio que abranja todos os pescadores em actividade, assumindo a natureza de medida destinada a combater uma situação de emergência social.

Refere a iniciativa que o mau tempo prolongado que tem assolado a nossa Região tem levado a uma quebra acentuada no rendimento dos pescadores Açorianos, o que, associado à crise económica e social que se vive nos Açores, onde a procura das outras fontes de rendimento encontra forte oposição, Membro do Governo torna imperioso que se adoptem medidas extraordinárias de apoio social aos profissionais que, estando em actividade, não foram, no ano transacto, abrangidos pelo mecanismo de protecção social do FUNDOPESCA.

A Comissão deliberou ouvir o Subsecretário Regional das Pescas sobre esta matéria e solicitar parecer à Federação das Pescas dos Açores e ao Sindicato Livre dos Pescadores Mar Profissionais e Afins Açores.

A Comissão procedeu à audição do Subsecretário das Pescas, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, no dia 13 de Abril de 2010.

O Deputado do PSD, João Bruto da Costa fez uma breve apresentação da Proposta de Decreto Legislativo Regional, salientando que devido ao mau tempo os pescadores não têm conseguido ir ao mar, tendo por isso uma forte quebra nos seus rendimentos. Esta situação, disse, toma proporções de um problema social devido ao facto de muitos pescadores não estarem abrangidos pelo apoio do FUNDOPESCA. Neste sentido, afirmou que o PSD propunha o alargamento dos

critérios de aferição de apoio aos pescadores, no âmbito do FUNDOPESCA, a todos aqueles que estivessem inscritos neste apoio social.

O Subsecretário Regional das Pescas agradeceu a oportunidade para prestar esclarecimentos, à Comissão, sobre o projecto de resolução em análise. O membro do Governo explicou, que o apoio social em causa foi criado no ano de 2002, para colmatar o facto de só existirem, então, medidas avulso para apoiar os pescadores em caso de não conseguirem ir ao mar. Referiu que, hoje, os pescadores que estão abrangidos pelo FUNDOPESCA têm a garantia de que há uma rede social que os protege em caso de intempérie.

Quanto aos critérios de elegibilidade, salientou, que é ao Conselho Administrativo do FUNDOPESCA, onde fazem parte as organizações de pescadores e de armadores, que cabe decidir tecnicamente quando é possível exercer a actividade da pesca, pois actualmente as autoridades competentes não têm meios para controlar os fechos das barras dos 49 portinhos de pesca e 16 portos de pesca existentes nos Açores. Referiu ainda, que artigo 9.º do FUNDOPESCA, dá a possibilidade ao Conselho Administrativo, de estabelecer critérios de elegibilidades dos pescadores. Sendo que o mesmo órgão gestor, também é responsável por atribuir os apoios a quem verificar estar nas condições estabelecidas.

Referiu que os critérios, acima mencionados para os dois períodos (de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009 e de 1 de Julho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009), contemplavam um número mínimo de descargas de pescado em lota ou de valor entregue em lota, a comprovação do exercício da pesca em exclusividade (através de comprovativo da Segurança Social), o pescador não poder estar abrangido por outras prestações sociais que somadas a este apoio ultrapassem a remuneração mínima regional mensal, terem pelo menos descontos de 75% de actividade da pesca, nos períodos de referência.

O Subsecretário terminou a sua intervenção referindo que em 1607 pescadores inscritos foram apoiados 1168 (no segundo período) após a validação dos critérios estabelecidos por unanimidade pelos membros do Conselho Administrativo do FUNDOPESCA.

O Deputado do PSD, Pedro Gomes, interveio para questionar o Subsecretário Regional, sobre qual a base legal que se baseava o Conselho Administrativo já referido para decidir dos critérios técnicos de elegibilidade dos pescadores para serem contemplados pela referida prestação social.

O Subsecretário Regional das Pescas, referiu que o Decreto Legislativo Regional que cria o FUNDOPESCA estabelece que os critérios de ordem técnica de aplicação dos apoios são determinados pelo “Secretário Regional da tutela das Pescas”. Tendo salientado, que o problema de existirem pescadores que, apesar de inscritos no apoio, não são contemplados, deve-se sobretudo a estes não cumprirem os requisitos de exclusividade e de acumulação com outras prestações sociais.

O Deputado do CDS/PP, Pedro Medina, referiu que não é claro como é que a proposta do Grupo Parlamentar do PSD, quer alargar os critérios de atribuição do FUNDOPESCA. Salientou, que por isso mesmo, não considerava a proposta consequente com os objectivos pretendidos.

Por outro lado, apontou que no actual sistema que ordena o apoio social, há uma falha, pois os pescadores iniciam a actividade num determinado ano e que por consequência não tenham cumprido com o prazo de 1 ano (entre 1 de Julho de e 30 de Junho do ano seguinte) em relação aos descontos obrigatórios não possam beneficiar deste apoio. Por isso sugeriu que no primeiro ano de actividade os pescadores que aderissem ao FUNDOPESCA possam, em caso de o mesmo ser accionado beneficiar dele, através de uma regra de proporcionalidade. Por fim, salientou que existe uma disparidade entre os critérios estabelecidos para cada período (de 1 de Julho de 2008 a 30 de Junho de 2009 e de 1 de Julho de 2009 a 31 de Dezembro de 2009).

O Subsecretário Regional mencionou que as situações apontadas já estão previstas na medida do possível, apesar de considerar que a primeira observação feita, pelo Deputado do CDS/PP é relevante e passível de ser tida em conta numa futura revisão do FUNDOPESCA. Justificou a sua afirmação, salientando que, por um lado, um pescador que tenha descontado durante 75% dos períodos é contemplado com a prestação social e por outro lado, considera obrigatório estabelecer critérios diferentes para cada período, pois estes abrangem estações do ano diferentes e um número de meses de cada período também diferentes.

O Membro do Governo terminou a sua intervenção, mencionando que muitos armadores dispensaram esta prestação social, cerca de 50% por considerarem não necessitarem da mesma.

O Deputado do BE, Mário Moniz, considerou que as recentes alterações ao diploma não promoveram o acesso dos pescadores a este apoio. Tendo também, questionado o Subsecretário Regional, sobre se este considerava o FUNDOPESCA um fundo solidário e se considerava justo que um pescador doente perdesse o direito a usufruir do subsídio.

O Subsecretário Regional das Pescas, referiu que este fundo solidário foi criado para compensar os pescadores pelo facto de não poderem ir ao mar devido a condições relacionadas com a operacionalidade das Barras dos seus portos e portinhos, sendo que não lhe parecia correcto, manter atribuição deste apoio noutra âmbito em que inclusive existem prestações sociais específicas.

O Deputado João Bruto da Costa, referiu que a Proposta de Resolução em análise, tem em vista, medidas de apoio extraordinárias aos pescadores consubstanciadas através da modificação dos critérios utilizados pelo Conselho Administrativo. Salientou que “Se estamos perante profissionais em actividade, que fazem descontos para o FUNDOPESCA, não podemos à partida dizer, com a necessária certeza, que estes homens e mulheres não são pescadores, é isso que o Governo faz e urgia recomendar diferente atitude.”

Acrescentou ainda, que apenas com base nos critérios que vigoraram para o período de Julho de 2008 a Julho de 2009 tal não responde às necessidades actuais pois estamos perante um Inverno bastante rigoroso.

O Deputado ainda referiu que este projecto de resolução já foi de algum modo acatado pelo Governo, pois no plenário do mês de Março de 2010 o Sr. Subsecretário das Pescas havia anunciado que no período de Julho de 2009 até final do ano teriam direito a receber os pescadores com mais de 20 saídas para o mar, e que agora já são consideradas, não aquelas anunciadas 20 saídas, mas

apenas 15. Concluiu que com mais um pequeno esforço podem ser apoiados mais pescadores que atravessam dificuldades e que ainda estão fora do âmbito daquele apoio.

O Deputado do PS, José Gaspar, referiu que este fundo visa apoiar os pescadores quando estes não podem exercer a sua actividade. Mas salientou, que devemos ter cuidados acrescidos, ao mexer nos critérios de atribuição do mesmo, pois o podemos vir a propiciar, com este alargamento proposto, que alguns sintam que apenas devem ir ao mar o número de vezes suficientes para receber o subsídio. “Devemos evitar a todo o custo a possibilidade incentivar a subsídio dependência” disse o Deputado.

A Comissão deliberou por maioria dar parecer desfavorável ao presente diploma com os votos contra do PS, a favor do PSD e as abstenções com reserva de posição para plenário do CDS/PP e do BE.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “ESTABELECE O REGIME DE COMÉRCIO DE LICENÇAS DE EMISSÃO DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA DAS ACTIVIDADES DA AVIAÇÃO, TRANSPONDO PARA A ORDEM JURÍDICA INTERNA A DIRECTIVA N.º 2008/101/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 19 DE NOVEMBRO, QUE ALTERA A DIRECTIVA N.º 2003/87/CE, DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 13 DE OUTUBRO”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 14 de Abril de 2010, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência, com as delegações da ALRAA, na cidade da Horta e na cidade de Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “estabelece o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das actividades da aviação, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, que altera a Directiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro”.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O presente projecto de decreto-lei visa estabelecer o regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa das actividades da aviação, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2008/101/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro, que altera a Directiva n.º 2003/87/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, de modo a incluir as actividades da aviação no regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa.

Não existe legislação regional sobre esta matéria, pelo que, e por força do n.º 2 do art.º 228.º da CRP, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, a legislação nacional.

Assim, este Projecto de Decreto-Lei a ser aprovado aplicar-se-á na Região Autónoma dos Açores.

O artigo 28.º do Projecto estabelece:

“Artigo 28.º

Regiões Autónomas

1 - Sem prejuízo das especificidades decorrentes da estrutura própria da administração regional autónoma, o presente decreto-lei é aplicável às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

2 — Os serviços e organismos das respectivas administrações regionais devem remeter à APA, sempre que esta o solicite, as informações necessárias ao cumprimento das obrigações de informação determinadas no âmbito da União Europeia.

3 — As importâncias cobradas em resultado da aplicação das coimas, pelas Regiões

Autónomas, constituem receita própria das mesmas.”

O n.º 2 do artigo 228.º da CRP, consagra o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Devido à existência do n.º 2 do artigo 228.º da CRP, acima citado, o normativo do n.º 1 deste artigo torna-se redundante, pois o mesmo aplicar-se-ia sempre às Regiões Autónomas por força do estipulado na CRP (lei fundamental do Estado e que se sobrepõe a todas as outras).

Por outro lado, o Título V do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, rege a cooperação em geral, estipulando o seu artigo 108.º, sob a epígrafe “Princípios gerais”, que *“As relações entre a Região e outras pessoas colectivas públicas regem-se segundo os princípios da cooperação, da partilha de informação e transparência, da lealdade institucional, da solidariedade nacional, da subsidiariedade e da descentralização.”*

Assim, julgamos que o n.º 2 do artigo em causa também não necessita estar escrito, pois o que este estipula, é facilmente deduzível dos princípios gerais que regem as relações da Região com a República, conforme ficou demonstrado.

Quanto ao n.º 3 do artigo 28.º deste Projecto, também não se afigura necessário um diploma nacional vir especificar, que o produto das coimas aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas, porquanto isso está estipulado no n.º 1

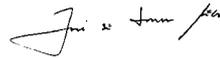
do artigo 28.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março (Lei de Finanças das Regiões Autónomas).

Assim a Subcomissão entendeu por unanimidade propor a eliminação do artigo 28.º

A Subcomissão deliberou por maioria, com os votos a favor do PS, e as abstenções do PSD, CDS/PP e BE, nada ter a opor ao presente diploma.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.



O Presidente, *José de Sousa Rego*

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE DECRETO – LEI QUE “PROCEDE À SEGUNDA ALTERAÇÃO AO DECRETO-LEI N.º 226/99, DE 22 DE JUNHO, QUE ESTABELECEU O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL AOS ALIMENTOS PARA FINS NUTRICIONAIS ESPECÍFICOS, DESTINADOS A SEREM UTILIZADOS EM DIETAS DE RESTRIÇÃO CALÓRICA PARA REDUÇÃO DO PESO”.

A Subcomissão da Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 30 de Março de 2009, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e em videoconferência com a Sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Decreto-Lei que “procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 226/99, de 22 de Junho, que estabeleceu o regime jurídico aplicável aos alimentos para fins nutricionais específicos, destinados a serem utilizados em dietas de restrição calórica para redução do peso”.

**CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente projecto de Decreto-Lei enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 229.º, da Constituição da República Portuguesa, e na alínea i) do artigo 34.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

**CAPÍTULO II
APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE**

O presente projecto de decreto-lei pretende proceder à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 226/99, de 22 de Junho, que estabeleceu o regime jurídico aplicável aos alimentos para fins nutricionais específicos, destinados a serem utilizados em dietas de restrição calórica para redução do peso.

A autoridade competente pelas medidas de política relativas à qualidade e segurança dos produtos abrangidos pelo projecto em causa passa a ser o Gabinete de Planeamento e Políticas, enquanto no Decreto-Lei em vigor é a Direcção-Geral de Saúde, o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge e a Inspeção-Geral das Actividades Económicas.

Na alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º passa a fazer-se referência ao Decreto-Lei n.º 167/2004, de 7 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2003/120/CE, da Comissão, de 5 de Dezembro, relativa à rotulagem nutricional dos géneros alimentícios e revoga a Portaria n.º 751/93, de 23 de Agosto, Portaria esta referida no diploma em vigor.

No n.º 2 do artigo 9.º passa a prever-se que em caso de negligência os limites máximos e mínimos das coimas são reduzidos para metade.

A fiscalização e a instrução dos processos por infracção ao disposto no projecto em causa, passam a competir à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, criada pelo Decreto-Lei n.º 237/2005 de 30 de Dezembro, que extinguiu a Inspeção-Geral das Actividades Económicas (cfr. o n.º 1 do artigo 11.º).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11 a aplicação das coimas passa a caber à Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica e de Publicidade (no diploma em vigor cabe à Direcção-Geral de Saúde).

Também é alterado o esquema de repartição do produto de aplicação das coimas, nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo.

Tal como temos vindo a defender nos nossos pareceres, o artigo 12.º do Decreto-Lei em causa, referente às Regiões Autónomas, é revogado por este Projecto.

O n.º 2 do artigo 228.º da CRP, consagra o princípio da supletividade do direito estadual sobre o direito de origem regional, em matéria não reservada aos órgãos de soberania.

Devido à existência do n.º 2 do artigo 228.º da CRP, acima citado, o normativo do n.º 1 deste artigo torna-se redundante, pois o mesmo aplicar-se-ia sempre às Regiões Autónomas por força do estipulado na CRP (lei fundamental do Estado e que se sobrepõe a todas as outras).

Quanto ao n.º 2, não se afigura necessário um diploma nacional vir especificar, que o produto das coimas aplicadas nas Regiões Autónomas constitui receita própria destas, porquanto isso está estipulado no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 1/2010, de 29 de Março (Lei de Finanças das Regiões Autónomas).

O artigo 13.º, relativo à possibilidade de recurso é também revogado por este Projecto.

A Portaria que fixa os montantes das taxas referidas no artigo 14.º passa a ser da competência do membro do Governo responsável pela área da agricultura (no Decreto-Lei em vigor a portaria é do membro do Governo responsável pela área da saúde).

Chamamos a atenção para o facto deste Decreto-Lei, ter sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2008, de 22 de Fevereiro, e não de 27 de Fevereiro, tal como referido neste Projecto.

A norma revogatória refere que, para além dos artigos 12.º e 13.º, é ainda revogado o artigo 8.º (“Restrições”), mas o mesmo não aparece com a menção “Revogado” no corpo do projecto, tal como constam os artigos 12.º e 13.º.

Não existe legislação regional sobre esta matéria, pelo que, e por força do n.º 2 do art.º 228.º da CRP, aplica-se na Região Autónoma dos Açores, a legislação nacional. Assim, este Projecto de Decreto-Lei a ser aprovado aplicar-se-á na Região Autónoma dos Açores.

A Subcomissão de Economia deliberou por unanimidade, nada ter a opor ao presente diploma.

O Relator, *Francisco V. César*

O presente relatório foi aprovado, por unanimidade.

O Presidente, *José de Sousa Rego*

Listagem da correspondência

1 – Correspondência:

Assunto: Ofício a dar conhecimento do relatório de auditoria e de verificação interna de conta de Gerência aprovado, o qual se encontra para consulta na Biblioteca da ALRAA:

- Audit. n.º 4/2010-FS/VIC/SRATC (Procº n.º 09/119.02) – “Município da Calheta”;

Proveniência: Tribunal de Contas.

Data de Entrada: 2010.03.22

Referência: 04.01.06/1/IX;

Assunto: Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2010 – Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 37/2008/A, de 5 de Agosto (Estabelece o regime jurídico de actividades sujeitas a licenciamento das Câmara Municipais na RAA)

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Data de Entrada: 2010.03.22

Referência: 102/21/10;

Assunto: Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2010 - Suspensão Parcial do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores (POTRAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de Agosto

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Data de Entrada: 2010.03.26

Referência: 102/7/10;

Assunto: Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010 - Estabelece as medidas preventivas aplicáveis na área abrangida pela bacia hidrogeológica da Caldeira de Guilherme Moniz/Pico Alto, na ilha Terceira

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Data de Entrada: 2010.03.31

Referência: 102/29/IX;

Assunto: Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010 – Isenta da obrigação de instalação e manutenção do dispositivo electrónico de matrícula os veículos automóveis e seus reboques, motociclos e os triciclos autorizados a circular em auto-estadas ou vias equiparadas que circulem na Região Autónoma dos Açores.

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Data de Entrada: 2010.04.05

Referência: 102/4/10;

Assunto: Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2010 – Cria a Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, S.A - Azorina,S.A.

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Data de Entrada: 2010.04.05

Referência: 102/35/09;

Assunto: Ofício a comunicar que seguiu para publicação o Decreto Legislativo Regional n.º 16/2010 – Alteração ao regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo DLR n.º 12/2005/A, de 16 de Junho na redacção que lhe foi dada pelo DLR n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

Proveniência: Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores

Data de Entrada: 2010.04.05

Referência: 102/6/10;

Assunto: Ofício a enviar um exemplar da publicação “Plano Estratégico de Médio Prazo da Universidade dos Açores (2009-2011).

Proveniência: Universidade dos Açores

Data de Entrada: 2010.04.05

Referência: 46.03/1/IX;

Assunto: Ofício a remeter cópia da Recomendação da Assembleia, de 25 de Fevereiro de 2010

Proveniência: Município da Calheta – São Jorge

Data de Entrada: 2010.04.13

Referência: 20.02/IX;

Assunto: Ofício do senhor Deputado a informar que está de licença de maternidade, parental inicial, exclusiva de pai, pelo período de 10 dias, a partir de 19 de Abril

Proveniência: Berto José Branco Messias

Data de Entrada: 2010.04.15

Referência: 28.09/IX;

Assunto: Suspensão de mandato da Senhora Deputada eleito pelo círculo eleitoral da ilha Terceira, por se encontrar na situação prevista nas alíneas j) do n.º 1 dos artigos 101.º e m) do n.º 1 do artigo 22º do Estatuto Político-Administrativo

Proveniência: Fabíola Melo

Data de Entrada: 2010.04.15

Referência: 28.09/IX;

Assunto: Substituição temporária por motivo relevante do Senhor Deputado eleito pelo círculo eleitoral da ilha Terceira, por motivo de actividade profissional inadiável e por um período de um ano

Proveniência: Francisco Valadão

Data de Entrada: 2010.04.15

Referência: 28.09/IX;

Assunto: Ofício a informar que na sequência da substituição do Senhor Deputado Berto Messias e dos Senhores Fabíola Melo e Francisco Valadão, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei Orgânica n.º 5/2006, de 31 de Agosto, do n.º 1 do artigo 33.º do EPARAA e do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados da ALRAA, o Senhor Rogério Sousa irá substituí-lo, após a verificação de poderes

Proveniência: Presidente do Grupo Parlamentar do PS, Helder Guerreiro Marques da Silva

Data de Entrada: 2010.04.15

Referência: 28.09/IX;

Assunto: Fax da Comissão Executiva dos Encontros da Lusofonia em memória de Antero de Quental – Sinalização do campo de São Francisco

Proveniência: Dr. Jorge Bruno

Data de Entrada: 2010.04.16

Referência: /IX;

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de Construção dos Navios Atlântida e Anticiclone

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 2010.04.16

Referência: 38.15.04/1/IX;

Assunto: Agradecimento pelo envio do Voto de Pesar pela catástrofe que assolou a ilha da Madeira

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 2010.04.16

Referência: 28.02/27/02/29.02/47/02/66.02/67.02 /IX.

2 – Requerimentos:

Assunto: Deslocalização dos estaleiros da Tecnovia, sita na Barca - Madalena do Pico.

Autores: Cláudio Lopes e Duarte Freitas (PSD)

Data de Entrada: 2010.03.23

Referência: 54.03.06 – N.º 232/IX;

Assunto: Velhos Guetos, Novas Contralidades

Autores: António Marinho, Jorge Macedo e António Pedro Costa (PSD)

Data de Entrada: 2010.03.23

Referência: 54.03.02 – N.º 233/IX;

Assunto: Praga do Coelho Bravo em São Jorge

Autor: Luís Silveira (CDS/PP)

Data de Entrada: 2010.03.24

Referência: 54.01.05 – N.º 234/IX;

Assunto: Alterações na tarifa de residente nos Açores

Autores: Jorge Costa Pereira, Jorge Macedo e Luís Garcia (PSD)

Data de Entrada: 2010.03.24

Referência: 54.03.06 – N.º 235/IX;

Assunto: Encerramento da unidade fabril da COFACO na ilha do Faial.

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 2010.03.25

Referência: 54.04.01 – N.º 236/IX;

Assunto: Promoção do Consumo Local das Produções Locais

Autores: António Ventura, Jorge Macedo, Mark Marques, João Costa, Cláudio Almeida, Luís Garcia, Costa Pereira, Cláudio Lopes, António Gonçalves e Pedro Gomes (PSD)

Data de Entrada: 2010.03.25

Referência: 54.03.06 – N.º 237/IX;

Assunto: Taludes de Água D'Alto as questões a que o Governo Regional não responde

Autor: Pedro Gomes (PSD)

Data de Entrada: 2010.03.26

Referência: 54.03.02 – N.º 238/IX;

Assunto: Acesso para Deficientes

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 2010.03.29

Referência: 54.04.00 – N.º 239/IX;

Assunto: Combate ao Trabalho Precário nos Açores

Autor: Aníbal Pires (PCP)

Data de Entrada: 2010.03.30

Referência: 54.04.00 – N.º 240/IX;

Assunto: Residência para Idosos na Ilha Terceira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Data de Entrada: 2010.03.30

Referência: 54.03.03 – N.º 241/IX;

Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos

Autor: Mário Moniz (BE)

Data de Entrada: 2010.03.31

Referência: 54.06.00 – N.º 242/IX;

Assunto: Implementação do Passe Social

Autor: Mário Moniz (BE)

Data de Entrada: 2010.03.31

Referência: 54.06.00 – N.º 243/IX;

Assunto: Porto do Topo – Ilha de São Jorge, caído no esquecimento....!!!

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.05

Referência: 54.03.05 – N.º 244/IX;

Assunto: SATA com mais viagens mas com custos agravados para os Faialenses

Autores: Jorge Costa Pereira e Luís Garcia (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.05

Referência: 54.03.07 – N.º 245/IX;

Assunto: Onde pára o Centro do Leite e Lacticínios?

Autor: António Ventura (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.07

Referência: 54.03.06 – N.º 246/IX;

Assunto: Acesso à Vila das Velas – Construção de Rotunda a passo de Caracol!!!

Autor: Mark Marques (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.22

Referência: 54.03.05 – N.º 247/IX;

Assunto: Produtores de Leite do Corvo Penalizados?

Autores: Luís Garcia, António Maria Gonçalves, António Ventura e Jorge Costa Pereira (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.14

Referência: 54.03.09 – N.º 248/IX;

Assunto: Solicitação de Informação sobre Despesas e Publicidade Institucional

Autores: Clélio Meneses, Carla Bretão, João Bruto da Costa e Luís Garcia (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.14

Referência: 54.03.00 – N.º 249/IX;

Assunto: Infiltrações de Água na Aerogare da Ilha do Pico

Autor: Mário Moniz (BE)

Data de Entrada: 2010.04.14

Referência: 54.06.06 – N.º 250/IX;

Assunto: Concursos 'bizarros' para a função pública.

Autor: Mário Moniz (BE)

Data de Entrada: 2010.04.14

Referência: 54.06.06 – N.º 251/IX;

Assunto: Horticultura

Autores: António Ventura, Mark Marques, António Gonçalves, Cláudio Lopes, Aida Santos, João Bruto Costa e Rui Ramos (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.20

Referência: 54.03.00 – N.º 252/IX;

Assunto: Transporte Aéreo para a Ilha das Flores

Autor: António Maria Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.20

Referência: 54.03.08 – N.º 253/IX.

3 - Resposta a Requerimentos:

Assunto: Obra do Novo Acesso à Fajã do calhau

Proveniência: Gabinete da Presidência

Autora: Zuraida Soares (BE)

Data de Entrada: 2010.03.23

Referência: 54.06.02 – N.º 185/IX;

Assunto: Obras no Porto da Horta

Proveniência: Gabinete da Presidência

Autor: Artur Lima (CDS/PP)

Data de Entrada: 2010.03.24

Referência: 54.01.07 – N.º 177/IX;

Assunto: Educação Sexual em meio Escolar

Proveniência: Gabinete da Presidência

Autora: Zuraida Soares (BE)

Data de Entrada: 2010.03.31

Referência: 54.06.00 – N.º 231/IX;

Assunto: Deslocalização dos estaleiros da Tecnovia, sita na Barca - Madalena do Pico.

Proveniência: Gabinete da Presidência

Autores: Cláudio Lopes e Duarte Freitas (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.16

Referência: 54.03.06 – N.º 232/IX;

Assunto: Deslocalização dos estaleiros da Tecnovia, sita na Barca - Madalena do Pico.

Proveniência: Gabinete da Presidência

Autores: Jorge Costa Pereira, Jorge Macedo e Luís Garcia (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.16

Referência: 54.03.06 – N.º 235/IX;

Assunto: Relatório da Inspeção Regional do Trabalho, relativo às condições de trabalho na RTP/Açores

Proveniência: Gabinete da Presidência

Autora: Zuraida Soares (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.16

Referência: 54.06.00– N.º 211/IX;

Assunto: Doente evacuada da Ilha Graciosa fica mais de uma semana à espera de cirurgia.

Proveniência: Gabinete da Presidência

Autor: João Bruto da Costa (PSD)

Data de Entrada: 2010.04.16

Referência: 54.03.04 – N.º 227/IX.

4 - Diários:

Está presente na Sessão Plenárias os Diários n.ºs 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, bem como a Separata n.º 59.

REQUERIMENTO

Assunto: Deslocalização dos estaleiros da Tecnovia, sita na Barca – Madalena do Pico.

Em 10 de Julho de 2007, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, uma petição com 100 assinaturas, tendo como primeiro subscritor o senhor Alberto Oliveira, através da qual é feita uma sensibilização a várias instâncias governamentais no sentido de acordarem com a empresa Tecnovia, a deslocalização dos seus estaleiros instalados no sítio da Barca, Freguesia da Madalena do Pico, já que a actividade desta prejudica os moradores da zona e constitui uma “mancha negativa”, numa zona nobre classificada pela UNESCO e de forte vocação turística.

Admitida a petição e encaminhada para a Comissão Permanente da ALRA, com competência na matéria, a CAPAT, esta, depois de efectuar várias audições, elaborou, em 13 de Novembro de 2007, o respectivo relatório em que recomenda ao Governo Regional “que conclua rapidamente o processo de identificação e, conseqüente, disponibilização de terrenos públicos para arrendamento à Tecnovia, SA, com vista à deslocalização das instalações objecto da petição, para local apropriado à natureza e aos impactos da exploração e instalação a deslocalizar...”. Antes disso, concretamente em Outubro de 2006, os deputados do PSD eleitos pelo Pico, tinham dirigido um requerimento ao Governo Regional alertando para esta

matéria, nomeadamente, indagando se o Governo “conhecia esta situação e se dela já havia ou não recebido queixas; se já havia procedido e vistorias técnicas averiguando do cumprimento de todas as normas e se estava ou não devidamente licenciada aquela actividade”.

Em Dezembro de 2006, o Governo respondeu ao mencionado requerimento, concretamente às questões colocadas.

Terminadas as audições programadas pela CAPAT e depois de visitado o local pelos elementos da Comissão, esta elaborou um relatório final em que recomenda ao Governo que “sejam desenvolvidos todos os esforços conducentes à célere deslocalização das instalações, objecto da petição, para local apropriado à natureza e aos impactos da exploração...”. Este relatório, elaborado em 14 de Janeiro de 2008, foi aprovado, por unanimidade para ser levado a plenário. O que veio a acontecer.

Atendendo a que desde que este assunto começou a ser acompanhado pela CAPAT (já lá vão mais de dois anos e meio) e apesar das afirmações dos vários representantes do Governo ouvidos sobre esta matéria, que confirmavam a deslocalização destes estaleiros para outro local, a situação se mantém;

Atendendo a que continuam a ouvir-se queixas por parte dos peticionários e ainda a que o 1º peticionário nunca obteve resposta a uma carta enviada à Presidência do Governo em Fevereiro de 2009, pedindo esclarecimentos sobre a matéria;

Assim, os Deputados Regionais, signatários deste requerimento, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requerem do Governo Regional resposta às seguintes questões:

1. Para quando e para onde está prevista a deslocalização dos estaleiros da Tecnovia, actualmente instalados no lugar da Barca/Freguesia da Madalena do Pico?
2. Está ou não prevista a recuperação paisagística do referido local, quem a fará e em que prazo?

Pico, 23 de Março de 2010

Os Deputados Regionais, Cláudio Lopes, Duarte Freitas

REQUERIMENTO

Assunto: Velhos Guetos, Novas Centralidades

O Projecto intitulado “Velhos Guetos, Novas Centralidades”, financiado pelos Fundos EFTA, com a participação do Governo da República, num total de 23 milhões de euros, tinha como grande objectivo o desenvolvimento sócio-económico da Vila de Rabo de Peixe.

Aprovado em 2003, por proposta do Governo da República, liderado por Durão Barroso, o projecto “Velhos Guetos, Novas Centralidades”, foi acarinhado, ao longo dos anos, quer pela Câmara Municipal da Ribeira Grande quer pelo Governo

Regional, tendo estas entidades participado com cerca de sete milhões de euros na construção das diversas obras de índole social, desportiva, cultural e recreativa. Têm aparecido na comunicação social notícias relativas à falta de pagamentos, por parte do Fundo EFTA, à Câmara Municipal da Ribeira Grande.

É do nosso conhecimento que há empresas que prestam serviços na construção de beneficiação das diversas obras, ao abrigo do projecto apoiado pelo Fundo EFTA que continuam, passado um ano após o encerramento do mesmo, a aguardar o pagamento dos serviços prestados.

Assim, os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais e estatutárias, vêm solicitar ao Governo Regional, as seguintes informações:

1. Montante em dívida do Fundo EFTA para com a Câmara Municipal da Ribeira Grande.
2. Alega ou não o Fundo EFTA a falta de comprovativos para proceder à transferência, das verbas em falta, para a Câmara Municipal da Ribeira Grande?
3. Se sim, a que obras e em que montantes, se refere as alegações do Fundo EFTA?
4. Cópia do Mapa com o calendário da facturação a liquidar, por fornecedor reportado a 31-03-2009, e calculado por data de emissão da factura.

Ponta Delgada, 22 de Março de 2010

Os Deputados, *António Marinho, Jorge Macedo, António Pedro Costa*

REQUERIMENTO

Praga do Coelho Bravo em São Jorge

Considerando a importância socio-económica que tem a Agricultura para a Região e, em particular, para a Ilha de São Jorge;

Considerando que, sensivelmente, desde há um ano, os Agricultores de São Jorge se deparam com um problema sem fim à vista, apelidada de “praga” do Coelho Bravo;

Considerando os enormes constrangimentos e prejuízos, causados por esta espécie, os quais estão a tomar proporções incalculáveis;

Considerando que, neste momento, boa parte dos Agricultores de São Jorge, se deparam com inúmeras dificuldades em ter alimento para os animais, sendo que parte deles afirmam ter prejuízos na ordem dos 50% dos seus terrenos;

Considerando que, em 5 de Março de 2009, em nota publicada no GACS (Gabinete de Apoio à Comunicação Social do Governo Regional dos Açores), após uma reunião com as Associações Agrícolas da Ilha, o Senhor Secretário Regional da Agricultura e Florestas manifestou abertura em criar medidas excepcionais para a correcção da densidade do Coelho Bravo na Ilha;

Considerando que as medidas adoptadas passaram por autorizar a caça temporária, todos os dias, do nascer ao pôr-do-sol, sem limite de peças, nas zonas de Rosais,

Beira, Santo Amaro e Calheta, não foram eficazes, provocando agora inúmeros prejuízos aos Agricultores;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis requero que o Governo Regional dos Açores me envie os seguintes esclarecimentos:

1 – Tem o Governo Regional conhecimento da actual situação porque passam os Agricultores de São Jorge devido à “praga” do Coelho Bravo?

2 – Em caso afirmativo, que medidas prevê o Governo tomar para resolver esta situação?

O Deputado Regional, Luís Silveira

REQUERIMENTO

Assunto: Alterações na tarifa de residente nos Açores

Considerando que correm informações que a TAP, cumprindo instruções do Ministério das Finanças, alterou, unilateralmente, as tarifas de residente na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que actualmente para a aplicação da tarifa de residente o passageiro açoriano pode partir de uma ilha e regressar a outra, ou seja, para a aplicação desta tarifa considerava-se, até agora, a origem e o regresso Açores, independentemente da ilha da qual se partia ou à qual se regressava;

Considerando que as alterações que se pretendem introduzir implicam que as tarifas de residente só são aplicáveis de/para a ilha da residência, ou seja, não é permitido sair por uma ilha e regressar por outra;

Considerando que, por exemplo, num dia em que não há voo directo com Lisboa, um residente no Faial não pode optar por viajar, com a tarifa de residente, pelo Pico e depois regressar directamente à Horta, pois tem de regressar à ilha por onde iniciou a viagem;

Considerando que esta alteração, a concretizar-se, constitui um retrocesso inaceitável nas ligações entre os Açores e Portugal Continental, acentuando a insularidade destas ilhas;

Considerando que esta situação tem de ser rapidamente esclarecida e requer uma intervenção imediata e clarificadora do Governo regional

Assim ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos:

1) O Governo Regional tem conhecimento das instruções dadas pela TAP aos agentes de viagens para a alteração da tarifa de residente na Região Autónoma dos Açores?

2) O Governo Regional foi consultado pelo Governo da República ou pela TAP antes de introduzir essas alterações?

3) O Governo Regional concorda com essas alterações?

4) No caso de não concordar, que medidas tomou ou vai tomar o Governo Regional com vista a que estas alterações não se concretizem?

Horta, 24 de Março de 2010

REQUERIMENTO

A empresa COFACO encerrou a unidade fabril que mantinha no Faial, concentrando o seu processo produtivo na unidade do Pico.

Esta situação obriga os seus trabalhadores a uma penosa e complicada travessia marítima diária e lançou no desemprego vários outros que não tinham condições para essa viagem.

A atitude da administração da empresa não deixa de ser surpreendente, uma vez que recebeu diversos apoios europeus e regionais também para a instalação de uma fábrica do Faial que, entretanto deixou degradar.

Para além disto, esta unidade é também apoiada em termos de custos de transporte de matérias-primas e de exportação do produto acabado.

Tendo em conta a necessária eficácia na aplicação dos fundos públicos, e considerando o volume de ajudas e incentivos recebidos pela COFACO, seria exigível um acrescido sentido da sua responsabilidade social e do impacto que tem no mercado de trabalho da ilha do Faial.

Infelizmente, tal não se verificou. Importa, por isso, proceder a uma reavaliação destes subsídios e apoios, à luz da necessária responsabilização da empresa para com os seus trabalhadores e para com a comunidade que está inserida, para poder aquilatar da sua adequação e eficácia.

A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:

- **Enumeração completa de subsídios directos e apoios concedidos à empresa COFACO ao abrigo de programas de incentivos do Governo Regional desde o ano de 2000;**
- **Enumeração de apoios e ajudas de programas nacionais e comunitários de que o Governo Regional tenha conhecimento para o mesmo período.**

25 de Março de 2010

O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires*

REQUERIMENTO

Promoção do consumo local das produções locais

Considerando que a alimentação humana é, cada vez mais, um conceito contemporâneo de características multidisciplinares e que envolve, especialmente,

aspectos económicos, sociais, ambientais, territoriais e culturais que se têm revelado fundamentais na evolução das sociedades modernas.

Considerando que na actualidade uma politica alimentar humana resulta de um conjunto de interacções sectoriais, designadamente, entre áreas como: a agricultura, a saúde, a educação, a transformação, o marketing, a qualidade dos produtos, a segurança alimentar, entre outras.

Considerando que na óptica de sustentabilidade futura dos recursos naturais e suas implicações em sistemas em alteração como o equilíbrio climático ou o tendente desaparecimento da diversidade biológica, torna-se imprescindível a promoção de uma fileira desde a produção até ao consumo assente no “ambientalmente sustentável”.

Considerando que é necessário promover o consumo da produção local, potenciando os benefícios económicos, sociais e de saúde humana deste consumo.

Considerando que uma politica de promoção alimentar nos Açores deve ter como principal objectivo informar e incentivar o consumo dos nossos alimentos.

Considerando que a maioria parlamentar rejeitou, em Abril de 2009, um Projecto de Resolução do PSD, que pretendia entre outras situações promover o consumo local da produção local e estabelecer o diálogo social sobre esta temática.

Considerando que o argumento para a rejeição residia na intenção do Governo Regional fazer o mesmo.

Considerando que volvido cerca de um ano ainda não se conhecem actuações para a promoção do consumo local, nem existe diálogo sobre este assunto com as organizações da sociedade civil, tendo em conta que a alimentação humana afigura-se como uma política estruturante do século XXI de competência transversal a toda sociedade açoriana, sendo assim um compromisso de todos.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Que acções estão foram desenvolvidas pelo Governo Regional para a promoção do consumo local das produções locais;
2. Sendo a alimentação humana um tema de preocupação crescente ao nível económico, ambiental e de saúde, considera o Governo Regional estabelecer o diálogo social nesta área?

Angra do Heroísmo, de Março de 2010

Os Deputados, *António Ventura, Jorge Macedo, Mark Marques, João Costa, Cláudio Almeida, Luís Garcia, Costa Pereira, Cláudio Lopes, António Gonçalves e Pedro Gomes*

**REQUERIMENTO
TALUDES DE ÁGUA D'ALTO
AS QUESTÕES A QUE O GOVERNO REGIONAL NÃO RESPONDE**

Depois do Governo Regional dos Açores ter gasto milhares de euros ao erário público em obras nos taludes da estrada junto à Praia de Água d'Alto, mau tempo dos últimos dias obrigou à interrupção do trânsito por período prolongado em virtude de novas derrocadas.

A obra dita de “consolidação” daqueles taludes, em 2006, foi efectuada apenas Viana zona do Pisão – até ao limite do concelho da Lagoa – tendo a intervenção nos taludes a partir do Caminho Velho da Ribeira Chã (início do concelho de Vila Franca do Campo) ficado limitada à colocação de redes protectoras cuja eficácia foi desmentida pelos recentes temporais.

Aquela rede não serve para a retenção de terras e constituiu uma solução inadequada e cara.

A intervenção do Governo regional naquela estrada foi incapaz de assegurar a necessária segurança aos veículos que nela circulam - e muitos são – já que se trata da única estrada de acesso pelo Sul da ilha.

Por outro lado, o alarme social resultante das derrocadas, do encerramento da estrada e do receio generalizado com eventuais situações de perigo, pode afectar seriamente o turismo do concelho de Vila Franca do Campo que dispõe, reconhecidamente, das melhores praias de S. Miguel.

Os taludes da zona da Praia de Água d'Alto precisam duma solução urgente que evite a ocorrência novas derrocadas, a qual não pode esperar pela conclusão das obras da SCUT, cujo concessionário já declarou publicamente não poder comprometer-se com a antecipação da construção da via para Vila Franca do Campo.

O Deputado do Grupo Parlamentar do PSD, ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do Regimento requer os seguintes esclarecimentos:

- 1. O Governo Regional reconhece a ineficácia da solução adoptada para a protecção dos taludes na zona da Praia de Água d'Alto?**
- 2. Porque razão não foi adoptada nesta zona a mesma solução aplicada na zona do Pisão?**
- 3. Que critério foi adoptado pelo Governo Regional para o efeito? Foi técnico ou foi apenas político?**
- 4. Como explica o Governo Regional a sua inércia nesta matéria, quando a intervenção nos taludes na zona da Praia de Água d'Alto foi realizada em 2006 e notoriamente, aos olhos de todos os cidadãos, ela era ineficaz para resolver os problemas causados pelas derrocadas?**
- 5. Admite ou não o Governo Regional que a sua incapacidade de resolver este problema põe em causa a segurança rodoviária?**
- 6. Como explica o Governo Regional que a solução que apresenta, agora, seja a da construção duma via alternativa e provisória, de cerca de 50 metros, diminuindo o areal da praia, quando o problema se coloca numa extensão de cerca de um quilómetro?**
- 7. Está o Governo Regional consciente do impacto negativo que toda esta questão, tem na economia de Vila Franca do Campo?**
- 8. Porque razão só agora o Governo Regional pretende que a EUROSCUT antecipe a conclusão da via para a Vila Franca do Campo?**

9. Até às recentes derrocadas o Governo Regional desconhecia o perigo de derrocadas, como parece desconhecer muitos outros problemas na Região?

O Deputado signatário **requer**, que o Governo Regional remeta cópia da correspondência trocada com a EUROSCUT sobre a antecipação da construção da via destinada a Vila Franca do Campo.

Ponta Delgada, 26 de Março de 2010

O Deputado do PSD, Pedro Gomes

REQUERIMENTO

Os cidadãos portadores de deficiência física sofrem, na Região Autónoma dos Açores, condicionalismos que agravam os constrangimentos à sua mobilidade e autonomia.

Entre essas dificuldades avultam, também, as dificuldades de acesso aos edifícios públicos na Região em condições suficientes de conforto e dignidade, conforme estabelecido no Decreto-Lei 163/2006 de 8 de Agosto, que estabelece as normas técnicas a que devem obedecer os espaços públicos, equipamentos colectivos e edifícios públicos e habitacionais em termos de acessibilidades por parte dos cidadãos portadores de deficiência física.

Nesse sentido a Representação Parlamentar do PCP Açores propôs, aquando da discussão do Plano Regional Anual para 2010, a criação de uma acção específica para a criação de um Plano de Melhoria das Acessibilidades dos Edifícios Públicos, dotada com 200.000 Euros e que foi aprovada por unanimidade no Parlamento Regional.

O objectivo desta proposta era o de fazer um diagnóstico circunstanciado das condições existentes nos edifícios públicos na Região e estabelecesse prioridades para um calendário de intervenções, afim de os adequar ao acesso e fruição por parte dos cidadãos portadores de deficiência.

No entanto, passados vários meses ainda não se conhecem quaisquer medidas ou acções encetadas para concretizar este Plano. A dimensão do estudo e planificação envolvidos, bem como a importância da questão exigem por parte do Governo uma maior proactividade e rapidez na execução desta iniciativa.

A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:

- **Que medidas foram tomadas para a concretização da Acção 18.7.13 “Plano de melhoria das acessibilidades dos edifícios públicos”, prevista no Plano Regional Anual para 2010, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 2/2010/A de 8 de Janeiro?**
- **Quais as verbas empregues até à data nesta acção e em que fins?**

– **Qual é a previsão de conclusão da elaboração do Plano e qual o seu ponto de situação actual?**

29 de Março de 2010

O Deputado Regional do PCP, Aníbal Pires

REQUERIMENTO

A situação económica da Região tem agravado substancialmente as condições de vida e a situação laboral dos trabalhadores açorianos. O crescimento do desemprego tem tido consequências devastadoras não só para os que o sofrem directamente como também para os que sentem o crescimento da pressão e ameaça sobre o seu posto de trabalho e ganha-pão.

Sob o argumento da crise, sucedem-se processos mais ou menos claros de suspensões temporárias de actividade (lay-off), de despedimentos individuais e colectivos, de deslocalizações, de encerramentos de empresas. Outras existem que não cumprem atempadamente obrigações e compromissos para com os seus trabalhadores, chegando inclusive a terem salários e outras remunerações em atraso.

Generaliza-se, também, o trabalho precário e a tempo parcial, alargando o espectro dos que se encontram em efectiva situação de subemprego. Cresce ainda o recurso ao trabalho ilegal puro e simples, à tarefa, sem quaisquer regalias ou direitos.

Perante esta situação, impõe-se uma actuação proactiva, atenta e eficaz por parte das entidades públicas para efectivamente imporem o cumprimento da lei e pela sua acção conferirem a necessária protecção aos trabalhadores açorianos.

Foi com essa preocupação que o PCP propôs, no âmbito do Plano Regional Anual para 2009, a criação de um Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário, Subemprego e Trabalho Ilegal, tendo também proposto, no Plano para 2010, o reforço de verbas para esta acção, no valor total de 200.000 Euros.

Também nesse sentido a proposta do PCP aprovada no Parlamento Regional no Plano Regional 2010 o reforço de verbas destinadas à Inspeção Regional do Trabalho, num valor total de 680.000 Euros.

Não se verificam, no entanto, a correspondente melhoria da eficácia desta Inspeção, nem são conhecidas quaisquer medidas concretas para a elaboração do Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário, Subemprego e Trabalho Ilegal.

Para o PCP esta é uma questão extremamente relevante, pois é agudamente sentida por muitos trabalhadores açorianos. Deve assumir, como tal, um destacado lugar de urgência e destaque nas prioridades da acção governativa.

A Representação Parlamentar do PCP Açores, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis solicita ao Governo a seguinte informação:

1. **Que medidas foram tomadas para a concretização da Acção 2.1.10 “Plano Regional de Combate ao Trabalho Precário”, prevista no Plano Regional Anual para 2010, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 2/2010/A de 8 de Janeiro?**
2. **Quais as verbas empregues até à data nesta acção e em que fins?**
3. **Qual é a previsão de conclusão da elaboração do Plano e qual o seu ponto de situação actual?**
4. **Que medidas foram tomadas para a concretização da Acção 2.1.8 “Inspeção Regional do Trabalho”, prevista no Plano Regional Anual para 2010, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 2/2010/A de 8 de Janeiro?**
5. **Quais as verbas empregues até à data nesta acção e em que fins?**
6. **Quais são as intenções e planos do Governo em termos da execução da restante verba?**

26 de Março de 2010

O Deputado Regional do PCP, *Aníbal Pires*

REQUERIMENTO

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), nas últimas décadas houve uma mudança na estrutura demográfica na qual é notável um crescimento da população idosa em todo o mundo.

Os avanços da ciência ao nível da medicina têm vindo a aumentar a esperança média de vida. Neste momento, uma criança em Portugal poderá viver entre 75 anos se for homem e 81 anos se for mulher. Para 2050 prevê-se que a esperança média de vida nos homens evolua para 80,4 anos e nas mulheres para 86,6 anos. Razão por que se fala na 4ª idade.

Estamos perante “novos idosos” que requerem um novo desenho social de políticas, isto é, acções adaptadas às suas dificuldades.

O envelhecimento da população afecta a Europa e, em particular, os Açores.

Uma verdade que nos deve fazer estar preparados para uma nova realidade humana e seus respectivos cuidados sociais.

Na ilha Terceira cerca de 14% da população tem mais de 65 anos de idade e o índice de envelhecimento, segundo os últimos dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) para 2008, situa-se em 78,4.

Este é um indicador que tem vindo a aumentar na Ilha, pois era de 74,4 em 2005, crescendo para 76,1 em 2006 e para 77,1 em 2007.

Constata-se que os Lares de Idosos existentes na Terceira estão sobrelotados e com lista de espera, alguns com uma extensa lista de espera, cuja tendência é aumentar.

Em todo este sentido interessa, sobretudo, privilegiar a manutenção dos idosos no seu meio natural, próximo da vivência familiar o que significa criar novos lares nas Freguesias.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Está o Governo Regional a par das necessidades da existência de Lares de Idosos na Ilha Terceira?
2. Que actuações estão previstas para colmatar estas necessidades?
3. Considera o Governo que os actuais Lares de idosos estão preparados para pessoas com mais de 80 anos?

Angra do Heroísmo, de Março de 2010

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão*

**Exmº. Sr. Secretário Regional da Ciência,
Tecnologia e Equipamentos.**

ASSUNTO: Contrato global de fornecimento de software com a empresa ESRI Portugal.

Considerando que a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos assinou, no dia 23 de Março de 2010, um contrato global de fornecimento de *software* com a empresa ESRI Portugal;

Considerando que o *software* em causa servirá de suporte ao desenvolvimento da plataforma tecnológica IDEIA - ‘Infra-estrutura de Dados Espaciais interactiva dos Açores’;

Considerando que este contrato implicará um investimento de 905 mil euros;

Considerando que existem alternativas, como por exemplo aquelas que são fornecidas por empresas que utilizam *software* GFOSS (*geospatial free and open source software*);

Considerando que o Sr. Director Regional da Ciência e Tecnologia e Comunicações, da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos foi distinguido, no dia 15 de Março, com o Prémio Personalidade SIG, atribuído pela ESRI Portugal, dada a sua visão dos sistemas de informação geográfica para o Governo Regional dos Açores;

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa.

Cópia do contrato celebrado com a empresa ESRI-Portugal,

bem como, resposta à seguintes questões:

1. Qual o procedimento adoptado para a formalização do contrato, e que critérios subjacentes a tal decisão, deram origem à sua assinatura?

3. Se o contrato celebrado com a empresa ESRI-Portugal inclui formação, a quem será dada essa formação?

i) Porque razão o Governo Regional estabeleceu um contrato com uma empresa que fornece uma infra-estrutura com software proprietário, quando existem empresas no mercado cuja infra-estrutura se baseia em aplicações suportadas por software livre (*geospatial free and open source software*), que implicam apenas custos de formação e manutenção?

a) O Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) do Instituto Geográfico Português tem desenvolvido uma infra-estrutura de Dados Espaciais (IDE) seguindo a directiva europeia referente ao INSPIRE. Porque razão o Governo Regional não estabelece um protocolo de colaboração com o SNIG, com o objectivo de beneficiar a Região Autónoma dos Açores com o conhecimento e a experiência já adquiridos por esta instituição nacional?

b) Quanto custará ao erário público da Região a renovação do contrato de licença de *software* com esta empresa ao fim dos dois anos contratualizados?

c) De que forma o prémio atribuído ao Director Regional da Ciência e Tecnologia terá contribuído para a escolha do procedimento adoptado na formalização do contrato?

Horta, 31 de Março de 2010

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, Mário Moniz

Exm.º Sr. Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos

ASSUNTO: Implementação do passe social.

V.Exa., anunciou, a 22 de Março, que estavam previstas, para Maio, as conclusões de um estudo sobre os transportes colectivos na ilha de São Miguel, as quais possibilitarão a implementação do passe social, o que contribuirá, segundo V.Exa., para o aumento da procura dos utentes, quando simultaneamente se garantirá a saúde financeira das empresas concessionárias que prestam este serviço público na Região.

Considerando que foram assinados mais seis contratos de concessão de incentivos a empresas regionais para a aquisição de 17 autocarros e equipamentos informáticos, de geolocalização e videovigilância, o que perfará um investimento global de três milhões de euros, comparticipados, em 50%, pela Região.

Considerando que desde 2001, o Governo Regional já apoiou a aquisição de 189 novos autocarros, o que perfaz um investimento de 30 milhões de euros, dos quais 18 milhões de euros são suportados pela Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

Considerando o anúncio emitido pelo GACS, de 30 de Março, segundo o qual arrancará, em Setembro, o novo sistema de transporte colectivo de passageiros para a ilha das Flores, resultante da assinatura de um contrato de prestação de serviços, num valor superior a 2,3 milhões de euros, entre a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e a empresa União de Transportes dos Carvalhos, Lda. Considerando que as condições são, aparentemente, tão favoráveis, fruto das vantagens fiscais da Região, que a empresa União de Transportes dos Carvalhos, Lda., de Vila Nova de Gaia tenciona fixar a sua sede fiscal na Região.

Considerando que, segundo V.Exa., as premissas essenciais resultantes do estudo sobre os transportes colectivos na ilha de São Miguel podem vir a ser transportas para as restantes ilhas do arquipélago.

Considerando que em reunião da Comissão Permanente de Economia para apreciação do Projecto de Resolução – Implementação do “passe social” na Região Autónoma dos Açores. V.Exa. referiu que os transportes colectivos terrestres têm alguma complexidade, pois são oito subsistemas, nas diferentes ilhas.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo aos considerandos referidos, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa., resposta às seguintes questões:

1. Como explica a aparente contradição entre o que V.Exa. afirmou na reunião da Comissão Permanente de Economia para apreciação do Projecto de Resolução – Implementação do “passe social” na Região Autónoma dos Açores e as declarações que V.Exa. proferiu a 22 de Março?
2. O novo sistema de transporte colectivo regular de passageiros para a ilha das Flores, o qual constitui-se como serviço público, compreende a implementação de um passe social, distinto de qualquer modalidade de bilhetes pré-comprados, passe escolar ou descontos para pessoas idosas?

Horta, 01 de Abril de 2010

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, Mário Moniz

Porto do Topo – Ilha de São Jorge, caído no esquecimento...!!!

A zona do Topo, freguesias de Santo Antão e Vila do Topo, há anos que anseiam por ter um porto capaz de servir aquelas populações, bem como, ligar a Ilha de São Jorge à Ilha Terceira, via marítima.

Considerando que este porto tem sempre grande actividade, quer na pesca profissional, mas sobretudo para a pesca lúdica, servindo também para recreio e lazer e com uma excelente zona balnear.

Considerando que existem cerca de 30 pequenas embarcações de recreio e de pesca desportiva.

Considerando que este porto nunca esteve equipado com uma grua capaz, devendo ter uma grua tipo (L), como tem nos restantes portos da Ilha.

Considerando que em 28 de Abril de 2005 (**há 5 anos**), o comunicado do Conselho do Governo referia no seu ponto 16: **“Mandar a Lotaçor, EP, para elaborar os**

projectos de alargamento do estacionamento dos portos de pesca da Urzelina e Topo, bem como lançar a concurso as respectivas empreitadas”.

Considerando que após um Inverno rigoroso, este porto ficou danificado, bem como o muro de suporte junto à encosta, na zona do varadouro.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex^a que seja solicitada a seguinte informação ao Governo Regional, através da **Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**, sobre o seguinte:

- Afinal pretende ou não o governo intervir neste porto?
- Em acaso afirmativo para quando se prevê o início das obras?
- Cópia do projecto final da mesma?

Velas de São Jorge, 05 de Abril de 2010

O Deputado, Mark Marques

REQUERIMENTO

ASSUNTO: SATA com mais viagens mas com custos agravados para os Faialenses

Considerando que a SATA anunciou recentemente que com a entrada em pleno funcionamento da nova frota será possível, com os Dash Q400, aumentar a frequência de viagens entre Ponta Delgada e Funchal, informando que vão “começar com dois voos por semana, mas, em Julho e Agosto, teremos um voo por dia”;

Considerando que este aumento de viagens entre os dois arquipélagos é uma medida que se saúda e que segundo o presidente daquela empresa regional tem como objectivo proporcionar “uma oferta de qualidade, com mais frequências e melhores horários” para “estimular novos tráfegos, além de permitir aos operadores turísticos oferecer outro tipo de pacotes”;

Considerando que com o número de viagens existentes até agora, já era condenável que a SATA não fizesse um maior esforço de forma a articular os horários dos voos inter-ilhas com as ligações para o Funchal, designadamente no caso do Faial, permitindo, em pelo menos um dia da semana, na ida e no regresso, ter a ligação pretendida no próprio dia, evitando pernoitar em Ponta Delgada;

Considerando que com este reforço do número de viagens agora anunciado seria naturalmente expectável que esse esforço de articulação de horários fosse tido em conta na elaboração dos novos horários, o que manifestamente não aconteceu e é merecedor da nossa discordância e condenação;

Considerando que, por exemplo, na semana de 11 a 18 de Julho, as pessoas que queiram viajar para o Funchal via Ponta Delgada, partindo do aeroporto da Horta, têm de pernoitar sempre em Ponta Delgada e no regresso em apenas dois dias da semana é que conseguem ligação para a Horta no mesmo dia, o que para além de tornar esta deslocação mais demorada, encarece-a significativamente e penaliza açorianos de umas ilhas em relação a outras;

Considerando que esta situação injusta e penalizadora para os Faialenses não se regista só com as viagens para o Funchal mas repete-se também com as viagens para o Porto, em que na maioria dos dias quem pretender viajar entre o Faial e o Porto, via Ponta Delgada, é obrigado a pernoitar, na ida e no regresso, em Ponta Delgada;

Considerando que, no nosso entendimento, seria justo e possível com um pequeno esforço conseguir-se uma melhor articulação entre os voos da SATA entre a Horta e Ponta Delgada e os da SATA Internacional entre Ponta Delgada e o Funchal e Ponta Delgada e o Porto, que permitisse, em pelo menos algum dia da semana, que estas viagens se fizessem apenas num dia,

sem a necessidade de obrigar os passageiros destas ilhas a pagar mais alojamentos e refeições em S. Miguel;

Considerando que é lamentável que uma empresa regional que devia ser sensível à dependência dos Açorianos em relação aos transportes e que devia procurar diminuir os custos daqueles nas suas deslocações e desenvolver políticas activas que permitam a todos os Açorianos o acesso aos destinos em plano de igualdade;

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados signatários perguntam ao Governo Regional:

1. Concorda o Governo Regional que apesar do reforço de viagens anunciadas pela SATA, quem pretender viajar entre a Horta e o Funchal ou Porto, via Ponta Delgada, continue a ser obrigado a pernoitar em S. Miguel na ida e/ou no regresso?

2. Entende ou não o Governo Regional que seria possível haver uma melhor articulação dos voos da SATA entre a Horta e Ponta Delgada e os da SATA Internacional entre Ponta Delgada e Funchal e Ponta Delgada e Porto, de forma a permitir, que pelo menos um dia por semana para cada um desses destinos, estas viagens se consigam fazer na ida e na volta sem a necessidade de pernoitar em S. Miguel?

3. O Governo Regional está disponível para sensibilizar a SATA, empresa pública regional, para a justiça dessa articulação?

4. Caso essa sensibilização não surta efeito, encara o Governo Regional a possibilidade de dar orientações à SATA de forma a serem cumpridos esses objectivos de justiça e equidade entre todos os Açorianos de todas as ilhas?

Horta, 5 de Abril de 2010

Os Deputados, Jorge Costa Pereira, Luís Garcia

REQUERIMENTO

Onde pára o Centro do Leite e lacticínios?

Em Abril de 2004 o Presidente do Governo Regional anunciou no encerramento do XI Congresso Regional da Agricultura Açoriana, a criação na Região de uma estrutura denominada “Centro de Leite e Lacticínios”.

A criação do mencionado centro era uma prioridade governamental para a política da produção e transformação de leite neste Arquipélago.

Em Julho de 2006 e porque o referido centro continuava no papel os Deputados do PSD requereram ao Governo Regional esclarecimentos sobre o seu compromisso.

Em resposta o Governo refere que “O centro de leite e lacticínios continua a ser uma prioridade do Governo Regional e representará um valioso instrumento para aperfeiçoamento da organização da cadeia de valor do leite Açores e para a criação/reforço da parceria entre todos os seus agentes”.

Inclusive o centro esteve inscrito no Plano e Orçamento da Região para 2006 com uma verba de 1 milhão de euros, mas, mais uma vez, não passou de uma intenção, pois a verba não foi utilizada para este fim. Nos anos consecutivos simplesmente desapareceu.

Estamos em Abril de 2010, ou seja, passados 6 anos após o anúncio do Presidente do Governo Regional no XI Congresso de Agricultura dos Açores e estando classificado como uma prioridade a verdade é que ainda não existe uma estrutura denominada “Centro do Leite e Lacticínios”.

Torna-se a confirmar que os compromissos do Governo não são sinónimo da sua acção, nem mesmo aquilo que o Governo classifica como prioridade.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

- O Centro do Leite e Lacticínios deixou de ser uma prioridade do Governo Regional?
- Será efectivamente criado o Centro do Leite e Lacticínios? Se sim para quando a sua implementação?

Angra do Heroísmo, de Abril de 2010

Os Deputados Regionais, António Ventura

Acesso à Vila das Velas - Construção de rotunda a passo de caracol !!!

Enquanto deputado, jorgense e cidadão congratulo-me com a execução desta obra, há muito desejada e necessária, mas com o seguinte reparo e preocupação:

No passado dia 17 de Março fomos informados pela Delegação da SRCTE, de que a **Estrada Regional nº 1 – 2ª, acesso à Vila das Velas**, iria estar fechada à circulação de viaturas ligeiras no fim de semana seguinte, ou seja 20 e 21 de Março de 2010.

Mais informaram de que o troço alternativo deveria ser o **Caminho dos Cavalos**.

Ora acontece que já passaram 24 dias, da referida informação e o acesso à Vila das Velas continua condicionado e com a sinalética para os percursos alternativos.

Como é do vosso conhecimento, este troço de Estrada Regional de acesso à Vila das Velas, é sem dúvida o **mais movimentado da Ilha**, entrando e saindo diariamente na Vila das Velas centenas de viaturas.

A população está indignada com tanta demora na construção da referida rotunda, porquanto muitos tem sido os acidentes de viação no acesso ao Caminho dos Cavalos, dado a exiguidade do mesmo.

Considerando que a empresa que está executar esta obra, não aproveita o dia até ao por do sol, nem trabalha aos fins de semana (ontem Domingo foi exemplo disso).

Considerando que é certo que as obras causam alguns transtornos, mas se fosse noutra parte da Região, de certo que haveria outra celeridade na execução desta obra.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, venho requerer a V.Ex^a que seja solicitada a seguinte informação ao Governo Regional, através da **Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos**.

□ Pretende ou não o Sr. Secretário da tutela, tomar medidas para que esta obra avance o mais rápido possível, e que a circulação de viaturas volte à normalidade?

Velas de São Jorge, 12 de Abril de 2010

O Deputado, Mark Marques

REQUERIMENTO

Assunto: Produtores de leite do Corvo penalizados?

Considerando que a fábrica da Cooperativa Lacticorvo está encerrada para obras, e que, por isso, numa altura em que produção de leite vai começar a aumentar, os produtores daquela ilha não têm onde entregar o seu produto para ser transformado;

Considerando que aquela fábrica normalmente está encerrada no inverno, ou seja, na época baixa da produção de leite, altura que poderia ter sido aproveitada para realizar as necessárias obras;

Considerando que para além das obras não terem sido efectuadas na época baixa de produção, parece que só agora é que está a ser elaborado o projecto de remodelação e a ser preparada a candidatura a apoios comunitários, o que perspectiva uma duração preocupantemente grande para este encerramento;

Considerando que tal situação vai naturalmente penalizar o rendimento dos produtores de leite do Corvo e além disso pode ter consequências em termos de quotas leiteiras, pois todos os produtores são obrigados, em cada campanha, a preencher no mínimo 70% da sua quota;

Considerando que este encerramento constitui também um sinal profundamente contraditório com o aparente esforço do Governo Regional para aumentar a produção de leite no Corvo, pois ainda recentemente concedeu apoios para aquisição de novilhas pelos produtores daquela ilha;

Considerando também que situações desta natureza em nada contribuem para dar condições de estabilidade para o desenvolvimento nem para rejuvenescimento do sector, o que é particularmente necessário em ilhas mais pequenas como o Corvo;

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis os Deputados Regionais subscritores solicitam ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1 – Qual o ponto da situação das obras necessárias na fábrica da Cooperativa Lacticorvo?

A) Quando se iniciarão essas obras?

B) Qual o prazo para a sua realização?

C) Qual o custo previsto?

D) Quem suportará o custo dessas obras e em que percentagem do montante global?

2 – Tem previsto o Governo Regional algum mecanismo com vista a compensar a perda de rendimento dos produtores de leite do Corvo resultante da ausência de fábrica transformadora onde possam colocar o seu produto?

3 – Que mecanismo será utilizado para evitar penalizações em termos de perdas de quotas leiteiras pelos produtores corvinos pelo facto de no Corvo não existir temporariamente quem receba o leite produzido?

4 – Que medidas tomou ou pensa tomar o Governo Regional para manter a produção de leite no Corvo para que após a remodelação da fábrica exista leite para esta laborar?

Horta, 14 de Abril de 2010.

Os Deputados, Luís Garcia, António Maria Gonçalves, António Ventura e Jorge Costa Pereira

Requerimento

Solicitação de informação sobre despesas em publicidade institucional

A forma como Governo Regional dos Açores se relaciona com os órgãos de comunicação social ao nível da distribuição das comunicações e anúncios que,

normalmente, se designa publicidade institucional, tem sido identificada como pouco transparente e promotora de tratamentos desiguais, discricionários e, nessa medida, provocar pressão sobre estes agentes da vida pública regional.

São recorrentes os sinais de tratamento discriminatório de uns órgãos de comunicação social em relação a outros, por parte dos vários serviços do Governo Regional, a este nível.

O Grupo Parlamentar do PSD, na anterior legislatura, apresentou uma proposta que visava regular esta matéria conferindo maior transparência e rigor nesta relação do Governo com a comunicação social açoriana.

O Governo Regional, há vários anos, anunciou a apresentação de legislação sobre este assunto.

Porém, até esta data, também, nesta matéria, os anúncios e as promessas não passaram disso mesmo.

Na verdade, o Governo Regional nunca apresentou qualquer proposta ao Parlamento no sentido de regular a distribuição de publicidade institucional, assumindo, com esta omissão, que a falta de regras e de transparência é positiva para a sua acção.

Ontem, no âmbito de uma audição ao Secretário Regional da Presidência, aquando da análise de uma proposta do PCP sobre a mesma matéria, o Grupo Parlamentar do PSD solicitou fosse fornecida ao Parlamento toda a informação sobre os quantitativos financeiros pagos pelos vários serviços e departamentos do Governo Regional aos diferentes órgãos de comunicação social da Região, a este nível.

Tal solicitação foi feita no quadro dos trabalhos da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, estando, assim, sujeita a aprovação da maioria dos seus membros.

Porém, lamentavelmente, o Grupo Parlamentar do PS votou contra esta proposta, fazendo com que a Comissão não tivesse acesso a uma informação essencial para a avaliação e abordagem desta matéria, tentando impedir, assim, que o Parlamento conhecesse, de facto, a realidade da relação financeira do Governo com a comunicação social ao nível da publicidade institucional.

Tem, deste modo, o Grupo Parlamentar do PSD de recorrer à figura regimental do requerimento para solicitar a informação que o Grupo Parlamentar do PS impediu que a Comissão Parlamentar em causa conhecesse.

É o que fazemos.

Assim, nos termos regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam informação específica e pormenorizada sobre o montante das despesas do Governo Regional ao nível da publicidade institucional, no seu sentido mais amplo, relativamente a cada um dos órgãos de comunicação social da Região, no anos 2008, 2009 e no 1º trimestre do ano 2010.

Atendendo a que a matéria em causa vai ser discutida na próxima semana na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e ao facto do Secretário Regional da Presidência ter assumido, expressamente, que poderia fornecer tais elementos a qualquer momento, solicitamos que a informação solicitada seja fornecida com carácter de urgência.

Ponta Delgada, 14 de Abril de 2010.

Exm.º. Senhor Secretário Regional da Economia

ASSUNTO: Infiltrações de água na aerogare da ilha do Pico.

Em 2007, foi inaugurada a nova aerogare da ilha do Pico. Contudo, verificam-se infiltrações de água desde então, agravadas neste Inverno, o que tem vindo a causar perturbação e incómodo aos seus utilizadores.

Apesar desta situação se arrastar há já algum tempo, nada tem sido feito para a resolver definitivamente.

Considerando o avolumado investimento público (7,3 milhões de euros);

Considerando que a empresa responsável pela execução do projecto já foi alertada para o problema em causa;

Considerando que as tentativas para resolução do problema, por parte da empresa responsável, têm sido infrutíferas;

Considerando o n.º 2 do Art. 200.º (defeitos de execução da obra) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, antigo Regime Jurídico das Empreitadas das Obras Públicas;

Considerando que a 4 de Dezembro de 2007 foi adjudicado, por ajuste directo, à empresa adjudicatária, reparações na aerogare em causa, no valor de €4.285.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa., resposta às seguintes questões:

-A garantia legal prevista foi accionada?

-Porque foram adjudicadas obras de reparação numa aerogare que havia sido inaugurada há menos de 1 ano e à mesma empresa adjudicatária e responsável pela sua construção?

-Que tipo de cobertura foi utilizada na aerogare em causa?

-Que tipo de intervenções foram efectuadas, pela empresa responsável, para a resolução do problema?

-Que intervenção(ões) está(ão) prevista(s) para resolver as infiltrações sucessivas que se tem vindo a verificar no interior desta estrutura?

-Para quando está previsto o início e finalização das reparações e/ou substituição da cobertura da aerogare da ilha do Pico?

Horta, 13 de Abril de 2010

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, Mário Moniz

Exm.º. Senhor Vice-Presidente.

ASSUNTO: Concursos para a função pública ‘bizarros’.

Excelência,

O despacho de autorização de 5 de Fevereiro de 2010, do Vice-Presidente do Governo Regional, o qual iniciou o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, publicada na Bolsa de Emprego Público dos Açores (<http://bepa.azores.gov.pt>) com o número 3135.

Os despachos de autorização da Secretaria Regional da Educação e Formação de 12 de Fevereiro de 2010 e do Vice-Presidente do Governo Regional de 3 de Março de 2010, os quais iniciaram o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, publicada na Bolsa de Emprego Público dos Açores (<http://bepa.azores.gov.pt>) com o número 3174.

Considerando o Art. 13.º (Direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho) e Art.14.º (Proibição de discriminação) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Considerando que as habilitações exigidas (n.º 5 dos procedimentos concursais n.ºs 3135 e 3174) não são as adequadas ao perfil de competências requerido no n.º 3 dos respectivos procedimentos concursais, não estando, por isso, de acordo com o previsto no n.º 1 do Art. 51.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

Considerando que em ambos procedimentos concursais encontravam-se previstas ‘Entrevistas Profissionais de Selecção’, as quais não avaliam as competências adequadas ao perfil requerido (Art. 53.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro), mas antes, e somente, a experiência profissional e aspectos comportamentais (capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal).

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa., resposta às seguintes questões:

-Qual ou quais as razões que determinaram que as habilitações académicas exigidas nestes procedimentos do concurso se reportem apenas às licenciaturas em ensino básico e guias da natureza quando as funções a desempenhar para os lugares em concurso se enquadram claramente nas áreas da ciência e da gestão desportiva?

-Qual ou quais as razões para se optar pela realização de ‘Entrevistas Profissionais de Selecção’ em detrimento de ‘Entrevistas de Avaliação de Competências’? "

- Como podem os procedimentos deste concurso terem sido autorizados pela Vice-Presidência do Governo Regional, quando violam o que está estipulado no n.º 1 do Art. 51.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta que as habilitações exigidas (licenciatura em educação básica e licenciatura em guias da natureza) não são as adequadas ao perfil de competências requerido no n.º 3 dos respectivos procedimentos do concurso?

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, Mário Moniz

**Exm^a. Senhora Secretária
da Educação e Formação.**

ASSUNTO: Concurso para a função pública ‘bizarro’.

Excelência,

Os despachos de autorização da Secretaria Regional da Educação e Formação de 12 de Fevereiro de 2010 e do Vice-Presidente do Governo Regional de 3 de Março de 2010, os quais iniciaram o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por termo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior, publicada na Bolsa de Emprego Público dos Açores (<http://bepa.azores.gov.pt>) com o número 3174.

Considerando o Art. 13.º (Direito à igualdade no acesso ao emprego e no trabalho) e Art.14.º (Proibição de discriminação) da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Considerando que as habilitações exigidas (n.º 5 do procedimento concursal n.º 3174) não eram as adequadas ao perfil de competências requerido no n.º 3 do procedimento concursal em causa, não estando, por isso, de acordo com o previsto no n.º 1 do Art. 51.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

Considerando que para o procedimento concursal n.º 3174 previa-se a realização de uma ‘Entrevista Profissional de Selecção’, a qual não avalia as competências adequadas ao perfil requerido (Art. 53.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro), mas antes, e somente, a experiência profissional e aspectos comportamentais (capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal).

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa., resposta às seguintes questões:

-Qual ou quais as razões que determinaram que as habilitações académicas exigidas neste procedimento do concurso se reportem apenas à licenciatura em ‘Guias da Natureza’ quando as funções a desempenhar para o lugar em concurso se enquadram claramente nas áreas da ciência e da gestão desportiva?

-Qual ou quais as razões para se optar pela realização de ‘Entrevista Profissional de Selecção’ em detrimento de ‘Entrevista de Avaliação de Competências’? "

- Como podem os procedimentos deste concurso terem sido autorizados pela Secretaria Regional da Educação e Formação, quando violam o que está estipulado no n.º 1 do Art. 51.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, tendo em conta que as habilitações exigidas (licenciatura em guias da natureza) não são as adequadas ao perfil de competências requerido no n.º 3 do concurso em causa?

Pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores, Mário Moniz

REQUERIMENTO

A produção hortoflorifrutícola representa um importante subsector socioeconómico da Agricultura nos Açores.

A melhoria do nosso auto-abastecimento alimentar e a necessidade de diversificação da economia agrícola fazem com que este subsector mereça a atenção e o acompanhamento do Governo Regional.

As condições climáticas adversas que se têm feito sentir nos Açores este ano, em especial a elevada pluviosidade, têm afectado negativamente as produções hortícolas, florícolas e frutícolas.

A persistência destas mesmas condições tem reduzido significativamente, segundo os Agricultores, todas as produções. Fala-se, inclusivamente, em reduções de determinadas produções que podem atingir os 40%, quando comparadas com o ano transacto.

Interessa perceber se o Governo Regional acompanha estas evidências e quais as medidas previstas para atenuar o efeito negativo no rendimento dos Agricultores que se dedicam a esta actividade.

Interessa, também, perceber se existem estimativas para a importação de hortícolas e frutícolas para 2010, tendo em conta os danos nas produções que estão a ser provocados pelas condições climatéricas adversas, principalmente nas culturas ao ar livre.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

4. Está o Governo Regional a par das reduções da produção de hortoflorifruticultura nos Açores? Se sim, que dados possui?
5. Que medidas estão previstas para atenuar a queda de rendimento dos Agricultores que se dedicam a esta actividade?
6. Quais as estimativas de importação para 2010 em produtos hortícolas e frutícolas?

Angra do Heroísmo, 19 de Abril de 2010

Os Deputados Regionais, *António Ventura, Mark Marques, António Gonçalves, Cláudio Lopes, Aida Santos, João Bruto Costa e Rui Ramos*

REQUERIMENTO

Transporte aéreo para a Ilha das Flores

- 1- A nova frota da SATA, para os voos inter-ilhas criou fortes expectativas nos florentinos; quer para os residentes que, por diversas razões, sentem-se na obrigação, de viajar para fora da ilha, quer para a economia da ilha, nomeadamente nos sectores do turismo e no transporte de pescado.
- 2- A aeronave Dash 400 fez um voo experimental para a Ilha das Flores.
- 3- No novo horário de Verão da SATA, esta aeronave está incluída nos vôos para a Ilha das Flores.
- 4- Todavia, o Dash 400 não tem efectuado nenhum voo a não ser o voo experimental para a Ilha das Flores.
- 5- Há quem avance com a possibilidade de a aeronave Dash 400 não efectuar vôos para a Ilha das Flores por razões de penalização, devido à dimensão da pista do aeroporto desta ilha.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo-assinado requer ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

a) Quais as razões porque a aeronave Dash 400 não tem efectuado os voos agendados no horário de verão da SATA para a Ilha das Flores?

b) Na época de Verão, quando o fluxo de passageiros é muito maior, irá a aeronave Dash 400 continuar a não voar para a Ilha das Flores? Se assim for como pensa o Governo Regional lidar com o aumento de passageiros de e para a Ilha das Flores?

Flores, 20 de Abril de 2010.

O Deputado, *António Maria Gonçalves*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 185/IX – OBRA DO NOVO ACESSO À FAJÃ DO CALHAU

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 185/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Na sequência de concurso público realizado em 2009, para execução de aterros e definição do traçado final do caminho, foram dispendidos € 201 000;
2. Neste momento a obra encontra-se na 2ª fase – definição do último trainel e atravessamento da linha de água principal – a que se seguirá uma 3ª fase – definição do traçado e abertura da via para ligação entre a zona da linha de água e a Fajã do Calhau. Paralelamente, continuam os trabalhos, por administração directa, de remoção de pedras soltas dos taludes, além de estar em implementação o “Plano de recuperação da vegetação potencial da Fajã do Calhau”, em execução desde o início das obras;
3. Estando em elaboração o caderno de encargos para lançamento de um concurso público, destinado à execução do piso em betão de cimento e valetas em betão, passagem hidráulica e estabilização de taludes, prevê-se que tal empreitada seja lançada a concurso durante o 2º. semestre do ano em curso, prevendo-se a conclusão da obra em 2011;
4. Dos trabalhos em curso, relativos às referidas 2ª e 3ª fases, estima-se um investimento da ordem dos € 204 000, acrescendo o valor relativo às obras referidas no ponto anterior, valor que só será determinado no âmbito do respectivo concurso público e para o qual se procede a medições, pelo que ainda não é possível indicar o respectivo valor total da obra. Tal como já referido na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, a pavimentação em betão de cimento deverá rondar os 100 000,00€/Km² de extensão.

Os melhores cumprimentos

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 177/IX – OBRAS NO PORTO DA HORTA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 176/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Artur Lima, do CDS-PP. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 - Não se estima que os efeitos do temporal de 1 de Janeiro de 2010 provoquem quaisquer atrasos no prazo final dos trabalhos em curso.

2 e 3 - Os “trabalhos de reposição e regularização de todas as zonas afectadas”, provocados pela agitação marítima, são da responsabilidade do consórcio empreiteiro, salvo se se comprovar que a situação se enquadra na categoria de “causa de força maior”.

4 e 5 - Ver CD em anexo.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 231/IX – EDUCAÇÃO SEXUAL EM MEIO ESCOLAR

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 231/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Todos os alunos são actualmente abrangidos pelos projectos de “educação afectivo-sexual”, considerando que todas as escolas da região desenvolvem o seu projecto nesta área. Os projectos de educação afectivo-sexual abrangem todos os ciclos que integram cada escola do pré-escolar ao secundário.

A Direcção Regional da Educação e Formação (DREF) disponibilizou documentação explicativa sobre esta temática, bem como sugestões de metodologias de abordagem dos temas de acordo com os escalões etários das crianças e jovens. Agrupada sob o tema “Educação Sexual nas Escolas”, esta publicação está dividida nos seguintes subtemas:

- Pais e Encarregados de Educação;
- Pré – Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico;

- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico;
- Ensino Secundário;

- Sexualidade nos Alunos com Necessidades Educativas Especiais;
- Orientações e Sugestões;

Esta publicação, enviada a todas as Unidades Orgânicas da Região em formato de CD, também se encontra na página da internet da Secretaria Regional da Educação e Formação (SREF) para consulta. Também foram dadas orientações às Escolas no sentido de uniformizar procedimentos e prestar alguns esclarecimentos.

2. A avaliação dos projectos de educação afectivo-sexual é realizada a diferentes níveis:

- a) Recorrendo a inquéritos realizados à comunidade educativa;
- b) Pelo Coordenador e pela Comissão Coordenadora dos projectos;
- c) Pelo Conselho Executivo e Conselho Pedagógico das escolas;
- d) Pela DREF, através da análise dos relatórios.

Cada órgão executivo fornece à DREF, até 30 de Setembro de cada ano lectivo, informações tais como: nome do projecto; durabilidade do projecto, nome do coordenador do projecto ou da comissão. Até 15 de Julho de cada ano lectivo, é remetido à DREF o relatório do Projecto.

A DREF disponibiliza um modelo de relatório a ser preenchido pelas Escolas que visa o seguinte:

- a) caracterização da população-alvo;
- b) formas de abordagem da educação afectivo-sexual na escolas;
- c) temáticas e conteúdos definidos, por ano de escolaridade ou ciclo;
- d) indicação dos meios utilizados e parcerias desenvolvidas;
- e) descrição dos mecanismos de análise da situação para a elaboração do “projecto”;
- f) objectivos definidos e actividades realizadas, referindo a existência de eventuais constrangimentos e as soluções encontradas para os colmatar;
- g) reflexão relativamente ao que foi desenvolvido e perspectivas para o ano lectivo seguinte;

3. Das 36 Escolas, apenas 10 escolas não têm “Gabinetes de Atendimento”.

Estes Gabinetes têm várias designações (gabinete médico, gabinete de apoio de educação psico-sexual, gabinete de saúde, gabinete de apoio ao adolescente, etc.) e são dinamizados por psicólogos, docentes, enfermeiros e técnicos de saúde (decorrentes das parcerias com os Centros de Saúde e Hospitais).

Quando há lugar à distribuição de preservativos aos alunos, esta situação encontra-se sempre enquadrada ou numa sessão de esclarecimento, ou num debate, seminário, etc, com a presença de técnicos de saúde e/ou enfermeiros, que são quem disponibiliza este material.

4. A avaliação do impacto dos projectos e dos gabinetes é feita pelos coordenadores dos projectos, pelos órgãos de gestão da escola e pela DREF.

5. A permanência na escola das jovens que engravidam não é posta em causa e é mesmo incentivada, quer pelos Directores de Turma, quer pelos Serviços de Psicologia e Orientação, quer pelos órgãos executivos. Infelizmente, nem sempre se consegue esse objectivo por motivos culturais que são difíceis de ultrapassar. Também o regime de faltas salvaguarda que as faltas resultantes de consultas ou outros exames a que a futura mãe tenha de se submeter são devidamente justificadas.

6. A formação inter-pares é uma modalidade que algumas escolas adoptam, quando a consideram pertinente, e que a SREF incentivará, por reconhecer o seu interesse, no âmbito da implementação do Programa Regional de Saúde Escolar e de Saúde Infante-Juvenil, com implementação em toda a RAA no próximo ano lectivo.

7. Sim, os Centros de Formação têm ministrado formação em educação sexual para professores, realizando 28 acções, frequentadas por 876 formandos.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 232/IX – DESLOCALIZAÇÃO DOS ESTALEIROS DA TECNOVIA, SITA NA BARCA - MADALENA DO PICO

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 232/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Cláudio Lopes e Duarte Freitas, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. A deslocalização da unidade industrial em apreço tem merecido, por parte do Governo Regional, particular atenção, tendo vindo a ser desenvolvido, para o efeito, um conjunto de iniciativas junto da empresa que utiliza o espaço, no sentido de garantir o encerramento definitivo das actuais instalações existente no lugar da Barca, freguesia da Madalena.

Importa referir que o processo está condicionado ao cumprimento do enquadramento legal existente, com prazos definidos, nomeadamente ao nível da avaliação de impacte ambiental e licenciamento industrial.

Neste contexto, é preocupação do Governo dos Açores que a mudança de local se faça de acordo com o legalmente estabelecido, considerando igualmente a adequada recuperação ambiental e paisagística da área já explorada, absolutamente pertinente pela sua integração na área classificada na ilha do Pico como Património Mundial da Humanidade.

Neste âmbito, e após solicitação da Tecnovia Açores, foi já comunicado pelo Governo Regional dos Açores que estão reunidas as condições para o licenciamento da actividade do complexo industrial na Pedreira do Meio Mundo, localizada numa zona de interface entre a freguesia de Bandeiras, no concelho da Madalena, e a freguesia de Santa Luzia, no concelho de São Roque do Pico.

Nestes termos, está dependente do promotor a concretização da mudança de instalações, estando obviamente o Governo Regional atento para a sua efectivação no mais curto espaço de tempo possível.

2. Está prevista a recuperação paisagística do local, a qual, nos termos legais, deverá ser assegurada pelo explorador. Considerar-se-á incumprimento, incorrendo nos procedimentos definidos na lei, o encerramento da exploração sem a sua recuperação paisagística, conforme o Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística aprovado.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 235/IX – ALTERAÇÕES NA TARIFA DE RESIDENTE NOS AÇORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 235/IX, subscrito pelos Senhores Deputados Jorge Costa Pereira,

Jorge Macedo e Luís Garcia, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1 e 2 - O Governo dos Açores teve conhecimento da alteração da tarifa de residente através de um passageiro residente na Ilha do Pico. O Governo dos Açores não foi consultado previamente, nem pelo Governo da República, nem pela TAP, antes da introdução dessas alterações.

3 – O Governo dos Açores não concorda com as alterações unilaterais efectuadas pela TAP nas tarifas de residentes, uma vez que as mesmas violam as Obrigações de Serviço Público, em vigor desde 2008, que salvaguardam expressamente a possibilidade dos passageiros residentes, que não tenham ligações directas ao Continente, se deslocarem através de outra ilha.

4 e 5 – O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, logo após ter tido conhecimento das alterações efectuadas às tarifas de residente, contactou a TAP, a IGF – Inspecção Geral de Finanças e o MOPTC – Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações exigindo que a transportadora aérea corrigisse a situação.

Na sequência dessas diligências, a TAP recuou na decisão que havia tomado.

O Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, continuará a promover e a garantir o escrupuloso cumprimento do estipulado nas Obrigações de Serviço Público em vigor.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 211/IX – RELATÓRIO DA INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO RELATIVO ÀS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA RTP/AÇORES

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento n° 211/IX, subscrito pela Senhora Deputada Zuraida Soares, do Bloco de Esquerda. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

Como já foi transmitido em resposta a requerimentos anteriores (70 e 159), dos mesmos autores e sobre o mesmo assunto, o Governo Regional reitera que nos termos do disposto no artigo 18.º do Estatuto da Inspeção Regional do Trabalho, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2001/A, de 9 de Novembro, os inspectores do trabalho estão sujeitos a sigilo profissional.

Nos termos legalmente previstos, o relatório resultante de qualquer acção inspectiva, concreta e objectiva, não pode ser divulgado a quem não tenha comprovadamente um interesse, directo e legítimo no processo, atentos os direitos fundamentais subjacentes.

A Inspeção do Trabalho é uma função de natureza pública e social, na qual claramente existe a necessidade de uma colaboração estreita entre os inspectores do trabalho, os empregadores e os trabalhadores, sendo estes os únicos legítimos interessados no âmbito de qualquer acção inspectiva.

De acordo com o artigo 15.º da Convenção n.º 81 sobre Inspeção do Trabalho, os inspectores do trabalho devem considerar como confidenciais todas as fontes de denúncia que lhes assinalem uma infracção às disposições legais, só sendo possível a submissão à autoridade central da inspeção relatórios periódicos de carácter geral relativos aos resultados das suas actividades (veja-se artigo 19.º da citada Convenção). Neste âmbito, tem sido entendimento adoptado que os inspectores do trabalho só estão obrigados a apresentar relatórios periódicos de carácter geral relativos aos resultados das suas actividades.

Resulta, pois, que a IRT não está legalmente habilitada a facultar o tipo de relatório solicitado no requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE/Açores, sob pena de violação do segredo de justiça e conseqüente responsabilidade, nomeadamente do foro penal.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 227/IX – DOENTE EVACUADA DA ILHA GRACIOSA FICA MAIS DE UMA SEMANA À ESPERA DE CIRURGIA

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 227/IX, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

A situação descrita esteve relacionada com uma inesperada avaria do aparelho de Rx (intensificador de imagem) no decurso de uma intervenção cirúrgica de ortopedia, no dia 11 de Fevereiro, não sendo consequentemente possível realizar as intervenções cirúrgicas que estavam programadas para o dia seguinte, incluindo a da utente em causa.

Foram desenvolvidos todos os esforços para a reparação do equipamento supra mencionado, mas dada a impossibilidade de reparação, foi solicitado o envio urgente de Lisboa de um aparelho de substituição que chegaria de avião. Logo que houve a informação de que o aparelho não chegaria na data expectável, foi a doente transferida para o Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, EPE, com acompanhamento técnico para tratamento nesta unidade de saúde.

Sempre que é necessário, são averiguadas as situações ocorridas nas unidades de saúde do Serviço Regional de Saúde e tomadas as medidas adequadas para a sua resolução.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete, *Hermenegildo Galante*

A Redactora: Maria da Conceição Fraga Branco